SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3478

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 82 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 82 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Excelentíssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, a servidora **ZILENE NOGUEIRA DE JESUS**, **CPF** nº **785.778.022-72**, do cargo de comissão de Assessor Parlamentar lotada na Câmara Municipal de Belterra, sob a Portaria nº21 de 10 de Janeiro de 2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:ACDC6522

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 83 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 83 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Viajar para Itaituba/PA, no período de 12 a 13 de Abril de 2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao Décimo primeiro dia do mês de Abril ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F01AC277

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 85 DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 85 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva**, a viajar no **período de 14 a 18 de Abril de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda na capital do estado de interesse deste município. Conforme **Memorando de n° 006/2024 de 10 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.000,00 (Quatro mil)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:864E57B6

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 001/2023 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATADA: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ n° 22.791.220/0001-13, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 11/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Belterra (PA), 16 de Abril de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2B16FFC5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024/C.M.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024/C.M. De 15 de abril de 2024.

Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, licença para gozo de férias, inclusive podendo se ausentar do País, no período de 15 a 22 de abril de 2024, relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo**,** de autoria da **MESA DIRETORA.**

Art. 1º - **Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, licença para gozo de férias, inclusive podendo se ausentar do País, no período de 15 a 22 de abril de 2024, relativas ao período aquisitivo 2021/2022.**

I – a licença concedida no *caput* deste artigo são consideradas dias consecutivos de acordo com art. 156, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara e art. 73, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - **Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.**

Conceição do Araguaia 15 de abril de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:A79717AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Centro de Governo, Gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto e Câmara Municipal de Santarém, nos dias 16 à 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA,** portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:A75BEA02

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** em Exercício, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de

despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Incra e Centro de Governo, nos dias 16 à 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 1.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:A2588763

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** em Exercício, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: Incra e Centro de Governo, nos dias 16 à 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES,** portador do CPF: 614.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de abril de 2024.
JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:4CC5CA87

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°014/2024

ORIGEM: Processo nº 011/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará.

CONTRATADA: TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.853.938/0001-10

OBJETO: contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria Jurídica, nas áreas de Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, Exercício 2024

VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:01/04/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:D4AB77BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do pregão eletrônico nº 001/2024-CMS, com o objeto: **Contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500MB x 500MB dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS**, realizado no dia 12/04/2024, tendo como resultado de licitação fracassada.
Santarém-PA, 16 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:1C54CDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 009/2024-CMS - EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado do processo de dispensa de licitação nº 009/2024-CMS - Emergencial, com o objeto: **Contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500mb x 500mb dedicado, para atender**

as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, tendo como vencedora a empresa **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 07.942.413/0001-34, no item único, com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e vigência de 3 meses.

Santarém-PA, 16 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:63517CD3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃ0
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2024

A Câmara Municipal de Trairão-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: Câmara Municipal de Trairão, CNPJ sob o nº 10.221.828/0001-23, **UASG:** 931190. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/04/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 10:30h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no portal da transparência.

Trairão (PA), 16 de abril de 2024.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:4DB5387A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/CMT
DISPENSA Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2024-CMT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.817/0001-04, localizada à RODOVIA PA 279, 906 - KM 159,9, BAIRRO INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000; no valor global de R$ 54.172,95 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:7615BE6A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 060/2023-IPASET, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA MARIA LUCIENE DE CASTRO MESQUITA.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado MARIA LUCIENE DE CASTRO MESQUITA, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 4.077,89 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 6.517,53, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2023.04.01083R2;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 27/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo de revisão nº 2023.04.01083R2;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº** 60/**2023-IPASET, de 04 de setembro de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora MARIA LUCIENE DE CASTRO MESQUITA**, RG nº 1768136, PC/PA, CPF nº 304.302.082-00, PIS/PASET nº 1.7025094887**, o valor de R$ 6.517,53 (seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.171,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 796,83 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 937,44, I**V – Horas Normais:** R$ 1.171,81, Lei Municipal n° 11.920/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 60/2023, de 04 de setembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:57D4B637

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 070/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA VILCIMAR ALEIXO DA SILVA.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado VILCIMAR ALEIXO DA SILVA, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 5.219,76 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 8.342,56, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 09 do processo de revisão nº 2024.04.02168R2;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 28/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 06/08, do processo de revisão nº 2024.04.02168R2;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 70/2023-IPASET, de 09 de OUTUBRO de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora VILCIMAR ALEIXO DA SILVA**, RG nº 7667537, PC/PA, CPF nº 173.025.602-34, PIS/PASET nº 1204837209-2**, o valor de R$ 8.342,56 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.771,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 1.019,95 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 1.199,04, I**V – Horas Normais:** R$ 1.228,06, Lei Municipal n° 11.920/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 70/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
PORTARIA Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:1ED22133

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 052/2023-IPASET, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA ISAURINA BRITO DE ANDRADE.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado ISAURINA BRITO DE ANDRADE, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 3.126,36 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 4.807,57, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2024.04.03257R3;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 30/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo de revisão nº 2024.04.03257R3;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 52/2023-IPASET, de 23 de agosto de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora ISAURINA BRITO DE ANDRADE**, RG nº 1480250, PC/PA, CPF nº 262.744.342-91, PIS/PASET nº 1.705489734-8, **o valor de R$ 4.807,57 (quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.149,40 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 827,56 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III –- Horas Normais:** R$ 1.149,40, Lei Municipal n° 11.920/2023,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 52/2023, de 23 de agosto de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:BBE1E8B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 071/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA ELOIZA MARIA NUNES.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado ELOIZA MARIA NUNES, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023,

de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 4.195,07 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 6.704,82, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 07 do processo de revisão nº 2024.04.02161R2;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 29/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo de revisão nº 2024.04.02161R2;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 71/2023-IPASET, de 09 de outubro de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora ELOIZA MARIA NUNES**, RG nº 1499056, PC/PA, CPF nº 329.920.092-53, PIS/PASET nº 1.702510019-4, **o valor de R$ 6.704,82 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.171,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 796,83 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 937,44, Lei Municipal nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Municipal nº 9.860/2016, art. 12, Inciso I, 'b', I**V – Horas Normais:** R$ 1.171,81, Lei Municipal n° 11.920/2023, **V – PCCR POS GRADUAÇÃO 10%** - R$ 117,18, Lei Municipal nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Municipal nº 9.860/2016, art. 12, Inciso I, 'c'
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 71/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:DFE7758C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 069/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 4.160,40 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 6.425,22, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 07 do processo de revisão nº 2024.04.02248R3;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 33/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 04/06, do processo de revisão nº 2024.04.02248R3;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 069/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE**, RG nº 7529013, PC/PA, CPF nº 134.671.075-91, PIS/PASET nº 10845851311, **o valor de R$ 6.425,22 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.149,40 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 827,563 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 919,32, Lei Municipal nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Municipal nº 9.860/2016, art. 12, Inciso I, 'b', I**V – Horas Normais:** R$ 1.149,40, Lei Municipal n° 11.920/2023, **V – PCCR POS GRADUAÇÃO 10%** - R$ 114,94, Lei Municipal nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Municipal nº 9.860/2016, art. 12, Inciso I, 'c'
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº **069/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:E04B759C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APORTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 072/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL (REVISIONAL) DA SERVIDORA RAQUEL VIEIRA RIBEIRO.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado RAQUEL VIEIRA RIBEIRO, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor integral de R$ 4.077,89 e calculado o valor proporcional obteve-se o valor de R$ 1.596,74, com a aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 2.551,98, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2024.02.02170R2;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 34/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 02/04, do processo de revisão nº 2024.02.02170R2;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 72/2023-IPASET, de 09 de outubro de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora RAQUEL VIEIRA RIBEIRO**, RG nº 3606607, PC/PA, CPF nº 087.962.702-68, PIS/PASET nº 1.704402059**, o valor de R$ 2.551,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.171,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 796,83 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 937,44, I**V – Horas Normais:** R$ 1.171,81, Lei Municipal n° 11.920/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 72/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5855CBBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 44/2024

PORTARIA Nº 44/2024 - IPASET, 05 DE ABRIL DE 2024.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, DIRETOR DE BENEFICIOS.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 5 (cinco) diárias para o servidor Sr. JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR – CPF: 482.684.452-20, diretor de benefícios, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de BELÉM-PA, nos dias 08 a 12 de abril de 2024, para participar do '**curso de licitação e contratações diretas conforme a lei nº 14.133/2021: regulamentação, implantação e procedimentos eletrônicos"** no Radisson Hotel Maiorana Belém, Av. Braz de Aguiar, nº 301-321, Bairro Nazaré, CEP 66035-395.

Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias para o servidor será de **R$ 4.042,50 (QATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica, Conta Corrente nº 000588793597-5, Agência n° 0924, 3701, Op. 001;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:04629279

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA Nº 45/2024 - IPASET, 05 DE ABRIL DE 2024.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA – PROCURADOR AUTARQUICO.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 5 (cinco) diárias para o servidor Sr. MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA – CPF: 938.004.952-87, OAB/PA nº 16981, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 08 a 12 de abril de 2024, para participar do '**curso de licitação e contratações diretas conforme a lei nº 14.133/2021: regulamentação, implantação e procedimentos eletrônicos"** no Radisson Hotel Maiorana Belém, Av. Braz de Aguiar, nº 301-321, Bairro Nazaré, CEP 66035-395.

Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias para o servidor será de **R$ 4.042,50 (QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Santander, Agência nº 1079, Conta Nº 01006999-7;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:56903741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 46/2024

PORTARIA Nº 46/2024 - IPASET, 05 DE ABRIL DE 2024.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES, DIRETOR FINANCEIRO.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 5 (cinco) diárias para o servidor Sr. **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES –** CPF: 612.629.002-04, diretor financeiro, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 08 a 12 de abril de 2024, para participar do '**curso de licitação e contratações diretas conforme a lei nº 14.133/2021: regulamentação, implantação e procedimentos eletrônicos"** no Radisson Hotel Maiorana Belém, Av. Braz de Aguiar, nº 301-321, Bairro Nazaré, CEP 66035-395.

Art.2º- O valor das 05 (cinco) diárias para o servidor será de **R$ 4.042,50 (QATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Santander, Agência n° 1079, Conta Corrente nº 01005121-3

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do Ipaset
Portaria Nº 344/2023 – Gp.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:47D9374B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2024

Partes: Prefeitura Municipal e PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRANO JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função ENGENHEIRO AMBIENTAL de com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C600990

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-007. CONTRATADA: FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ: 17.072.242/0001-93. O valor deste contrato é de R$ 466.077,21 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-009. CONTRATADA: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI, CNPJ: 38.176.587/0001-67. O valor deste contrato é de R$ 217.090,00 (Duzentos e dezessete mil e noventa reais). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:70217969

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 29/02/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 41, pág.237; Diário Oficial do Estado, nº 35.727, pág. 86; Diário do Pará, Folha Economia, B10; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3445, Pág. 2, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 100124-011 do Pregão Eletrônico nº 029/2023. ONDE SE LÊ: O valor deste contrato é de R$ 36.368,61 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos); LÊ-SE: O valor deste contrato é de R$ 23.978,01 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e um centavo).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nas edições circuladas no dia 29/02/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 41, pág.237; Diário Oficial do Estado, nº 35.727, pág. 86; Diário do Pará, Folha Economia, B10; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3445, Pág. 3, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 100124-013 do Pregão Eletrônico nº 029/2023. ONDE SE LÊ: O valor deste contrato é de R$ 20.767,50 (vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); LÊ-SE: O valor deste contrato é de R$ 15.576,69 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4E10D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1218-001-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: **21.763.283/0001-01**. CONTRATO ADM.: Nº **120424-003**. **CONTRATADA:** FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.072.242/0001-93, Valor Global de R$ 16.913,54; CONTRATO ADM.: Nº **120424-005**. **CONTRATADA:** P C DIAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.311/0001-94, Valor Global de R$ 37.155,80. CONTRATO ADM.: Nº **120424-007**. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO Q. FERREIRA, inscrita CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global de R$ 60.081,10.
CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB- CNPJ nº **53.445.070/0001-10.** CONTRATO ADM.: Nº **120424-004**. **CONTRATADA:** FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.072.242/0001-93, Valor Global de R$ 67.899,96; CONTRATO ADM.: Nº **120424-006**. **CONTRATADA:** P C DIAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.311/0001-94, Valor Global de R$ 149.138,20; CONTRATO ADM.: Nº **120424-008**. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO Q. FERREIRA, inscrita CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global de R$ 233.923,46. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 12/04/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:427AF312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCILENE PINTO MOREIRA, cargo/função PEDAGOGO (A) SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 16/04/2024 - 19/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da Caravana Brasil Sem Fome no Estado do PARÁ local HANGAR Centro de Convenção e Feira da Amazônia em Belém- PARÁ, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A44C94D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 208/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 11/04/2024 - 11/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE ODAIL PEREIRA LIMA, PARA INTERNACAO NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:793418B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/04/2024 - 12/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE FRANCISCA R LIMA DE SOUSA, PARA CONSULTA NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0C7657B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE OSVALDINO PEREIRA, PARA INTERNACAO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D847747C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/04/2024 - 19/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE SANTINA LUCAS PEREIRA, PARA CONSULTA NO HOPSITAL JEAN BITAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A5C62ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANILDA SILVA NEVES, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 16/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE S L P, PARA CONSULTA NO HOSPITAL JEANBITAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3D252CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RONALDO GONCALVES LEAL, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO II, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 16/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REUNIAO NA SESPA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0FC6E6DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 16/04/2024 - 18/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REUNIAO NO SINDSAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:11BB0C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WARLEY SILVA PIRES, cargo/função MEDICO VETERINARIO, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 16/04/2024 - 16/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
água Azul do Norte-pa

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EF0F76C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/03/2024 - 05/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE LAERCIO FERNANDES BATISTA, PARA INTERNACAO,, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de março de 2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:524CE3CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 85/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GLEYMISSON DOS REIS MARTINS, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de REDENCAO-PA no período: 07/03/2024 - 13/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: REALIZANDO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE INTENADO NO HRPA., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de março de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:665738DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/03/2024 - 24/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE POLYANA ALVES, PARA REALIZACAO DE CIRURURGIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de março de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9D9187E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240236

CONTRATO Nº.....: 20240236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TIAGO OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de bens permanentes , para atender a demanda do Hospital municipal e unidade de Sáude (APS) vinculada a Secretaria Municipal de Sáude do Municipio.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.552,43 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.285,68, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.266,75

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BEDCAB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0166/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 15 de abril de 2024.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 594 de 27 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr° **MARINALVA MEDINA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **Assessor Comunitário** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:65D7D857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/GPMAAN/2024

, Água Azul do Norte-PA, de 01 de abril de 2024.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **MAY NERES DO PRADO,** matricula nº 0023985, titular do cargo de provento contratado na função de Advogado, admitido sobre contrato nº 096/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 01 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C0CD62E0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3477, do dia 16 de abril de 2024, nas páginas: 36, 37, Gabinete do Prefeito.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0152/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.
LEIA-SE – Portaria nº 0152/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0153/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0153/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
ONDE-SE LER – Portaria nº 0154/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0154/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
ONDE-SE LER – Portaria nº 0155/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE – Portaria nº 0155/GPMAAN/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:639EA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DO DEP. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTETAVEL, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 17/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Evento do Programa de Pagamento por serviços Ambientais PSA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:40966C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 17/04/2024 - 17/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Evento do Programa de Pagamento por serviços Ambientais PSA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4E37A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 072/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR CARLOS LIMA DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CARLOS LIMA DOS SANTOS
Gari

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:64D88DDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023029601

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 2023029601 – **VALOR:** R$ 306.712,75(trezentos e seis mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6BA38CE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis (cestas básicas) para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/04/2024. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br Aveiro/PA, 16 de abril de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de câmeras e equipamentos de segurança para atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/04/2024. **Horário:** 10h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br Aveiro/PA, 16 de abril de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/04/2024. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br Aveiro/PA, 16 de abril de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C4AC5C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 031 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 007/2024, advindo do Processo Administrativo nº 019/2024 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, **CAROLINE DA SILVA CARDOSO,** matrícula n° 5539, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 007/2024, com vigência de 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do processo administrativo n° 019/2024 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE DE INFORMATICA, COMPUTADORES E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SITES.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 12 de Abril de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:1B7DD3FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2024 advindo do Processo Administrativo nº 020/2024 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **MARIA FRANCILEIA NOGUEIRA DE ARAUJO,** matrícula n° 982, **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 006/2024**, com vigência de 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, advindo do processo administrativo n° 020/2024 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 11 de Abril de 2024

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:470BE666

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 066 DE 16 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito de Belterra, Estado do Pará, conforme o Art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 52- da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** Coordenador de Administração e Finanças a Viajar para Belém/Pará no período de 16/04 a 18/04/2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 2½ (duas meias) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 16/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** Coordenador de Administração e Finanças a Viajar para Belém/Pará no período de 16/04 a 18/04/2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 16/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de março de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:814A942D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 067 DE 16 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor**,** Prefeito de Belterra, Estado do Pará, conforme o Art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 52- da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Onde se lê:
Art. 1º. Viajar para Belém/Pa no período de 16/04 a 18/04, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 2½ (duas meias) diárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pa no período de 16/04 a 18/04, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de março de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:C4F57F34

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 070 de 16 de maio de 2023. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 007/2023 **UASG: 980044** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 35,25M X 23,20M NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ESTRADA 8**,** com abertura da sessão no dia 15.02.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.510.743/0001-99**,** no valor global de **R$ 724.944,95.**

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:65BE287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas tipo manga longa para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 16 de abril de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:72B64E46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CPAD/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – CPAD/PMB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CPAD/PMB
A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/ DISCIPLINARES – CPAD/PMB, no uso de suas atribuições e limites conferidos pelo Decreto nº 048/2024, de 01 de abril de 2024.
CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Ofício nº 790/2022-SEMADS/PMB, de 09 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO as disposições enunciadas pela Lei nº 3.570/2002, de 30 de junho de 2002;
RESOLVE:
I – **CONVOCAR** o servidor público municipal **MARCOS VALÉRIO DE OLIVBEIRA SILVA – MAT. Nº 50143/1** para tratar de assuntos referentes ao cargo/função desempenhado na Prefeitura Municipal e Bragança-PA, devendo apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias nesta Comissão Processante, localizada à Av. Meninho Rey, s/nº - 2º andar/Sala CPAD – Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, no horário de 08h às 13h
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança/PA, 15 de abril de 2024.

MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO
Presidente da CPAD
Matrícula Nº: 82911/1
Decreto nº 048/2024

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A7670DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001-A/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2016, que regulamenta o encaminhamento, pela autoridade administrativa municipal, dos contratos temporários de pessoal para fins de registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal e envio de informações e documentos necessários à apreciação e ao registro, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, pensão e revisão de benefício e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Implantação e Monitoramento do **Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP**, que terá como membros os servidores abaixo relacionados, **para o exercício de 2024**:

MARCOS WILLIAM ROMÃO PEREIRA – Presidente;

TATYANE ALVES DE SOUSA – Responsável da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

ELENE DANIELY OLIVEIRA PIRES ABDON - Responsável da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS;

CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA - Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB;

MARIA MADALENA MELO DA COSTA - Responsável do Fundo Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 021-A/2023**.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DEAE9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 328/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, da Servidora Municipal: LEILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, bem como parecer favorável do DRH anexado ao Memorando nº 094/2024 – DRH/FOPAG.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir desta data, a servidora efetiva: **LEILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO,** matrícula funcional nº 82865/1, no cargo de **PROFESSOR (A) EJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 12 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:37ABA46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 269/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, da Servidora Municipal: ÁDRIA DE CARVALHO FREITAS, bem como parecer favorável do DRH anexado ao Memorando nº 093/2024 – DRH/FOPAG.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024,** a servidora efetiva: **ÁDRIA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula funcional nº 5011733/1, no cargo de **ENGENHEIRO (A) DE PESCA**, lotada na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 11 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5A6CBF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Institucional, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, por meio do Termo de Cooperação nº 05/2023-DPE/PA x PMB;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 402/2024, de 12 de abril de 2024 e Ofício nº 468/2024-SEGAB, de 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos, a partir desta data, os servidores públicos municipais temporários: **ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA**, portador do CPF Nº 021.028.102-24 e **NIELSON ANTONIO CAXIAS MARQUES**, portador do CPF Nº 032.704.572-86 à Defensoria Pública do Estado do Pará, portadora do CNPJ/MF: 34.639.526/0001-38, **com ônus** para o município de Bragança-PA, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 12 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:66757859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS**, cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1520722087, RG 8081437–SSP/PA** e **CPF nº 023.499.582-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Recuperação de Pavimentos Asfálticos na Sede do Município de Bragança, em virtude do CONTRATO Nº 20231124.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 08 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2DDC839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **THIAGO ROMANO PENHA ANDRADE**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1509330380, RG 4245188–PC/PA** e **CPF nº 808.911.872-00**, para acompanhar e fiscalizar a execução de Serviços de Engenharia da ADEQUAÇÃO DE QUIOSQUES DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA. CONTRATO Nº **20231221.** Processo Licitatório TP – 2.2023-010.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C049B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS**, cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1520722087, RG 8081437–SSP/PA** e **CPF nº 023.499.582-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais do Municipal de Bragança, em virtude do CONTRATO Nº 20231165.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 08 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:532D7F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010**.**

CONSIDERANDO o Ofício nº 00/2024 do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CMSANS, de 19 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CMSANS** do município de Bragança/PA, para o biênio 2024-2026, bem como seus Membros Titulares e Suplentes, conforme segmentos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAPS
Titular: MACÁSSIA DE CARLA MATOS CUNHA
Suplente: BRUNA SUELLEN SALGADO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB
Titular: MARICÍLIA NASCIMENTO PRESTES
Suplente: ANA PAULA RAMOS SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: JOÃO DOUGLAS O´GRADY
Suplente: EDNALDO MARINHO COSTA

Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP
Titular: ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA
Suplente: JOÃO BATISTA QUADROS FARIAS

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: ILANA WAYLA CUNHA DA SILVA
Suplente: ADRIANA KEILA MIRANDA RIBEIRO

SOCIEDADE CIVIL
Associação de Moradores da Aldeia - AMA
Titular: ROSA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: LAUDECI DA SILVA BEZERRA

Associação de VT Medeiros
Titular: ELIAS SILVA CUNHA
Suplente: EDNA MARIA AMARAL TORRES

Associação das Mulheres Empreendedoras do Engenho - AME
Titular: MARIA NAYDE ALENCAR DA SILVA
Suplente: MARIA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO

Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria - HSAMZ
Titular: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE LIMA
Suplente: ERIVALDO NUNES DE OLIVEIRA

União Comunitária de Acarajó
Titular: REGINA DO ROSÁRIO CORRÊA
Suplente: MARGARETH SILVA DO ROSÁRIO

Pastoral da Criança
Titular: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA GONÇALVES
Suplente: NATÁLIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense
Titular: LUCIRENE DOS SANTOS SILVA
Suplente: ELIZANGELA DO SOCORRO PINTO RIBEIRO

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: GLAUCIA NAZARÉ LIMA DA SILVA
Suplente: WELITOM SOUSA BRITO

Associação Artes Bragantinas - ARTBRA
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO CARMO
Suplente: FRANCISCO FERREIRA DO CARMO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Bragança-PA
Titular: ANA CARLA DA SILVA E SILVA
Suplente: MARCELY DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se; E cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B825D115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;
CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação de Bragança;

CONSIDERANDO as Diretrizes Político-Pedagógicos e Curriculares da Rede Municipal de Educação de Bragança/PA, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Bragança. Resolução nº 008/2022 – CMEB/PA;

DECRETA:

Art. 1° - A continuidade do funcionamento da **E.M.E.I.F. SANTOS DUMONT**, em nível de **Educação Infantil (Maternal II, Pré I e II), Ensino Fundamental I e EJA (1ª, 2ª e 3ª Etapas),** localizada no Bairro: Vila Sinhá, no meio urbano do Município Bragança – Pará e sua Escola anexa, abaixo relacionada.

Nº	ESCOLA ANEXA	CURSOS	ENDEREÇO
01	EMEIF Claudina Farias	Ed. Infantil (Maternal II, Pré I eII)	Vila Sinhá

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B28238ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação de Bragança;

CONSIDERANDO as Diretrizes Político-Pedagógicos e Curriculares da Rede Municipal de Educação de Bragança/PA, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Bragança. Resolução nº 008/2022 – CMEB/PA;

DECRETA:

Art. 1° - A continuidade do funcionamento da **E.M.E.I.F. PADRE ANGELO MARIA ABENI**, em nível de **Ensino Fundamental I e EJA (1ª e 2ª Etapas),** localizada na Vila do Caratateua, no meio rural do Município Bragança – Pará e suas Escolas anexas, abaixo relacionadas.

Nº	ESCOLA ANEXA	CURSOS	ENDEREÇO
01	EMEIF Esmaelino da Silva Matos	Ed. Infantil (Maternal II, Pré I eII) Ensino Fundamental I	Rio Grande
02	EMEF Manoel Benedito de Matos	Ensino Fundamental I	Jandiaí

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA**, **em 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4E2B7F0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMAS

No dia 15/04/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N°027/2024/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, no valor de R$ 421.200,00. C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 180.456,07. CABANAS RESTAURANTE EIRELI, no valor de R$ 683.379,60. H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no valor de R$ 1.551.993,00. L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 225.760,00. MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 937.839,00. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 662.008,35.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:212A625A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a segunda alteração do edital referente ao Processo Licitatório N° 025/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024/SRP, Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação

de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da Secretaria Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás-Pa. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 02/05/2024, às 08h: 00min, O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B0756B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDS CONTRATO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XV Nº 3475 do dia 12/04/2024, Pagina 10 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE CONTRATO N° 20240360-FMDS, Processo Licitatório Nº 141/2023/FMDS, **ONDE SE LÊ**: CONTRATADA (O): SETELOC S/A, **LEIA-SE**: BESC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B086B4A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XV Nº 3477 do dia 16/04/2024, Pagina 41 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente à HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDS, Processo Licitatório Nº 141/2023/FMDS, **ONDE SE LÊ**: Vencedoras: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., vencedora da quadra 17 - A. MIPLAN ENGENHARIA S/A., vencedora da quadra 22. PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora da quadra 23 - A. **SETELOC S.A, vencedora da quadra 28 – A**. GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA., vencedora da quadra 28 - A, **LEIA-SE**: Vencedoras: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., vencedora da quadra 17 - A. MIPLAN ENGENHARIA S/A. vencedora da quadra 22. PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora da quadra 23 - **A. BESC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA., vencedora da quadra 23 - B.** GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA., vencedora da quadra 28.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7E5DA7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS GETCON

CONTRATO Nº 20240489, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.333,18. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA5FD94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS S F DA SILVA

CONTRATO Nº 20240500, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 130.005,30. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:833E0AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS MONTREAL

CONTRATO Nº 20240491, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.558,00. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F0549C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS MADA

CONTRATO Nº 20240490, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 85.686,95. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BE2DB616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS PRAX

CONTRATO Nº 20240492, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 122.165,71. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9E131A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS RISQUE E RABISQUE

CONTRATO Nº 20240499, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 44.363,13. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0DA8E9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS AJF

CONTRATO Nº 20240488, ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA , OBJETO: aquisição

de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.158,50. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E7A30514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS TOP ESPORTE

CONTRATO Nº 20240501, ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O). TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.032,10. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A0200793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 02/05/2024, às 08h: 15min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024/FME-CPL, CONCORRÊNCIA 005/2024 -CPL, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DC7FB241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CC VIEIRA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225332, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA, Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/07/2024, conforme art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:08320D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228412, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA, Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/06/2024, conforme art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BEC74129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS

No dia 15/04/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Cardiologia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora: CLINICA ARAGUAYA SERVICOS MEDICOS EIRELI, no valor de R$ 3.428.900,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:096C7B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229787, proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Objeto: prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até dia 25/05/2025, conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5263C80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229422, proveniente do Processo Licitatório 002/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais. Prorrogando o prazo até dia 06/04/2025, conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:774EF50F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA: III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – "CANAÃ CIDADE JUNINA" CIRCO E PARQUE DE DIVERSÃO

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar **empresas especializadas em desenvolver atividades de diversão e lazer, dos tipos: Circo e Parques de Diversão, durante o III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA, que será realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DA FINALIDADE DO III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA:

2.1. A edição do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO** é denominada: **"Canaã Cidade Junina"** e tem por premissas:

a) **Missão** - Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração da diversidade cultural tão presente neste município;

b) **Visão** - Ser referência em feira e festival junino na região Sudeste do Pará até 2025;

c) **Valores** - **VALORES –** Despertar o interesse pela cultura sertaneja/junina tão marcante no cenário nacional; valorizar a gastronomia junina; fortalecer o sentimento de pertencimento do Povo Canaense; promover entretenimento e a interação entre a Comunidade.

2.2. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** será realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL), no intuito de promover o desenvolvimento econômico e sociocultural do Município, gerando atratividade e entretenimento para a comunidade canaense, visibilidade regional da cultura junina local, fomentando a diversificação de atividades econômicas, alternativas à mineração.

2.3. Para realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** será custeado e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, os seguintes elementos:

a) Geradores de energia elétrica de 80 a 400 Kva para o fornecimento de energia elétrica durante todo o evento;

b) Instalação elétrica necessária para levar pontos de energia e iluminação até os espaços de Circo e Parque de diversão;

c) Estrutura e equipe de segurança patrimonial para o controle de acesso de pessoas para os locais do evento;

2.4. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** ocorrerá entre os dias 13 e 29 de junho de 2024, no Bairro Ouro Preto, Avenida D, na quadra **"Parque de Exposições"** do Município;

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** é um festival cultural, vinculado as comemorações da quadra junina no Município, que visa atingir os seguintes públicos-alvo:

a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows regionais e nacionais;

b) Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios durante todo o evento, melhoria da visibilidade das empresas com a população do município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;

c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurante e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;

4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE PARQUE DE DIVERSÕES E CIRCO

4.1. Este Edital destina vagas de expositores do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** para as **empresas especializadas em desenvolver atividades de diversão e lazer, dos tipos: Circo e Parques de Diversão,** estabelecidas em território nacional, com as seguintes especificações e espaços determinados:

4.1.1. 1 (uma) vaga para empresa especializada em desenvolver atividades de diversão e lazer, do tipo Circo, contendo os seguintes espetáculos (ou similares): Malabaristas, Equilibristas, Mágicos, Palhaços, Bailarinas, Trapezistas, Contorcionistas, Globo da Morte e etc. Com espetáculos diários em duas sessões, de no mínimo 1 hora de duração cada, com capacidade de público de, no mínimo, 400 (quatrocentos) lugares. Área total para instalação das estruturas: 60x50m ou 3.000m².

4.1.2. 1 (uma) vaga para empresa especializada em desenvolver atividades de diversão e lazer, do tipo Parques de Diversão, contendo os seguintes brinquedos (ou similares): Roda Gigante, Kamikaze, Skinner, Autopista, Barca Pirata, Twister, Patinha, Trenzinho, Buguinho, Volvinho e etc.; totalizando o mínimo de 15 brinquedos. Área total para instalação das estruturas: 35x100m ou 3.500m².

NOTA: FAZ-SE NECESSÁRIO QUE CADA EXPOSITOR SE RESPONSABILIZE PELA INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA E LIBERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES.

4.2. Este Edital se dá pelo processo de análise do MENOR PREÇO, DURAÇÃO DA SESSÃO e ESTRUTURA por ingresso cobrado tanto pelas sessões de Circo quanto pelo uso dos brinquedos do Parque de Diversões. O preço inicial a ser analisado será no valor de R$ 15,00 (quinze reais) para o Circo e de R$ 10,00 (dez reais) para o Parque de Diversões.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**. É obrigatório que a empresa possua **CNAEs** relacionados a Parques de Diversão, Parques Temáticos e Produção de Espetáculos Circenses, de Marionete e similares.

5.2. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto à Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

6.1. São atribuições da comissão organizadora deste Edital:

a) receber as inscrições dos interessados a serem admitidos como Expositores **empresas especializadas em desenvolver atividades de diversão e lazer, dos tipos: Circo e Parques de Diversão** do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;

b) fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **FUNCEL**, nos prazos e condições deste Edital;

c) realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;

d) emitir lista provisória de classificados neste Edital;

e) julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida conforme item **"6.1. d"**;

f) emitir lista definitiva de classificados como **admitidos** à Expositores para o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, considerado como Resultado Final deste Edital.

A Comissão Organizadora deste Edital será composta de acordo com a descrição abaixo:

a) Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **(FUNCEL)**;

b) Diretor Municipal de Cultura **(FUNCEL)**;

c) Agente Administrativo **(FUNCEL)**;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição dos interessados será efetuada de forma presencial, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL), localizada no Prédio da **MOREIRA EMPREENDIMENTOS**, na Av. Weyne Cavalcante, nº 1220, sala 201, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, ou de forma online, através do link:**https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgufkElq1WjhXSRs7sIUHi2Y0E0LV0-VYMTIVGrsi9xeQfvw/viewform?usp=sf_link,** no período definido no cronograma deste Edital;

7.2. No ato da inscrição, deverá ser enviada a proposta descrita com o valor de ingresso e as atrações/brinquedos que serão disponibilizados no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;

7.3. Serão exigidos os seguintes documentos:

Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
Ficha de Inscrição de participação no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** preenchida junta à **FUNCEL**.
Portifólio com descrição e imagens das estruturas/brinquedos e/ou atrações circenses;
Carta-proposta com o valor dos ingressos mais tempo de uso dos brinquedos e/ou de apresentação circense.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no **Diário Oficial** do Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme cronograma deste Edital;

9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

9.3. A lista definitiva dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no **Diário Oficial** do Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme cronograma deste Edital;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	17/04/2024
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	18/04/2024 a 30/04/2024
Validação das inscrições presenciais e online realizadas pela FUNCEL	02/05/2024
Período de avaliação da documentação comprobatória	03/05/2024 a 07/05/2024
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	08/05/2024
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	09/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	13/05/204
Reunião com os **EXPOSITORES** constantes no resultado definitivo.	15/05/2024

12. DAS REGRAS PARA EXPOR NO III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA

12.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Ambos os **EXPOSITORES** do Circo e Parques de Diversão**,** se comprometem a manter seus empreendimentos abertos e em pleno funcionamento, com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, no com 2 (duas) sessões diárias para o Circo e horário de funcionamento das 19:00 horas até às 23:00 horas, para o Parque de Diversão;
b) É terminantemente **PROIBIDO** a **exploração** comercial de bebidas e quaisquer tipos de alimentos por terceiros vinculados às empresas.
c) Ambos os **EXPOSITORES** do Circo e Parque de Diversão**,** se comprometem a realizar a **MANUTENÇÕES** e/ou **REPOSIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS** no horário entre 07:00h e 17:00h. Quem descumprir o horário ficará passivo de **PUNIÇÃO** com a **EXCLUSÃO** da empresa do evento e suspensão do direito de expositor nos próximos eventos promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

12.2. DA SEGURANÇA

a) Cada **EXPOSITOR** é responsável pela segurança interna das suas instalações, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que os espaços estejam sem funcionamento;
b) Fica proibido a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, de assumir a segurança interna dos espaços, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior deles;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por **EXPOSITOR** ou por **AMBOS**, para realizar a segurança dos espaços, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, as suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante ao **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos espaços, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

12.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Ambos os **EXPOSITORES** receberão cada um 1 (um) **GERADOR DE ENERGIA** com potência entre 80 e 400 Kva (variando de acordo com a necessidade) e voltagem em 220v. Fica a cargo dos **EXPOSITORES** providenciar **INSTALAÇÃO INTERNA e/OU INDIVIDUAIS POR SETORES, EXTENSÕES, LÂMPADAS e TRANSFORMADORES 220/110v**.
b) Fica terminante proibido ao **EXPOSITOR** utilizar qualquer equipamento elétrico ou iluminação, ligado à rede elétrica fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;
d) A empresa contratada para realização dos serviços elétricos do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** fará o serviço de vistoria de regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos espaços de cada **EXPOSITOR;**
e) O **EXPOSITOR** que **NÃO CUMPRIR** com as regularidades elétricas estará passivo de **PUNIÇÃO** com a exclusão da empresa do evento e suspensão do direito de expositor nos próximos eventos promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

12.3. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS

Cada **EXPOSITOR** receberá seu espaço com placa de identificação e decoração padrão ao restante da Cidade Junina. Não será permitido qualquer tipo de modificação na fachada e muito menos na decoração dos espaços.

12.4. DA INTRANSFERIBILIDADE

O **EXPOSITOR** não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu espaço.

12.5. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL) fica

investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada espaço.

12.6. RESPONSABILIDADE CIVIL

a) O **EXPOSITOR** será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao **EXPOSITOR** e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao **EXPOSITOR** a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

12.7. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas instalações expostas pelas empresas na área destinada ao **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA.**

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao **EXPOSITOR**, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na forma da cláusula **5.4**, na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

12.8. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O **EXPOSITOR** desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada como previsto neste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da **FUNCEL**;

12.8. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao **EXPOSITOR** fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, ficando a **FUNCEL**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

b) No caso de o **EXPOSITOR** usar personagens (bonecos) e/ou outros para divulgação durante o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, a mesma poderá ser feita dentro de seu espaço, ficando a **FUNCEL**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

12.9. PROMOÇÃO OU ADESÃO A SORTEIOS

Os **EXPOSITORES** que desejarem realizar a distribuição gratuita de prêmios ou ingressos, independente da modalidade, seja ela sorteio, vale-brinde, concurso e operação assemelhada, deverão informar e solicitar a autorização da **FUNCEL,** com antecedência de no mínimo 2 dias da realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** e proceder a regulamentação da mesma, nos termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1971, Decreto nº 70.951, de 09/08/1972 e Portaria MF nº 41, de 19/02/2008. A não atenção às disposições legais acima previstas será de inteira responsabilidade do **EXPOSITOR**, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA de qualquer eventual penalidade.

12.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas **12.6.** e **12.7.** poderá a **FUNCEL,** determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da **FUNCEL**, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, ou que estejam atrapalhando outros **EXPOSITORES**.

12.11. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela **FUNCEL** antes ou durante a realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do **EXPOSITOR** ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo espaço e a ter sua participação na próxima **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** vetada.

12.12. DOS UNIFORMES

a) Os **EXPOSITORES** ficarão responsáveis pela definição dos uniformes a serem utilizados, sendo de suma importância que seus colaboradores apresentem identificação da empresa;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A3A7B9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **AUTO POSTO NOVO BRASIL II LTDA,** inscrita no CNPJ:47.957.286/0001-61, localizada Est. Vs 52, Qd. 01, Lt. 01, S/N, Bairro Chácara Luz do Sol, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença Prévia (**LP),** para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **N & Y TRACTOR CANAÃ LTDA,** inscrita no CNPJ:54.235.358/0001-22, localizada na Av. São João, S/N, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA**, REQUEREU** a Licença de Operação **(LO**), para Atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **TELES SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ:07.720.820/0004-40, localizada na Av. Jk, nº 99, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU a** Licença de Operação Corretiva **(LOC**), para Atividade de Serviços de Funerárias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **ARCE & FRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ:084.560.44/0001-32, localizada na Av. Agenor Gonçalves de Paiva, Qd.41, Lt 08,09 e 10, S/N, Bairro: Loteamento Alto Bonito II, Canaã dos Carajás – PA**, REQUEREU** a Renovação de Licença **(RL**), para Atividade de Laboratórios de análises clinicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos. (Clínica Médica).

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:744C62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 060/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 10 de abril de 2024, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao servidor (a) **Sr.** (a) **WELIDA VIEIRA RAMALHO PORFIRIO**, portador (a) do **CPF:** XXX.087.972-XX **MAT:** 0101032**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 16 dias do mês de abril 2024.
.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:02FEDDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2024 – SEMSA

Portaria nº 47/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1399/2024 DEGETE-SEMSA a servidor **WEDEN LISBOA CAVALCANTE,** CPF 730.XXX.XXX-87, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 819/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F722320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2024 – SEMSA

Portaria nº 48/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1427/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.XXX.XXX-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1F4C9401

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 36/2024-ASSJUR/PMC, de 05 de março de 2024 e ofício nº 461/2024 – SEMED, de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **BARBARA DE NAZARE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 140572-1, CPF/MF nº 036.543.932-09 e RG nº 7195346 SEGUP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril a 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 08 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A1306A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 363, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 159/2024-GAB/SMS, de 03 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS**, portadora do CPF/MF n° 006.808.612-11 e RG n° 6100682 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Melhor em Casa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEC61F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 379, DE 15 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O SR. PAULO RONALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº140, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Paulo Ronaldo Almeida do Nascimento dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. PAULO RONALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 140, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:588F5EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 380, DE 15 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O SR. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ COELHO A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº141, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Francisco de Assis Diniz Coelho dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ COELHO, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 141, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D49F73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 381, DE 15 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A SRA. ELIS PAULA AZEVEDO DA SILVA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº125, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pela sra. ELIS PAULA AZEVEDO DA SILVA dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a sra. ELIS PAULA AZEVEDO DA SILVA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 125, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:77C3CE31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público torna publico o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 012/2024 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONVÊNIO TRANFEREGOV Nº 945296/2023,CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 08/04/202410h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.686.829/0001-89

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:390A8E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE) DE CALCÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945296/2023, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 05/04/202413h00m por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora as seguintes empresas: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA COOPAGRO,CNPJ: 33.521.942/0001-74 e a empresa COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.916.267/0001-17

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:43838249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945296/2023 E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 05/04/2024 às 10h30m por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa Cezar Augusto de Souza Ferreira, CNPJ: 50.810.260/0001-09**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9E4B53D8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.437, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, por meio de Convênio celebrado com a Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan de Conceição do Araguaia-PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio financeiro com a Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan, inscrita no CNPJ sob o n° 08.727.929/0001-29, localizada no Projeto de Assentamento Padre Josimo Tavares, zona rural de Conceição do Araguaia-PA, com o objetivo de estabelecer ações no desenvolvimento do lazer no Município.

Art. 2° - O Município de Conceição do Araguaia repassará à Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan, a importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuída, na execução do evento 27º Aniversário do Assentamento Padre Josimo Tavares, que ocorrerá no período de 19 a 21 de abril de 2024.
Art. 3º - A Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores repassados, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto.

Art. 4° - Face às despesas ora autorizadas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária já disposta na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
Unidade	0606 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio	
Código	11.334.0312.2.089 - Apoio a Eventos e Feiras	
Elemento de despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
33.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	**30.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício, em 16 de abril de 2024.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TAINÁ REKAN DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com Sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145, bairro São Luiz II, representado pelo Prefeito Municipal, JAIR LOPES MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.714.95 e CPF: 318.553.182-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente JK, nº 2145, Setor Universitário, CEP. 68.540-000, doravante denominada MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TAINÁ REKAN DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 08.727.929/0001-29, com sede na Av. Sete de setembro, n° 275, Centro, CEP.: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada por PEDRO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF nº 372.409.602-00 e RG º 10527542 PC/PA, residente e domiciliado na ET da Malícia, 75, Chácara Monte Sião VL, Bradesco, Zona rural, CEP.: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, denominada CONVENENTE, resolvem, em comum acordo, firmar o presente convênio, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Convênio tem por objetivo autorizar o Município de Conceição do Araguaia a repassar, à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TAINÁ REKAN DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, recursos financeiros para custear a realização do 27° aniversário do Assentamento Padre Josimo Tavares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
Unidade	0606 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio	
Código	11.334.0312.2.089 - Apoio a Eventos e Feiras	
Elemento de despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
33.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	**30.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

3.1 O Município se compromete a repassar à CONVENENTE, após a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositado em conta de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE

4.1 São responsabilidades da CONVENENTE:
I - Aplicar os recursos públicos recebidos estritamente em conformidade com o fiel cumprimento do objeto desse instrumento e do Plano de Trabalho;
II - Cumprir o cronograma de execução de acordo com o que consta no Plano de Trabalho apresentado ao Município;
III - Fornecer toda documentação que for exigida pelo Município concernente à execução do presente convênio;
IV - Responder as solicitações feitas pela CONCEDENTE no prazo máximo de 72h;
V - Submeter, previamente, à CONCEDENTE toda e qualquer proposta de ajustes no Plano de Trabalho, devidamente justificados;
VI - Finalizar a execução do evento com os próprios recursos sem que haja qualquer ônus para o Município;
VII– Apresentar relatório de prestação de contas detalhado, na forma exigida na CLÁUSULA QUINTA, contendo toda a documentação comprobatória referente á utilização dos recursos públicos recebidos, no prazo de 30(trinta) dias após a execução da despesa.
VIII - Restituir ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pelo CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, quando:
não for executado o objeto pactuado;
não forem apresentadas, nos prazos exigidos, o relatório com prestação de contas final;
os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a execução da despesa;

5.2. Se, durante a análise da prestação de contas final a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.
5.3. O Relatório de Prestação de Contas Final deverá contemplar, no mínimo:
descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do objeto desse Termo e do contido no Plano de Trabalho, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
Relação de bens e serviços adquiridos;
demonstrativo de Execução Financeira, acompanhado da documentação comprobatória.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de junho de 2024, conforme consta no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1 O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste termo implicará sua rescisão, independente de outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O desvio da finalidade prevista por este Convênio acarretará a proibição de concessão de novo auxilio, pelo Município à

CONVENENTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, independentemente de outras penalidades prevista em lei.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica assegurado ao Município o direito de fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados;

9.2 Será de inteira responsabilidade da CONVENENTE o pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da aplicação desse Convênio;

9.3 Havendo denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

10.2 Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Araguaia-PA, XX de XX de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

_____

Convenente

Testemunhas:

_____

----------_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:482F96D1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - EDITAL N°01 CMI DE 02 DE MARÇO 2024

ERRATA
EDITAL Nº 01 DA TERCEIRA CONFERÊNCIA ESPECÍFICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA.

O Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia – CMI/PA órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo fiscalizador e normativo da política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a Terceira Conferência Especifica dos Direitos Da Pessoa Idosa para representante das entidades - sociedade civil organizada na composição do conselho municipal do idoso de Conceição do Araguaia, biênio 2024 - 2026. Tendo em vista a deliberação positiva da Comissão Especial; modifica o seguinte dispositivo do Edital N°01 da Terceira Conferência Específica dos Direitos da Pessoa Idosa para Representantes das Entidades Civil Organizada

2. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

2.1. As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar Requerimento de Inscrição na Sala dos Conselhos localizada no anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de 29/02/2024 até 27/03/2024 encerrando às 13:00 horas.

2.1. As entidades (fica modificado o período de inscrição) que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar Requerimento de Inscrição na Sala dos Conselhos localizada no anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de 29/02/2024 até 18/04/2024 encerrando às 13:00 horas.

O referido Edital passa avigorar modificado o seguinte subitem 2.1 e alterando o calendário em anexo.

Permanece em vigor os demais dispositivos do citado Edital.

Conceição do Araguaia, 02 de março de 2024.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:AA65BD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 016/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 15 DE ABRIL DE 2024.(*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 0898/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de convênio nº 078/2022 e processo nº 2022/513103.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Wellington dos Reis Mendes **– Portaria: nº 0125/2022**

Fiscal Sup.: Gediani Segato – **Matrícula: nº 12700**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 15 de abril de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:06C6B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 017/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 16 DE ABRIL DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 0898/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, RODEIO E ARQUIBANCADA PARA A XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023;**

Fiscal: Edson Lima Abreu – **Matrícula nº 1227154**

Fiscal Sup.: Diorgenes Mateus Pereira Rodrigues – **Matrícula nº 1226112**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de abril de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:23ECEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
051/2024	BRENDÃO XAVIER RODRIGUES DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024 À 31/12/2024	12.708,00	01/04/2024

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:AFD43B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
048/2024	FRANCINETE RODRIGUES NETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 À 31/12/2024	13.414,00	15/03/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:8790CC2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR AO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II e XI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n° 1.214 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Municipal n° 1.253 de 27 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público efetivo **RAFAEL SILVA CARVALHO**, matrícula funcional nº 22873, ao cargo de Fiscal de Tributos PMC – CNS06, ficando lotado no Departamento de Arrecadação Municipal – DAM, por tempo indeterminado.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis/PA, 15 de abril de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:F91B690E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 004-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 69.134,16 (sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 04 de Março de 2024 a 31 de Maio de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 04 de Março de 2024

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:4B518D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2024-GP, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para o Quadriênio 2024-2027.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu, para o quadriênio 2024-2027:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR: Pedro José de Mesquita Neto
SUPLENTE: Maria de Jesus Santos

Representantes do Poder Executivo
TITULAR: Lídia Rodrigues dos Santos Silva
SUPLENTES: Ronaldo dos Santos Corrêa
Gislene Soares de Sousa Santos

Representantes do Poder Executivo
TITULAR: Eliceu da Conceição Pereira
SUPLENTES: Carlitônio da Silva Sousa
Maria Elizinete Moura Souza

Representantes do Poder Legislativo
TITULAR: Robson Macedo de Oliveira
SUPLENTES: Claudia Mageveski de Souza
Ronaldo Silva Melo de Jesus
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Luzia das Neves Lima de Campos
SUPLENTES: Rúbia Maria Farias Cecílio
Douglas Santana dos santos

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais
TITULAR: Valdeci de Almeida
SUPLENTES: Erika da Silva Costa
Maria Sílvia de Sousa Santana

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
TITULAR: Antônio Francisco Costa Sousa
SUPLENTES: Cícero James da Silva Biano
Carlos de Oliveira Carvalho

Representantes dos Estabelecimentos Particulares de Ensino
TITULAR: João Jair Filho
SUPLENTES: João Jair Alves
Wanessa Cristiny Luz Silva

Representantes dos Professores dos Estabelecimentos Particulares de Ensino
TITULAR: Tuany Sousa Monteiro
SUPLENTES: Rosineide Dias de Sousa
Tuliane Katlen Moura Pereira

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
TITULAR: Regiane Kelly Queiroz Santos
SUPLENTES: Maria da Glória neves da Silva
George Guilherme Ribeiro dos Santos

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
TITULAR: Francidalva Silva Ribeiro
SUPLENTES: Gessileude Tomé da Silva
Luzia Barros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 16 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5F592AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 010/2024-SEMED

PORTARIA MUNICIPAL N° 010/2024-SEMED, DE 16 DE ABRIL 2024

Designa a servidora pública municipal OCILENE MARIA SILVA SANTOS para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato futuro visando atender as necessidades das festividades tradicionais que constam no calendário do Município de Dom Eliseu/PA.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal OCILENE MARIA SILVA SANTOS, Matrícula nº 466333-6; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do CONTRATO FUTURO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, TELÕES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS, GERADORES DE ENERGIA E AFINS, visando atender as necessidades das festividades tradicionais que constam no calendário do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 16 de abril de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 273/2024/GP

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:124D9FCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceira Prorrogação do contrato nº 019.1/2022-PMI/SEMED-D, oriundo da Dispensa nº 019/2022-PMI/SEMED-D, objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola de E. Infantil e Fundamental João Longuinho, Para atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locadora: **ANA MARIA LIMA GIRARD**. Vigência: a contar de 08/04/2024 até 31/12/2024.
JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:DFF2F16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024-SRP-PMI

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
Sessão pública: 03/05/2024, às 08:30h, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE
Pregoeiro

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:3A84AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024/GAB/PMI, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art.1º–Conceder de acordo com o Art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 4.995/2010, ao servidor **GIOVANE RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Qualificação Profissional - Mestrado**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 221/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:71BF6C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024/GAB/PMI, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), ao servidor **ALEX DENIS NOGUEIRA PANTOJA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 03 (três) anos, a contar de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2027, conforme o processo nº 290/2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6BD75634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2024/GAB/PMI, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JEFERSON PENA CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade **nº 8219189**, CPF nº **048.042.772-00**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade de Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **09/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9863B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024/GAB/PMI, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **AILTON PIXUNA DA COSTA,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, o qual foi designado através da Portaria nº 375/2023, de 02 de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9032ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024/GAB/PMI, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Nomear o senhor **FRANCISCO SANTANA DIAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 2930639 2ª VIA SS/PA** e CPF nº **172.202.202-78**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E3AB02A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA DE IRITUIA
DECRETO Nº 033/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

Declara Situação anormal caracterizada como situação de Emergência em áreas do centro e rural do Município, bem como na Rodovia Federal BR-010 (próximo ao km 14 da BR-010), afetada por Chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

O Prefeito Municipal de Irituia, usando das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e com fundamento no artigo 73, VI e 105, I, "o" da Lei Orgânica deste Município.

Considerando as fortes chuvas, de grande intensidade, ocorridas no Município de Irituia no mês de março e abril de 2024, em especial as ocorridas nos dias 18 a 30 de março e 01 a 12 de abril, que encheu os rios e igarapés próximas as vias urbanas e rurais, alagando casas e demais moradias;
Considerando o ALERTA n 1752/2024 de 11/04/2024 emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, que apontou MOVIMENTOS DE MASSA MODERADO, estimando que 195 (cento e noventa e cinco) pessoas em 39 (trinta e nove) moradias estejam exposta ao risco alertado.
Considerando os registros apontados no S2ID, Sistema Integrado de Informações sobre Desastres;
Considerando que houve um rompimento na Rodovia BR-010, na circunscrição municipal, à altura do km 17, que impede a circulação total de veículos;
Considerando que já existem dezenas de famílias desalojadas, sendo atendidas por Aluguel Social, além de outras vinte famílias sendo motiradas em possível situação de risco;
Considerando que em torno de 200 (duzentas) famílias tiveram suas casas alagadas, atingidas por fortes chuvas intensas, prejudicando inclusive o regular funcionamento de escolas públicas;
Considerando ter verificado também o comprometimento da via pública e do sistema de drenagem de água pluviais;
Considerando a necessidade de realizar medidas estruturantes e assistenciais, visando minimizar os danos e conter o avanço da erosão em especial a realização de obra estrutural e que o Município não possui condições de realizá-la sem o apoio financeiro dos governos do Estado e/ou Federal;
Considerando que já existem famílias que foram retiradas de suas casas por medida de segurança;
Considerando o Relatório Técnico 01/2024 da Defesa Civil Municipal elaborado após visita técnica do órgão, que relata as ocorrências do desastre e possíveis consequências de desmoronamentos e deslizamento de terras, além da constatação de diversas áreas alagadas no Município em decorrência das fortes chuvas, opinando que seja decretada situação de emergência na área.
Considerando os danos já ocorridos em 14 (quatorze) pontes de madeira nos ramais da zona rural do Município;
Considerando o atual período de inverno amazônico, onde tem ocorrido fortes chuvas no Município de Irituia-PA, subindo o nível dos rios e igarapés existente na circunscrição municipal, atingindo várias moradias no centro e na área rural, que poderá em pouco tempo agravar a situação referida acima;
Considerando as disposições da Lei Federal 12.340/2010 e da Lei Federal 12.608/12;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em áreas urbanas e rurais do Município de Irituia, bem como na situada na Vila São Francisco (km 14 da BR-010), na Rua Lúcio Soares, nas vias próximas ao campo de aviação e em área próxima à pista da BR-010, afetada por fortes chuvas intensas que alagaram e invadiram casas no Centro e na área rural, com COBRADE – 1.3.2.1.4, relatada em vistoria da Defesa Civil Municipal, bem como da Coordenadoria da Defesa Civil Estadual e Parecer da Defesa Civil Municipal, parte integrante deste Decreto, adequados a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

Art. 2º – Fica autorizada a criação de Grupo de Trabalho específico, composto por servidores das Secretaria Municipais, para atuar nas ações que trata o presente decreto.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários, caso necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a;
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário indenização ulterior, se houver danos.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridades administrativas que se omitirem de suas obrigações, relacionados com a segurança global da população.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso se faça necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares como comprovadamente localizados em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art.6º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n°14.133/21, sem Prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços de obras relacionados com a reabilitação nos cenários atingidos pela erosão, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições o contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irituia, em 12 de abril de 2024.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:202ABAA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOELSON DE AGUIAR,** matricula nº 130628-6, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS (DAS 5/Nivel III)DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0065/2017, de 05 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:44F3DC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **ALLASON ERALDO PRATA COSTA,** Matrícula nº. 071243-4, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Código: AD, Classe/Nível: E-II, do Grupo Ocupacional Administração, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0107/07, de 02 de abril de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F979CAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0030/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0030/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 208.339.367-2".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** Código ENSS, Classe/Nível: H/V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **208.339.367-2**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **NELCILENE SILVA MELO**, matrícula nº. 010861-8, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0027/99, de 16 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2AD1225E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0050/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0050/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades garimpeiras / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **15 a 22/04/2024**, do Servidor **CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 161609-9, Técnico em Infraestrutura Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São

Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário, e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:18C0F635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0048/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0048/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Laranjal do Jari - AP, no período de **11 A 17/04/2024**, da Conselheira Tutelar **EDNA REIS DE BRITO,** Matrícula nº 162969-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar uma adolescente da iniciais M.A.S. a ser entregue a sua vó materna, atendendo determinação Judicial.

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 7(sete) diárias, no valor de R$ 2.901,99 (Dois Mil, NOvecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0E6101A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades garimpeiras / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **15 a 22/04/2024**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 161644-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário, e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:24BEAE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0052/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0052/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **23 a 27/04/2024**, da servidora **MARIA LUICE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS,** Matrícula nº 011890-7, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Formação Continuada - Escola em Tempo Integral / MEC / Regional Norte.
II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6156163A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0051/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0051/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **23 a 27/04/2024**, da servidora **MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Matrícula nº 010736-0, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Formação Continuada - Escola em Tempo Integral / MEC / Regional Norte.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 837,10 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AC556A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **23 a 27/04/2024**, da servidora **ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010823-5, Professor de Séries Iniciais - DAS 4/Nivel I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Formação Continuada - Escola em Tempo Integral / MEC / Regional Norte.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:71095B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0103/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0103/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANA MAIKELLE FEITOSA BARROS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 9232704 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 033.148.152-98, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** com lotação na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:41203E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0102/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0102/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias GAB/PMI nº 0094 e 0096/2024, de 03 de abril de 2024, que exonerou os servidores abaixo relacionadas:

Matrícula	NOME	DAS / NÍVEL
130850-5	DEBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA PRADO	DAS 1 / Nível I
131346-0	RAIDRIANA CAROLINA BECHARA BAIMA	DAS 1 / Nível I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:90AE01F6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PE.
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através do Sr. Pregoeiro comunica a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico n° 012/2024-PE, de 17/04/2024, as 10:00, para o dia 29/04/2024 no mesmo horário, em razão da retificação no termo de referência, conforme publicado no PORTAL: *www.portaldecompraspublicas.com.br,* www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br. Itaituba-PA, 16 de abril de 2024**.**

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3AE079F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB / SEMED N° 0014/2024

EDITAL G A B / S E M E D N° 0014/2024

43ª C O N V O C A Ç Ã O E DESCLASSIFICAÇÃO DA 42ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REALIZAR a 43ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 009/2022.
DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edital GAB/SEMED N° 013/2022, munidos dos documentos necessários à contratação (item 7, inciso IV), bem como os exames médicos e ASO (item 8).
DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação conforme Cronograma abaixo (item 6), para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem (item 7), deste edital.
DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados no dia e horário estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA PARA AS ETAPAS DE TRIAGEM: DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

Data	Horário	Localidade	Cargo
16/04/2024	8h às 12h 14h às 16h	ZONA URBANA	**PROF. DE LINGUA ESTANGEIRA (INGLÊS)**
16/04/2024	8h às 12h 14h às 16h	ZONA URBANA	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

ANEXO I

DOS ELIMINADOS NA 42ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
31	MARIA DO SOCORRO MELO MOTA	NÃO COMPARECEU
32	FRANCY ELMA FEITOSA ALCANTARA	NÃO COMPARECEU

ANEXO II

43ª CONVOCAÇÃO
ZONA URBANA

PROF. DE LINGUA ESTANGEIRA (INGLÊS)	
Posição	**Nome**
12	ADRIANA PATRÍCIA ALMEIDA SILVA GASPAR

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Posição	**Nome**
33	ELEN PEREIRA SALES COSTA
34	VÂNIA DE SOUZA ROSA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FF7190D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0016/2024

EDITAL GAB/SEMED N° 0016/2024

3ª CONVOCAÇÃO DO 2° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 009/2024,

RESOLVE:

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados nos dias **16 e 17/04/2024 das 08h às 16h** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ZONA URBANA

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
04	SELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	**CONVOCADO (A)**
05	LILIA MACEDO PORTELA	**CONVOCADO (A)**

POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA

CUIDADOR EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL DE ED. INF. UCHOLÂNDIA		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
01	FRANCIELE NUNES PEREIRA CARVALHO	**CONVOCADO (A)**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:48F40B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE POSSE.

TERMO DE POSSE.

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaituba-PA, VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, toma posse no cargo de Secretária Municipal de Educação, a Senhora MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, designada por Decreto Municipal Nº 0028/2024 de 05 de abril de 2024.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaituba-PA e da Autoridade empossada.

Itaituba-Pará, 05 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____
Autoridade Empossada

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4C0F6C22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-059-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.464.391,50 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D54AADEF

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve **reincidir** o CONTRATO nº 20240012 referente ao **PREGÃO ELETRONICO 9-2023-003-PE**, Contratado: AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ **. 384.239/0001-**, Contratante: Prefeitura Municipal de Jacundá - PA. Justificativa: Descontinuação da utilidade pública devido ao novo Processo de nº 9/2023-059-PE.

Jacundá –PA, 16 de abril de 2024

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:790404B1

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve **reincidir** os contratos nº 20240012, Contratante: Fundo Municipal de Educação e contrato nº 20240014, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, ambos referentes ao **PREGÃO ELETRONICO 9-2023-004-PE**, Contratado: POSTO DALLAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ **. 666.164/0001-**. Justificativa: Descontinuação da utilidade pública devido ao novo Processo de nº 9/2023-060-PE.

Jacundá –PA, 16 de abril de 2024

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D0B5016

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE ANULAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, III da Lei 14.133/2021; e Considerando a documentação contida no Processo n. 050909204.000001/2024-61-SEI/PMM - Dispensa de Licitação nº 01/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, que teve por objeto o Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares, para atender os servidores da Fundação Casa da Cultura de Marabá, bem como, a seus dependentes; Considerando o disposto no parecer da Controladoria do Município n. 146/2024-DIVAN/CONGEM; Considerando que a empresa MASPARÁ CORRETORA DE SEGUROS E FRANCHISING LTDA (CNPJ nº 05.684.631/0001-90), não possui registro na ANS e que a atividade desenvolvida pela empresa diverge do objeto da licitação; Considerando que a empresa MASPARÁ CORRETORA DE SEGUROS E FRANCHISING LTDA (CNPJ nº 05.684.631/0001-90), notificada acerca do entendimento da Controladoria quanto à anulação do procedimento, apresentou defesa por meio do Parecer Técnico n. 01/2024, requerendo a reanálise do entendimento, resolve: ANULAR todos os atos praticados no processo de licitação por dispensa supra destacado, haja vista toda fundamentação e justificativa emitida pelos setores considerados acima. 15 de abril de 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da Fundação Casa da Cultura

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D60F1B39

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, subsidiada pelo artigo 49 da Lei 8.666/93, e Considerando a documentação contida no Processo Licitatório 34.066/CEL/FCCM, referente ao Pregão Presencial - SRP 21/2023/CEL/FCCM, que visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho – LTCAT, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaboração de análise ergonômica – ART, elaboração de programa de proteção respiratória, elaboração de programa de conservação auditiva, exames de saúde ocupacional – ASO, exames complementares conforme NR, exame de alergia, e avaliações ambientais – ruído, poeira, umidade e vibração para atender às necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação nº 092/2024; considerando que foi concedido à empresa Noroeste Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.756.617/0001-60, o direito de apresentar defesa prévia; considerando, por fim, que o Edital e Termo de Referência negam a subcontração, resolve: REVOGAR o ato que originou na contratação da empresa Noroeste Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.756.617/0001-60, lote 02, tendo em vista a motivação adotada no parecer jurídico e documentos (contrato de subcontratação de empresa terceirizada) encaminhados pela contratada quando do retorno do contrato administrativo n. 33/2024/FCCM assinado. 11 de abril de 2024.
WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da Fundação Casa da Cultura

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7EDF0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N.º 016/2024 - C.M.S.M.

RESOLUÇÃO N.º 016/2024 - C.M.S.M.
Aprovar o Regulamento e a Proposta do Regimento da I-Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Marabá.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a **Resolução CNS Nº 724**, de 09 de novembro de 2023 que que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no período **de 19 a 22 de novembro de 2024, com o tema: "Democracia, Trabalho e da Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";**
CONSIDERANDO a **Resolução CNS Nº 731, de 19 de janeiro de 2024** que dispõe sobre a **estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª** Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
CONSIDERANDO a **Resolução CNS Nº 732, de 02 de fevereiro de 2024,** que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativa a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
CONSIDERANDO a **Resolução CNS Nº 746, de 28 de março de 2024,** Dispõe sobre a prorrogação das etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);
CONSIDERANDO a **Resolução CES/PARÁ Nº 011, de 19 de março de 2024;** publicar a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a ser realizada de 26 á 28/06/2024, em Belém/PA;
CONSIDERANDO A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá CMSM, realizada no dia 09 de abril de 2024, onde foi apresentado ao Pleno deste CMSM, Regulamento e a Proposta do Regimento da **I - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Marabá** e levado ao pleno para votação, **"Quem concorda com a apreciação do Regulamento e a Proposta do Regimento da I - Conferência Municipal de Gestão do**

Trabalho e Educação na Saúde de Marabá, 13 (treze) votos a favor nenhum contra e nenhuma abstenção **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Convocação das Entidades dos Movimentos Sociais dos Usuários da Saúde SUS, Entidades de Trabalhadores de Saúde e da Comunidade Cientifica da área de saúde, Entidade e Instituições de Gestores e Prestadores de serviços de Saúde para participarem da **I - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Marabá**, onde será discutido o tema da 2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**
Dividido em seus eixos:
1 .Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

2 .Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
3 .Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

III - Propor diretrizes para a execução das Políticas Pública de Saúde Estadual e Municipal e o fortalecimento dos programas e ações em todo Estado do Pará.
Artigo 2º - Aprovar a data da realização da **I - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Marabá**, para o dia 03 de maio de 2024, local E.M.E.F.José Mendonça Vergolino.
Artigo 3º - Aprovar o Regulamento e a Proposta de Regimento da **I - Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Marabá.**
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sal publicação.

REGISTAR-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 11 de abril de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretario

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO AQUINO
2º Secretario

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 016/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ – CMSM
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE.
REGULAMENTO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento foi apreciado e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá/CMSM, realizada no dia 09 de abril de 2024, e tem como objetivo disciplinar a realização da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** de Marabá/Pará que terá como tema principal **DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER".**
Art. 2º - São objetivos da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;**
Parágrafo 1º - I - Discutir o Tema Principal**: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente Que Faz o SUS Acontecer".**
II - Dividido em eixos:
Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;

III- Propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde em todo Estado do Pará.
Parágrafo 2º A Etapa Municipal terá ainda por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do CNS, avaliar a RAPS local e extrair propostas, no máximo 03 de cada eixo, para o fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.**

Parágrafo 3º - Eleger **08** delegadas (os) para participarem da **2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em Belém/Pará, no período de 26, 27 e 28 de junho de 2024**, local a definir, sendo assim definidos conforme o regulamento da **2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;**
I – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º - A I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde é a Instância máxima de deliberação das diretrizes para a formulação e o fortalecimento dos programas e ações de saúde.
Parágrafo Único - A **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de Marabá será realizada no dia **03 de maio de 2024, no auditório da E.M.E.F. José Mendonça Vergolino.**
Art. 4º - O desenvolvimento da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMSM indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO III
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 5º – A **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** terá o universo total de 100 (cem) delegados (as), sendo os delegados (as) distribuídos na seguinte proporção: **25% de Gestores/Prestadores, 25% de Trabalhadores de Saúde e 50% de Usuários**. E mais 40 **convidados/e/ou observadores.**
I – As entidades do movimento de usuários, Trabalhador de Saúde e Gestor/Prestador de serviços que tiverem interesse em participar da I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE deverão protocolar

Ofício junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, impreterivelmente no dia 22 á 26 de abril de 2024, no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas.
II- O Segmento Usuário poderá indicar (01) delegado (a) com seu respectivo suplente por entidade;
III – O segmento de Trabalhador de Saúde poderá indicar até (05) delegados (as) com seus respectivos suplentes por entidade;
IV – Para o segmento Gestor/Prestador a indicação ficará até o limite das (25) vagas destinadas obedecendo a paridade.
V – O horário e data para o segmento Gestor/Prestador, Trabalhador de Saúde e Usuário protocolar os Ofícios deverão obedecer ao estabelecido no inciso I, deste artigo.
PARAGRAFO ÚNICO: O quantitativo das vagas destinadas aos segmentos obedecerá limitar-se-á a ordem de protocolo junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e atingindo o limite da inscrição as demais participarão apenas como ouvintes/convidados (as) afim de que não haja prejuízo na participação e discussões.

CAPITULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O Credenciamento dos (as) Delegados (as) iniciará das **08h30min e terminará as 09h30min**.

Art. 7º - No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes:

I – Delegados (as) do segmento dos Usuários – crachá de cor vermelha;
II – Delegados (as) do segmento dos Trabalhadores de Saúde – crachá de cor verde;
III – Delegados (as) do segmento dos Gestores/Prestadores – crachá de cor amarela;

Parágrafo Único – A (o) Delegado (a) só será credenciado se apresentar documento oficial com foto.

CAPITULO V
DOS GRUPOS E DA METOLOGIA DOS TRABALHOS
Art. 8º - A metodologia a ser utilizada será painéis seguidos de debates, grupos de trabalho e plenária final.
Parágrafo 1º - A abordagem de cada Bloco Temático que compõe a **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** será feita mediante apresentações de painéis com **01 (um) Expositor (a).**
Parágrafo 2º - Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de **10 (dez) minutos.**
Art. 9º – Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas que serão remetidas para votação na Plenária Final.
Parágrafo 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.
Parágrafo 2º- Os convidados/participantes/observadores (as) somente terão direito a voz.
Art. 10 – Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas encaminhadas que serão remetidas para votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS

Art. 11 – Os (as) Delegados (as) serão eleitos de forma paritária na **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** até o número de **08** delegados (a), sendo:
I – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;
Art. 12 - O Processo eleitoral se dará da seguinte forma:
Parágrafo 1º - Para Coordenar os trabalhos do Processo Eleitoral que irá eleger os (as) 08 Delegados (as) que irão participar da 2º **CONFERÊNCIA ESTADUAL GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** a ser realizada de 26, 27 e 28/03/2024, em Belém/PA terá uma Comissão Eleitoral escolhida e eleita pela Plenária logo após aprovação do Regimento Interno.
Art. 13 - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de **04 (quatro)** Delegados (as) indicados paritariamente e **eleitos** pela Plenária da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE pós a Mesa de Abertura**, com a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;
III - 01 (um) representante do segmento gestor/prestador;
Parágrafo 1º - A comissão eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros logo após sua constituição.
Parágrafo 2º - Competirá à Comissão Eleitoral:
I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do processo que elegerá os Delegados que irão participar da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**
II – Apresentar à Plenária da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** para homologação, o resultado final da eleição dos Delegados (as) que irão participar da **2º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O Segmento é autônomo para decidir como será seu processo eleitoral, no horário determinado, na Programação da I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Art. 14 – O Processo Eleitoral para escolha dos Delegados (as) que irão participar da **2º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, representando a Delegação do Município de Marabá, ocorrerá no decorrer da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** para posterior homologação na Plenária.
Art. 15 - Encerrado o processo de eleição dos (das) delegados (as) à **2º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, o Coordenador da Comissão Eleitoral procederá à leitura da Delegação Municipal e submeterá para homologação da Plenária Final.

Parágrafo único: Só terá direito a participação da eleição de delegados legalmente credenciados com 100% de frequência.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16 - O Documento Final da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** será apreciado e homologado pelo Plenário e constará no mural no Conselho Municipal de Saúde de Marabá e posteriormente encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e no seu impedimento ou ausência pelo Vice-Presidente ou por um Delegado (a) Eleito na Plenária.
Art. 18 - As despesas decorrentes de infraestrutura e organização para realização da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** caberá à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMSM.
Art. 19 - O Plenário da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** é soberano para apreciar e aprovar o seu Regimento Interno.
APROVADO NO PLENO DO CMSM EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PARÁ – CMSM
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.
PROPOSTA DE REGIMENTO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Esta Proposta de Regimento foi apreciado e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá/CMSM, realizada no dia 09 de abril de 2024, e tem como objetivo disciplinar a realização da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** de Marabá/Pará que terá como tema principal **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente Que Faz o SUS Acontecer".**
Art. 2º - São objetivos da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE;**
Parágrafo 1º - I - Discutir o Eixo tema principal **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente Que Faz o SUS Acontecer".**
II - Dividido em seus eixos:
Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil
Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.
III - Estadual de **Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde em todo Estado do Pará.
Parágrafo 2º - A Etapa Municipal terá ainda por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do CNS, avaliar a RAPS local e extrair propostas, no máximo 03 de cada eixo, para o fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.**

Parágrafo 3º - Eleger **08** delegadas (os) para participarem da **2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em Belém/Pará, no período de 26, 27 e 28 de junho de 2024**, local a definir, sendo assim definidos conforme o regulamento da **2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;**
I – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde é a instância máxima de deliberação das diretrizes para a formulação e o fortalecimento dos programas e ações de saúde.
Parágrafo Único - A **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de Marabá será realizada no dia 03 **de maio de 2024, no auditório da E.M.E.F. José Mendonça Vergolino.**
Art. 4º - O desenvolvimento da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMS indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

CAPITULO III
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – A **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** terá o universo total de **100** (cem) delegados (as), sendo os delegados (as) distribuídos na seguinte proporção: **25% de Gestores/Prestadores, 25% de Trabalhadores de Saúde e 50% de Usuários**. E mais 40 **convidados/e/ou observadores.**

CAPITULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O Credenciamento dos (as) Delegados (as) iniciará das **08h30min e terminará as 09h30min**.

Art. 7º - No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes:

I – Delegados (as) do segmento dos Usuários – crachá de cor vermelha;
II – Delegados (as) do segmento dos Trabalhadores de Saúde – crachá de cor verde;
III – Delegados (as) do segmento dos Gestores/Prestadores – crachá de cor amarela;

Parágrafo Único – A (o) Delegado (a) só será credenciado se apresentar documento oficial com foto.

CAPITULO V
DOS GRUPOS E DA METOLOGIA DOS TRABALHOS
Art. 8º - A metodologia a ser utilizada será painéis seguidos de debates, grupos de trabalho e plenária final.
Parágrafo 1º - A abordagem de cada Bloco Temático que compõe a **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** será feita mediante apresentações de painéis com **01 (um) Expositor (a).**
Parágrafo 2º - Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de **10 (dez) minutos.**
Art. 9º – Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas que serão remetidas para votação na Plenária Final.
Parágrafo 1º - Após exposição dos temas, o (a) Coordenador (a) abrirá inscrições para manifestação dos presentes, que poderão fazer considerações e perguntas a partir da exposição
Parágrafo 2º- Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto.
Parágrafo 3º- Os convidados/participantes/observadores (as) somente terão direito a voz.
Parágrafo 4º - O tempo da manifestação será de no máximo **02 (dois) minutos** improrrogáveis;
Parágrafo 5º - O número de inscrições não poderá exceder o tempo disponível ao debate conforme programação e será definida pelo (a) Coordenador (a), a depender do andamento e do tempo disponível do painel e da programação geral;
Parágrafo 6º - Caberá ao (a) Coordenador (a), em acordo com os (as) Expositores (as), a organização do debate.
Art. 10 – Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, e serão instâncias de debate e votação das propostas encaminhadas que serão remetidas para votação na Plenária Final.
Parágrafo 1º - A Mesa Condutora de cada grupo de trabalho será composta por 01 (um) Coordenador (a) e 01 (um) Relator (a) que será escolhido no grupo;
Parágrafo 2º - O (a) Coordenador (a) terá a função de organizar as discussões do grupo de trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos (as) delegados (as) e convidados (as).
Art. 11 - A Mesa Condutora dos Grupos de Trabalho avaliará e poderá assegurar questão de ordem às (aos) delegados (as) e convidados (as), quando os dispositivos deste Regimento não estiverem sendo cumpridos.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS

Art. 12 – Os (as) Delegados (as) serão eleitos de forma paritária na **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** até o número de **08** delegados (a), sendo:
I – 04 (quatro) Delegados (a) representando o segmento dos Usuários com seus respectivos suplentes;
II – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Trabalhadores de Saúde com seus respectivos suplentes;
III – 02 (dois) Delegados (a) representando o segmento dos Gestores Prestadores com seus respectivos suplentes;

Art. 13 - O Processo eleitoral se dará da seguinte forma:
Parágrafo 1º - Para Coordenar os trabalhos do Processo Eleitoral que irá eleger os (as) 08 Delegados (as) que irão participar da **2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em Belém/Pará, no período de 26, 27 e 28 de junho de 2024** terá uma Comissão Eleitoral escolhida e eleita pela Plenária logo após aprovação do Regimento Interno.
Art. 14 - A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de **04 (quatro)** Delegados (as) indicados paritariamente e **eleitos** pela Plenária da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE,** após a aprovação deste regimento, com a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;
III - 01 (um) representante do segmento gestor/prestador titular;
Parágrafo 1º - A comissão eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros logo após sua constituição.
Parágrafo 2º - Compete à Comissão Eleitoral:
I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do processo que elegerá os Delegados que irão participar da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**
II – Apresentar à Plenária da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** para homologação, o resultado final da eleição dos Delegados (as) que irão participar da 2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Parágrafo 3º - Os (as) delegados (as) componentes da comissão eleitoral não poderão participar do processo eleitoral.
I – A Comissão Eleitoral deverá elaborar Ata circunstanciada da mesma e a Mesa dos Trabalhos de cada Segmento reunido separadamente elaborarão também sua Ata especifica.
II – A Mesa dos trabalhos da Plenária dos Segmentos, reunidos separadamente, será coordenada por um membro da Comissão Eleitoral e por um membro eleito no Segmento, na condição de Secretário.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Segmento é autônomo para decidir como será seu processo eleitoral, no horário determinado, na Programação da I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.
Art. 15 – O Processo Eleitoral para escolha dos Delegados (as) que irão participar da 2º Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, representando a Delegação do Município de Marabá, ocorrerá no decorrer da **I- Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** para posterior homologação na Plenária.
Art. 16 - Encerrado o processo de eleição dos (das) delegados (as) à I-Conferência Estadual Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, o Coordenador da Comissão Eleitoral procederá à leitura da Delegação Municipal e submeterá para homologação da Plenária Final.

Parágrafo Único: Só terá direito a participação na eleição de delegados legalmente credenciados e com 100% de frequência.

CAPITULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 - Será feita a leitura das propostas assegurando-se aos membros da Plenária o direito de solicitar destaque de qualquer de seus itens.
Parágrafo 1º - O proponente terá um minuto para apresentar e dois minutos para defender seu destaque.
Parágrafo 2º - Será permitida somente uma defesa a favor e uma contra, após o que será submetida imediatamente a votação.
Parágrafo 3º - O item que não for destacado será considerado aprovado, não cabendo recurso de nenhuma natureza.
Art. 18 - O Documento Final da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** será apreciado e homologado pelo Plenário e constará no mural no Conselho Municipal de Saúde de Marabá e posteriormente encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII
MOÇÕES

Art. 19 - As moções a serem encaminhadas, exclusivamente, por delegados, devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da Plenária da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**
Parágrafo 1º - A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.
Art. 20 - Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e no seu impedimento ou ausência pelo Vice Presidente ou por um Delegado(a) Eleito na Plenária.
Art. 22 - As despesas decorrentes de infraestrutura e organização para realização da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** caberá à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/SMSM.
Art. 23 - Os Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, e referendado pela Plenária da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**
Art. 24 - O Plenário da **I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** é soberano para apreciar e aprovar esta proposta de Regimento Interno.
APROVADO NO PLENÁRIO DA I- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04FF9FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 093/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 28.373/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, CD/DVD, PILHAS, BATERIAS E BALÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.013.839/0001-27** vencedora dos Itens: **35, 36, 64** perfazendo o Valor Total de **R$ 113.455,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02** vencedora dos Itens: **28, 31, 73, 78, 81, 114, 123, 124, 129** perfazendo o Valor Total de **R$ 68.370,70 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), COMERCIAL JR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90** vencedora dos Itens: **13, 15, 21, 34, 38, 48, 50, 54, 84, 89, 94, 107, 115, 117, 122** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.037,37 (Sessenta e um mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39** vencedora dos Itens: **02, 27, 30, 44, 49, 52, 58, 59, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 88, 104, 105, 111, 112, 113, 120, 133, 144, 145** perfazendo o Valor Total de **R$ 263.155,10 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.721.423/0001-42** vencedora dos Itens: **17, 33, 39, 51, 75, 83, 132, 135, 141** perfazendo o Valor Total de **R$ 74.771,34 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.632/0001-05** vencedora dos Itens: **05, 06, 07, 12, 20, 22, 23, 24, 25, 71, 72, 128, 130, 139, 140** perfazendo o Valor Total de **R$ 113.781,23 (Cento e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.060.604/0001-17 vencedora do Item: **142** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais), T P DA FONSECA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.262.414/0001-82** vencedora dos Itens: **01, 47, 92, 93, 100, 103, 110, 134, 138, 143** perfazendo o Valor Total de **R$ 57.159,10 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01** vencedora dos Itens: **09, 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.380,00 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais), JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.358.317/0001-04** vencedora dos Itens: **03, 87, 102, 121, 126, 127, 136, 137** perfazendo o Valor Total de **R$ 98.543,82 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.995.099/0001-23** vencedora dos Itens: **16, 18, 37, 40, 42, 45, 46** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.907,75 (Quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.597.891/0001-92** vencedora dos Itens: **60, 95, 101** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.900,30 (Trinta e seis mil, novecentos reais e trinta centavos), BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55** vencedora dos Itens: **10, 14, 26, 29, 55, 56, 57, 63, 74, 90, 91, 99, 109, 116, 119** perfazendo o Valor Total de **R$ 338.330,43 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI, inscrita no CNPJ sob nº 45.709.012/0001-28** vencedora do Item: **62** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.557,50 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.657.207/0001-05** vencedora dos Itens: **08, 96** perfazendo o Valor Total de **R$ 655.620,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.735.708/0001-80** vencedora dos Itens: **32, 125** perfazendo o Valor Total de **R$ 34.916,25 (Trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedora do Item: **11, 41, 43, 53, 82, 97, 98, 106, 108, 118, 131** perfazendo o Valor Total de **R$ 309.976,17 (Trezentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 15/04/2024 – Monica Borchart Nicolau – Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BBF71E7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2024-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.495/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 237/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 32.495/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 048/2023-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: BELICHE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.463.041/0001-01, VALOR DE R$ 5.076,50 (Cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), assinatura: 15/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D299D6BD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 252/2024/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.938/2022-PMM

Extrato ao Contrato Nº 252/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 038/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.778.325/0005-47,Valor:R$358.930,00(Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais), Assinatura 15/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEDBBAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2122/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2122/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de
Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de
março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 213/2024 – DRH/SMS, de 08.04.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. DEBORA FERREIRA
LIMA, portadora do CPF nº 813.137.133-68, servidora concursada, admitida no cargo
de Auxiliar de Enfermagem, em 10 de abril de 2000, através da Portaria nº 824/2000 –
GP, matricula nº 1259, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo
ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma
estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 08.04.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE
ABRIL DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:300191E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2123/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2123/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de
Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de
março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 213/2024 – DRH/SMS, de 08.04.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. MARIA DO CARMO
FRANCA DA SILVA, portadora do CPF nº 617.407.562-15, servidora concursada,
admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 18 de março de 1996, através
da Portaria nº 758/96 – GP, matricula nº 1167, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO
EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024,
retroagindo seus efeitos á 08.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6972EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1325/2024-GP

PORTARIA Nº 1325/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 2502/2024, firmado pelo servidor WALDINEIS BRITO LIMA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 0986/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 407/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 014/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor WALDINEIS BRITO LIMA, matricula nº 55732, portador do CPF nº 871.615.323-53, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.04.2024 a 28.02.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 28 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C074126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2124/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2124/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) SAMARA SALES DE CARVALHO, C.P.F nº 92721028200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SAMARA SALES DE CARVALHO, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 15 de Abril de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Abril de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ADAF343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2128/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2128/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do

Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) ERONILDE SANTANA DE SOUSA, C.P.F nº 40250954320 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ERONILDE SANTANA DE SOUSA, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 16 de Abril de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Abril de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF62EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2127/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2127/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA,
C.P.F nº 00814308252 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA,
Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em
Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 16 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 16 de Abril de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AADAEA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 06 /2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 06 /2024, de 10 de abril de 2024.

PROMOVE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as estabelecidas nos artigos 130, 136 e 548 da Lei Complementar
004/2010 (Código Tributário do Município).
RESOLVE:
Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do
exercício de 2024, lançado por meio desta Portaria, terá seu valor estabelecido em
Unidade Fiscal do Município (UFM) e em moeda corrente nacional (Real), com
pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto, nos termos do §1º
do artigo 136 da Lei Complementar 004/2010 ou em 04 (quatro) parcelas mensais e
consecutivas, tendo as seguintes datas de vencimento:

PARCELAS IPTU VENCIMENTOS
Cota Única com desconto de 10% (dez por cento) 30/08/2024
1ª 30/08/2024
2ª 30/09/2024
3ª 31/10/2024
4ª 29/11/2024

Art. 2º - A Tarifa de prestação do serviço público de manejo de Resíduos Sólidos
urbanos (TRS) será cobrada em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, tendo as
seguintes datas de vencimento:

PARCELAS TRS VENCIMENTOS
1ª 30/08/2024
2ª 30/09/2024
3ª 31/10/2024
4ª 29/11/2024

Art. 3º - Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), relativos ao Imposto
Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Tarifa de Resíduos Sólidos (TRS), para o exercício
de 2024 serão encaminhados para os respectivos endereços dos imóveis relacionados
no Cadastro Imobiliário do Município.

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Página | 1
Art. 4º - O contribuinte terá disponibilizados os Documentos de Arrecadação Municipal
(DAM), referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Tarifa de Resíduos
Sólidos (TRS) para o exercício de 2024, também na Internet, por meio do Portal
Eletrônico da Prefeitura de Marabá/PA, no sítio eletrônico: www.maraba.pa.gov.br e
em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
(SEGFAZ), localizada na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-E, Edifício Ernesto
Frota, 1º Andar, Nova Marabá, Marabá/PA, independentemente do envio do
documento de arrecadação para o endereço constante no cadastro imobiliário
municipal.
Art. 5º - Até 30 (trinta) dias antes do vencimento da primeira parcela do Imposto

Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Tarifa de Resíduos Sólidos (TRS) 2024, o
contribuinte poderá impugnar os valores lançados, de conformidade com as
disposições da Lei Complementar 004/2010.
Art. 6º - Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) relativos ao Imposto Predial
e Territorial Urbano (IPTU) e à Tarifa de Resíduos Sólidos (TRS) 2024, lançados por esta
Portaria, poderão ser encaminhados ao contribuinte por meio dos correios, empresa
ou outra instituição devidamente contratada, observadas as determinações legais
contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 7º - Para o recolhimento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano
(IPTU) será adotado o seguinte critério de desconto:
I – 10% (dez por cento), para o contribuinte que quitar o Imposto Predial e Territorial
Urbano (IPTU) em cota única vencível em 30 de agosto de 2024.
Parágrafo único - Os descontos referidos neste artigo deverão ser consignados no
Documento de Arrecadação Municipal (DAM), não sendo admitida a sua aplicação
após a data de vencimento.
Art. 8º - Nos termos do disposto no artigo 520 da Lei Complementar 004/2010, as
dúvidas dos contribuintes ou qualquer reclamação com referência ao lançamento do
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Tarifa de Resíduos Sólidos (TRS) 2024,
instituídos por esta portaria, somente serão aceitas se formuladas por escrito, através
de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ).
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 11 de abril de 2024.

ORLANDO VASCONCELOS SARAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº 1389/2024 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5D41D77

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 029/2024-SEMED-PMM – Processo nº 029/2024-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM, que
gerou a Ata de Registro de Preços nº 058/2024-CPL/PMM, Objeto: Registro de preço para eventual execução dos serviços de reprografia e
encadernação de documentos, visando suprir as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas. Empresa: L. A. QUEIROZ LTDA, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25, Valor: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 06/03//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0D4D5DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 040/2024-SEMED-PMM – Processo Nº 33.730/2022, Concorrência (SRP) Nº 029/2022/CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pequenos reparos nas unidades de ensino fundamental – Zona Urbana do Município de Marabá – PA, Empresa: MD Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Valor: R$ 831.184,10 (oitocentos e
trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). Recursos:
RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 30% Compl. União -
VAAT e ERÁRIO MUNICIPAL, Início da Vigência19/03//2024. Término
da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal
de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5C658A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Rogerio da Silva Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5488985 PC/PA e do CPF nº 92183220287 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Goiania nº 4- Casa B- Belo Horizonte- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D29BB08C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Ronie Roberto Toscano , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
235910302SSP/SP e do CPF nº 18069349816 ,, residente e domiciliado(a), á Folha 12 Qd 23 Lt 24- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA1E89FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Zoroastro Emanoel de Oliveira Veras , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 1790022 PC/PA e do CPF nº 29974887291 „ residente e domiciliado(a), á Folha 13 Qd 08 Lt14- Nova Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B91575

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Cicero Carlos Soares de Amorim , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2947060 SSP/PA e do CPF nº 63540487204 „ residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena Qd 54 Lt 11- Independencia- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:065BA96C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-
CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 3.072/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ELINDA SIMPLICIO COSTA,
LOCALIZADA NA AVENIDA BOA ESPERANÇÃO, BAIRRO
LARANJEIRAS, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,
conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa G A –
CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ
26.856.166/0001-06, vencedora com o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:
R$ 1.568.369,47. Assinatura: em 16/04/2024,

Secretária Municipal de Educação –
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:757E0421

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 250/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 250/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro
de Preços Nº 038/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) destinados a atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: E. R SOLUÇÕES DE
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.778.325/0005-47,Valor:R$11.780,00(Onze mil, setecentos e oitenta
reais), Assinatura 10/04/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária
Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DCDDD95

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Nº do Contrato: 048/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e EDIANE VIEIRA - CPF: 061.933.373-18. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovado através do PSS 002/2021 (Processo Seletivo Simplificado), edital nº 013/2024, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETOS neste Município de Marabá. **Da vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.635,58** (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.598,28** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **Data de assinatura:** 27/09/2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA4CD518

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Nº do Contrato: 050/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e LUCAS DUARTE SILVA - CPF: 042.265.241-52. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovado através do PSS 002/2021 (Processo Seletivo Simplificado), edital nº 013/2024, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no setor de EPIDEMIOLOGIA neste Município de Marabá. **Da vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária** 10.305.0012.2.050.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.635,58** (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.598,28** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **Data de assinatura:** 27/09/2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66589529

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Nº do Contrato: 049/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e JULIA CAROLINE SOUZA SILVA CANELA - CPF: 015.773.672-51. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovado através do PSS 002/2021 (Processo Seletivo Simplificado), edital nº 013/2024, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMADEU VIVÁCQUA neste Município de Marabá. **Da vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária** 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.635,58** (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.598,28** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **Data de assinatura:** 27/09/2022. MÔNICA BORCHART NICOLAU - **Secretária Municipal de Saúde -** Portaria n°929/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B51843D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Nº do Contrato: 042/2024-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA - CPF: 030.042.323-32. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do PSS 002/2021 (Processo Seletivo Simplificado), edital nº 009/2023, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BATISTA BEZERRA neste Município de Marabá. **Da vigência:** 28/04/2023 a 28/04/2024. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.635,58** (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.598,28** (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **Data de assinatura:** 27/09/2022. MÔNICA BORCHART NICOLAU - **Secretária Municipal de Saúde -** Portaria n°929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:589B12E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 010/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAYANA SIMÕES AGUIAR - CPF: 016.503.411-48. **Do Objeto**: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICA PEDIATRA, aprovado através do PSS 001/2022 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 001/2022**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no – HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 02/03/2022 a 02/03/2022. **Demais Cláusulas**: As demais cláusulas do Contrato Original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais. **Data de assinatura:** 02/03/2022. Luciano Lopes Dias – **Secretário Municipal de Saúde -** Portaria n°307/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE6F5412

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 012/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CARLOS ANDRÉ BARROS DE BRITO - CPF: 517.171.522-20. **Do Objeto**: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, aprovado através do PSS 001/2022 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 003/2022**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no – HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 02/03/2022 a 02/03/2022. **Demais Cláusulas**: As demais cláusulas do Contrato Original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais. **Data de assinatura:** 02/03/2022. Luciano Lopes Dias – **Secretário Municipal de Saúde -** Portaria n°307/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AB1C90F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

Nº do Contrato: 036/2022-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e LUZINETE FERREIRA - CPF: 529.819.243-20. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovado através do PSS 002/2021 (Processo Seletivo Simplificado), edital nº 006/2022, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS neste Município de Marabá. **Da vigência:** 28/09/2022 a 28/09/2022. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária** 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.635,58** (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nível superior, + 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.598,28** (Três

Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **Data de assinatura:** 27/09/2022. MÔNICA BORCHART NICOLAU - **Secretária Municipal de Saúde Interina -** Portaria n°2436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9941FC68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 977/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.937/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **104/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **73.856.593/0001-66.** VALOR: **R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F61964

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.937/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **33.937/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **104/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. **Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **11.187.037/0001-97.** VALOR: **R$ 18.583,00 (Dezoito Mil quinhentos e oitenta e três reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8B9FA47

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 981/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **30.788/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **098/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo mdf, a serem montados e instalados no Almoxarifado do Hospital Municipal de Marabá-HMM. **Empresa: CENARIUM EMPREENDIMENTOS E PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **17.569.802/0001-10.** VALOR: **R$ 45.028,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e oito reais).** Dotação Orçamentária: 061201.10.302.0012.2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e material Permanente; Sub elemento: 4.4.90.52.42- Mobiliário em Geral. **DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:823DDA7D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 983/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **17.868/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **051/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. **Empresa: VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **24.005.322/0001-91.** VALOR: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B1BBB0D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 985/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **17.868/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **051/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. **Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **42.650.279/0001-07.** VALOR: **R$ 48.920,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:616BF1A5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 987/2024- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **17.868/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **051/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de equipamentos e materiais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. **Empresa: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **38.714.672/0001-31.** VALOR: **R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).** Dotação Orçamentária 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.**
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D435BD17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2021–FMS/PMM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 213/2021–FMS/PMM. Processo

Administrativo n° 18.806/2020–PMM, INEXIGIBILIDADE n° 015/2020–CEL/PMM, Objeto do contrato original: A prestação de serviços médicos especializados em Neurocirurgia, para os setores ambulatoriais, pronto socorro, UCE, UTI NEO, UCI NEO, e Enfermarias, aos usuários do SUS do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil de Marabá. EMPRESA: NEUUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 10.534.604/0001-71. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 213/2021–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 15/04/2024 até 15/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E77CECA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 5.433/2021-PMM.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 5.433/2021-PMM.
Pregão Eletrônico Nº 022/2021-CEL/SEVOP/PMM.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE
PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTINUO).

Considerando que o contrato em epígrafe foi aditivado seu prazo, por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 125/2022–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 22/01/2024 até 21/07/2024 ou até que a conclusão do novo processo licitatório. Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde finalizou o Processo licitatório nº 33.359/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 126/2023-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto a contratação de empresa especialização em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos médicos hospitalar e odontológico do Município de Marabá (serviços continuo), DECIDO pela rescisão amigável do Contrato Administrativo n°. 125/2022-FMS, firmado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E
ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 10.293.515/0001-80, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.
É como fica decidido.
Marabá (PA), 12 de abril de 2024.
MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F407E5F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2024 – SMS

PORTARIA Nº 103/2024 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 110/2024 – SEASPAC, o Memo. SEASPAC nº 117/2024 e o Memorando nº 291/2024/SMS-RH/SMS.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora NACAIRA FERREIRA CALDAS, matricula
nº 14859, portadora do CPF nº 816.663.062-15, concursada no cargo de Técnico em Laboratório, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 2436/2022 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B369178B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 293/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE A COMENDA "MEDALHA DO MÉRITO UMARI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda à Lei Orgânica nº 009, de 28 de abril de 2023, que acrescentou o inciso XXVIII ao art. 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 389, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Umari;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO UMARI** ao Governador do Estado do Pará, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marituba, a partir da sua emancipação econômica, política e social, trabalhando para o seu real engrandecimento.

Art. 2º A entrega oficial da honraria ocorrerá em cerimônia própria a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal ou em outro lugar previamente designado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:54823283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90004/2024
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOU Nº 71, SEÇÃO 3, FOLHA 230, DE 12/04/2024.

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: Lote 1- J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.038.757/0001-81, com o Valor Total de R$ 776.091,88 (setecentos e setenta e seis mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos), Lote 2- J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.038.757/0001-81, com o Valor Total de R$ 585.730,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), Lote 3- W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Total de R$ 1.123.778,80(hum milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 4- PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 1.054.957,70 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), Lote 5- W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Total de R$110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais),), Lote 6- W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Total de R$ 121.019,60 (cento e vinte e um mil, dezenove reais e sessenta centavos).

Marituba/PA, 16 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F3D39001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.01.001-SEMED/PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-001–SEMAD/PMM.
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90004/2024.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, viando abastecer e atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024.001-SEMAD/PMM**, vencedora Lotes 1 e 2- **J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.038.757/0001-81, com o Valor Global dos lotes de **R$ 1.361.821,88** (hum milhão trezentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024.002-SEMAD/PMM,** vencedora dos lotes 3, 5 e 6 - **W E DA ROCHA LTDA**, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Global dos lotes de R$ 1.355.648,40 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024.003-SEMAD/PMM, vencedora do lote 4 - PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**, com o valor de R$ 1.054.957,70 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Marituba, 16 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:9BCC15D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRONICO nº 202401030003 – PE/CCL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em favor das licitantes vencedoras: BAMAQ S/A BANDEIRANTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.95/0013-98, com o valor de R$ 1.239.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), referente ao item 01 – Trator com Esteira, REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 17.449.881/0001-25, com o valor de 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), referente ao item 02 – Pá Carregadeira, Homologação: 16/04/2024. Nilma Lima Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E8F9319C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 202403120004 - PE SRP/CCL/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES DE TRÂNSITO COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU-PA, em favor da licitante vencedora: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.829.256/0001-71, com o valor global R$ 130.112,00 (Cento e Trinta Mil, Cento e Doze Reais), que correspondem aos lotes: I (R$ 86.386,00), II (R$ 41.650,00), III (R$ 2.076,00), Homologação: 16/04/2024. Nilma Lima Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9B29AF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202403180005 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202403180005 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 02/05/2024, às 10:00 hs. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PADRONIZADA EM CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8918B309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Moju, através da Coordenação de Contratações e Licitações, torna público aos interessados, o CANCELAMENTO da abertura da sessão do CONCORRÊNCIA Nº 202403180004 – CONC/CCL/PMM. Cuja abertura seria dia 17/04/2024, às 15:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em virtude da necessidade de readequação de projeto.

NILMA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C77A4C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202303260008 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202303260008 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 29/04/2024, às 10:00 hs. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8B99E1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a senhora **LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7948219 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, DAS 201.1, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2A567C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº028, 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, nomeada pelo Decreto nº 026/2022,no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES**,** Matricula**:** N° 00399-0, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular do contrato** que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS NO DECORRER DESTE ANO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**
Art. 2º Designar o servidora **ALCIONE ANDRADE DA LUZ**, Matricula**: 005711-8** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular .

Art. 3º Fica nomeada a **Sra. MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA,** Matricula: **005606-5** como Gestora do contrato.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C4C5E932

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 178/2024, e da outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca, através do Ofício nº42/2024 – GJ/MTA, no qual declinou da transmissão do cargo indicado na Portaria nº178/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir do dia **14/04/2024**, a Portaria nº 178/2024, publicada no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/04/2024. Edição nº 3477, que **TRANSMITIA** o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, a partir das **18h:00min** do dia **14 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, ao Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 16 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:29613475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024 - GP - NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DOS PLANOS DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

PORTARIA Nº 77/2024 - GP
Nomeia Comissão de Gestão dos Planos de Cargo Carreira e Remuneração do Município de Nova Ipixuna.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 454/2009;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades correspondentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão de Gestão dos Planos de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Nova Ipixuna, para o biênio 2024/2025, os Servidores abaixo elencados, indicados pelas respectivas entidades representativas:
Secretaria Municipal de Gestão Pública:
- Maxemiliano Medeiros Matos
- Zelande Oliveira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional
- Marilene Neves de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública
- Cassia Janaína Fernandes Ribeiro
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP)
- Francisco Oliveira Gomes
- Heide Souza de Jesus
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP
- Benedito Alves Meireles Neto
- Guilhomarhis Silva Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, 16 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:292200B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2024-GP - ELIZABETH SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 80/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) ELIZABETH SILVA DOS SANTOS para o Cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, o(a) Senhor(a) ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADA, residente TRAV. CAJUEIRO Nº 58 BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5204090 PC/PA e do CPF nº 828.717.792-87, vinculado(a) a SEMUGEP, lotada no(a) SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15/04/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8B32C100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2024-GP - ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº. 79/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAV. VAI PARA O CEU Nº 177 B:NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7601819SSP/PA e do CPF nº 034.621.422-08, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/05/24 a 30/05/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5A0F1307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2024-GP - PRISCILA DOS SANTOS BRITO

PORTARIA Nº. 78/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) PRISCILA DOS SANTOS BRITO servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) PRISCILA DOS SANTOS BRITO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TYAVESSA CAPELINHA Nº129 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4180327SSP/PA e do CPF nº 966.955.872-72, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/05/24 a 30/05/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BE35C570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81/2024-GP - JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº. 81/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL servidor(a) no Cargo de RECEPCIONISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL, RECEPCIONISTA, brasileiro(a), CASADO, residente TV REINALDO CRUZ Nº64 BAIRRO FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7141887SSP/PA e do CPF nº 544.636.702-25, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/05/24 a 30/05/24, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C5C070B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72/2024-GP - TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 72/2024-GP
TRANSFERIR o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA para o Cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA INTERLAGOS Nº 02 B:CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534294 SSP/PA e do CPF nº 016.204.124-01, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/04/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1C4F0760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/2024-GP - REBSON FELIPE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 73/2024-GP
TRANSFERIR o(a) Senhor(a) REBSON FELIPE DOS SANTOS para o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, o(a) Senhor(a) REBSON FELIPE DOS SANTOS, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AVENIDA TOCANTINS Nº 01, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5372559 SSP/GO e do CPF nº 032.407.371-24, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/04/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:382AABE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2024-GP - WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA

PORTARIA Nº. 75/2024-GP
TRANSFERIR o(a) Senhor(a) WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA para o Cargo de COORDENADORA DE GESTÃO E SERVIÇOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO E SERVIÇOS, o(a) Senhor(a) WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CANTINHO DO CEU, Nº 25, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7439036PC/PA e do CPF nº 029.980.492-57, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/04/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:983BC179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2024-GP - TALITA FERREIRA RIOS

PORTARIA Nº. 74/2024-GP
TRANSFERIR o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS para o Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, o(a) Senhor(a) TALITA FERREIRA RIOS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA VAI PARA O CEU no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6831111SSP/PA e do CPF nº 025.345.692-44, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/04/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:263192C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/2024-GP - IRENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 76/2024-GP
TRANSFERIR o(a) Senhor(a) IRENE PEREIRA DOS SANTOS para o Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LAVANDERIA E LIMPEZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LAVANDERIA E LIMPEZA, o(a) Senhor(a) IRENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), UNIÃO ESTÁVEL, residente TRAVESSA CAJUEIRO Nº 75 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112180 SSP/PA e do CPF nº 880.690.282-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 12/04/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F36E812D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 17/04/2024 - 20/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Prefeitos do Futuro, conforme convite em anexo, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 2.560,00(DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7FFDB1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240073. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** THIAGO FERREIRA RIOS 02435245289. **VALOR TOTAL:** R$ 22.435,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:563A9C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240074. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** THIAGO FERREIRA RIOS 02435245289. **VALOR TOTAL:** R$ 138.414,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:588712CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240076. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** FABIO DE SOUSA RODRIGUES 95726136268. **VALOR TOTAL:** R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E0D52D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240077. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** FABIO DE SOUSA RODRIGUES 95726136268. **VALOR TOTAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:335965A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240078. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** FABIO DE SOUSA RODRIGUES 95726136268. **VALOR TOTAL:** R$ 60.145,00 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:96ADBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 14-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. **CONTRATO Nº:** 20240079. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** THIAGO FERREIRA RIOS 02435245289. **VALOR TOTAL:** R$ 146.442,40 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CB0BB23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 17-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PREPARADAS. **CONTRATO Nº:** 20240048. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** J R DO CARMO. **VALOR TOTAL:** R$ 58.262,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:29A16894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 17-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PREPARADAS. **CONTRATO Nº:** 20240049. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** J R DO CARMO. **VALOR TOTAL:** R$ 176.451,90 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:316AEC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 17-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PREPARADAS. **CONTRATO Nº:** 20240050. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** J R DO CARMO. **VALOR TOTAL:** R$ 58.262,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C2572F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 17-2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PREPARADAS. **CONTRATO Nº:** 20240051. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** J R DO CARMO. **VALOR TOTAL:** R$ 55.391,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0E592551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 18-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATO Nº:** 20240057. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** A.G.S. DE ALMEIDA COMÉCIO - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 4.539,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DD3D9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 18-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATO Nº:** 20240059. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** A.G.S. DE ALMEIDA COMÉCIO - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 62.124,50 (sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:8CD1718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 18-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATO Nº:** 20240060. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** A.G.S. DE ALMEIDA COMÉCIO - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DCC1A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 18-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATO Nº:** 20240072. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** A.G.S. DE ALMEIDA COMÉCIO - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Abril de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1DB11915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240282
CONTRATADA: ALEXON DE J F MAGALHAES - ME
VALOR TOTAL: R$ 25.225,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20240284
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.735,30 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº: 20240286
CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 107.800,96 (cento e sete mil oitocentos reais e noventa e seis centavos)

CONTRATO Nº: 20240288
CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 56.780,65 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20240294
CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 44.516,25 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:535EBF0F

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240283
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.735,30 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº: 20240285
CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 51.260,86 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

CONTRATO Nº: 20240287
CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 56.786,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)

CONTRATO Nº: 20240295
CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 46.222,25 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F49479E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO Nº 03-PMO/2024 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, à vista do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO Nº 01-PMO/2024**, para oferecimento de campo de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO** aos estudantes de **NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR**, **RESOLVE**, **ALTERAR O CRONOGRAMA,** constante no item 2.3. do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

a) Credenciamento: de 27/03/2024 a 26/04/2024;
b) Processo de análise e julgamento dos documentos: de 29/04/2024 a 03/05/2024;
c) Resultado e publicação das instituições credenciadas: 06/05/2024;
d) Prazo para recurso em caso de indeferimento: 07/05/2024;
e) Resultado e Homologação: 10/05/2024;
f) Assinaturas e Publicação dos Termos de Cooperação: 13 e 17/05/2024.

Oriximiná, 12 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9E8B106F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2024.

Torna sem efeitos o Decreto nº 158/2024, de 5 de abril de 2024, O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos o DECRETO Nº 158/2024, que exonerou a Senhora **RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3471, de 8 de abril de 2024, Código Identificador: 3B9C4657.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B09CDCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 604/2024, de 5 de abril de 2024, que Designou a servidora **LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 5542, Secretária Municipal de Finanças, para acumular o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3472, de 9 de abril de 2024, Código Identificador: 1A32FDE6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:29D13938

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.544 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra----. **ANA AMÉLIA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, RG: 3460107-PC/PA, 2ª Via, CPF: 612.167.632-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, 3890, São José Operário, lote nº 07, inscrição imobiliária nº 01.700.006.0071.001, código do imóvel nº 8161, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 101m (cento e um metros), por 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 1.060,50m² (mil e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Barão do Rio Branco; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Rua 24 de Dezembro; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:410C88D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.545 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sr-a---. **ANITA DE FIGUEIREDO PICANÇO**, brasileira, viúva, RG: 7249228-PC/PA, CPF: 195.190.522-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Estumano, 863, Santa Luzia, lote nº 18, inscrição imobiliária nº 01.006.015.0173.001, código do imóvel nº 7108, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 32m (trinta e dois metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 320m² (trezentos e vinte metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Marechal Castelo Branco; a Leste com a Travessa João Estumano; ao Sul, com a Rua Dr. Lauro Sodré; e a Oeste, com a Travessa Frederico Oranges.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AE5C107

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.546 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **ALESSANDRO GEMAQUE TAVARES**, brasileiro, solteiro, RG: 4207739-PC/PA, 2ª Via, CPF: 811.467.522-53, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Uruá Tapera, 1020, São Pedro, lote nº 04, inscrição imobiliária nº 01.008.020.0042.001, código do imóvel nº 10146, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), por 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 319,125m² (trezentos e dezenove metros e cento e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Uruá Tapera; a Leste com a Travessa João Estumano; ao Sul, com a Rua Dom Floriano; e a Oeste, com a Travessa Frederico Oranges.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F5343474

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.547 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **JOSÉ HAROLDO SOARES LEITE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, RG: 7496426-PC/PA, 2ª Via, CPF: 554.199.502-78, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Passagem Manoel Farias, Área Pastoral, lote nº 31, inscrição imobiliária nº 01.701.010.0548.001, código do imóvel nº 9751, medindo 72m (setenta e dois metros) de frente, pelas laterais direita 40m (quarenta metros), por 72m (setenta e dois metros) de fundo, perfazendo uma área de 2.880m² (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Passagem Manoel Farias; a Leste com o Residencial Tia Ana; ao Sul, com a Rua João Batista de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4F3D3B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.548 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **LUCINALDO MELO PIRES**, brasileiro, casado, RG: 4004502-PC/PA, 2ª Via, CPF: 690.813.102-59, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua José Antônio Picanço Diniz Filho, 1097, São Lázaro, lote nº 17, inscrição imobiliária nº 01.701.006.253.001, código do imóvel nº 38845, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 42m (quarenta e dois metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua João Batista de Oliveira; a Leste com a Travessa João Estumano; ao Sul, com a Rua José Antônio Picanço Diniz Filho; e a Oeste, com a Travessa Frederico Oranges.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o

mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8308670D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.549 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sr-a---. **MARCIRETE BATISTA PRINTES**, brasileira, solteira, RG: 1868602-PC/PA, 2ª Via, CPF: 801.825.502-49, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Armando da Silva Gato, 646, São José Operário, lote nº 36, inscrição imobiliária nº 01.700.024.0467.001, código do imóvel nº 9075, medindo 11m (onze metros) de frente, pelas laterais 33m (trinta e três metros), por 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 233,75m² (duzentos e trinta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida Independência; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Rua 15 de Novembro; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9343B35D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.550 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície o Sr----. **OSVALDO FEIJÃO DA COSTA**, brasileiro, casado, RG: 1649025-PC/PA, 2ª Via, CPF: 195.162.312-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Cezar Guerreiro, 1106, Cidade Nova, lote nº 44, inscrição imobiliária nº 01.011.012.0560.001, código do imóvel nº 5478, medindo 11m (onze metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 11m (onze metros) de fundo, perfazendo uma área de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Dr. Lauro Sodré; a Leste com a Travessa João Guerreiro; ao Sul, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Cezar Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0E62D7DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.551 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sr-a---. **POLIANA DE PÁDUA BARBOSA**, brasileira, casada, RG: 5394408-PC/PA, 2ª Via, CPF: 003.196.222-07, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Uruá Tapera, 1537, Nossa Senhora das Graças, lote nº 19, inscrição imobiliária nº 01.005.019.0247.001, código do imóvel nº 6465, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 33m (trinta e três metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 31 de Março; a Leste com a Travessa Santa Luzia; ao Sul, com a Rua Uruá Tapera; e a Oeste, com a Travessa Jonathas Athias.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D469E836

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.552 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **RUI TAVARES PIMENTA**, brasileiro, casado, RG: 6130095-PC/PA, 2ª Via, CPF: 100.329.832-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Santa Luzia, 1287, Nossa Senhora das Graças, lote nº 14, inscrição imobiliária nº 01.005.006.192A.001,

código do imóvel nº 3986, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 36m (trinta e seis metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; a Leste com a Travessa Santa Luzia; ao Sul, com a Rua Braz Antônio Miléo; e a Oeste, com a Travessa Jonathas Athias.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED4D8AEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.553 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr----. **RONALDO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, RG: 6120728-PC/PA, 3ª Via, CPF: 001.546.942-58, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Gato, 793, São José Operário, lote nº 19, inscrição imobiliária nº 01.700.029.0222.001, código do imóvel nº 9265, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 63m (sessenta e três metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), com uma área agregada pelo lado direito medindo 02m (dois metros) de frente, pelas laterais 11m (onze metros), por 02m (dois metros) de fundo, perfazendo uma área de 22m² (vinte e dois metros quadrados), totalizando uma área de 652m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Avenida Independência; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA25450F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.554 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sr-a---. **SANDRA CARDOSO COÊLHO**, brasileira, solteira, RG: 3711261-PC/PA, 2ª Via, CPF: 675.430.142-20, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro, 1461, Santíssimo, lote nº 19, inscrição imobiliária nº 01.007.009.0260.001, código do imóvel nº 4562, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 9,70m (nove metros e setenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 305,35m² (trezentos e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Aciole Ramos; a Leste com a Travessa Coronel José Gabriel Guerreiro; ao Sul, com a Rua Padre José Nicolino de Souza; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A921ADAE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE Nº 02/2024-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2024 de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/2024-SRP-PMO. **OBJETO**: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de ladrilhos hidráulicos e piso tátil para suprir a demanda desta Administração Pública nas ações desenvolvidas e nas manutenções e adequações de passeios públicos do município de Oriximiná, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: **30/04/2024**, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https:www.licitanet.com.br e no PNCP. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 17 de abril de 2024.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B8287A1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2024

DECRETO Nº 380 DE, 16 DE ABRIL DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª Genice Pereira Barros (Nice da Marca Maior), ocorrido no dia 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que foi uma empresária pioneira em nosso município (Loja Marca Maior Modas);

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta exemplar e ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr.ª Genice Pereira Barros (Nice da Marca Maior).

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 16 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:EEA20E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2024

DECRETO Nº 379 DE, 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 01/10/2023, em que elegeram os novos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, Sr.ª Marajane de Sousa Silva, solicitou a renúncia do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da suplente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ONÉLIA BRAZ BARBOSA**, inscrita no CPF nº 373.431.492-53, para exercer a função de Conselheira Tutelar do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para o quadriênio 2024/2028, em conformidade a Lei Municipal nº 648/2017 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 16 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:15C40808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378/2024

DECRETO Nº 378 DE, 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração ao cargo Conselheira Tutelar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Sr.ª Marajane de Sousa Silva, ao cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO o ofício nº 124/2024/SMTPS encaminhado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicitando a exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar, a Sr.ª Marajane de Sousa Silva.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 16 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CCC31437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220074, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao setor público, atendendo assim a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias Municipais. **Contratado**: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, CNPJ: 17.918.747/0001-27. **VIGÊNCIA**: 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 28/12/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:279EF8BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220074 – ADITIVO DE VALOR
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO**: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ: 17.918.747/0001-26. Aditivo de até 25% de aumento de valor amparado na disposição contida no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TERMO DE ADITIVO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Pacajá/PA, 28/12/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:94C0BCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2024, DE 16 DE ABRIL 2024.

DECRETO Nº 530/2024, DE 16 DE ABRIL 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 16 de abril de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre Alteração do decreto 482/2023 de 21 de novembro de 2023 NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 057/2024-SEMAS E oficio 026/2024-CMAS, Solicitação de alteração no Decreto nº482/2023, de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Alteração de alguns membros do Conselheiro Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pacajá, conforme solicitação oficio 026/2024 CMAS.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudiane da Costa Sobrinho
CPF: 893.604.192-49
Suplente: Flávio Gomes da Silva
CPF: 008.775.132-10
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcélia Pereira Araújo
CPF:679.872.812-04
Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate
CPF:440.391.822-00
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Nataniela Natália de Lima
CPF: 038.466.052-55
Suplente: André de Oliveira Rosário
CPF: 700.093.182-59
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
CPF: 003.875.342-10
Suplente: Antônio Neuton Lima Alves
CPF: *764.764.482-34*

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sônia Lima Lopes
CPF: 010.806.352-63
Suplente: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Raniery Silva Salazar
CPF: 030.258.583-46
Suplente: Selma Sena de Lima
CPF: 910.188.382-87
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Luzanira França Chagas
CPF: 328.224.992-68
Suplente: Lauricia de Jesus da C. Silva
CPF: 259.007.222-87
VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - BPC:
Titular: Simone dos Santos Souza Silva
CPF: 837.229.982-04
Suplente: Maria da Paixão Marinho
CPF: 002.191.192-44
IX – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Edionan Pereira de Araújo Silva
CPF: 567.721.302-00
Suplente: João Batista Pereira Caires
CPF: 771.687.632-53
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PACAJÁ APDP – CNPJ: 18.504.2452/0001-76:
Titular: Carlos Oliveira Costa
CPF: 643.193.852-68
Suplente: Zenilda Vieira da Silva
CPF: 582.624.152-72

XI – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
Titular: Janayna da Silva Marques
CPF: 700.986.512-42
Suplente: Janaina Rocha dos Santos
CPF: 547.353.272-15
XII – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Diones Carlos Alburquerque Lima
CPF: 965.900.842-20
Suplente: Ariklenes Passos Dantas
CPF: 953.640.482-68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B4746476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 187/2024 ao CONTRATO Nº 1024/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-00001, PMP/ HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI. Referente a reajuste de valor do saldo contratual, referente ao INCC no percentual aproximado de 16,28%. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4323203

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 141/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 141/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 132/2024, com data de 08 de abril de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AD29033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO 005

Pregão Eletrônico nº 9/2024-005
A Prefeitura Municipal de Piçarra-PA, por meio deste, comunica a todos os interessados que, em virtude do Termo de Referência, documento essencial que orienta a licitação, não apresenta a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos/serviços a serem contratados, houve a necessidade de remarcar o referido processo, onde a Sessão Pública Eletrônica ocorrerá no dia 03/05/2024 às 9:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:EAA4CFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240030. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-005 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 40.414.461/0001-25. Valor: R$ 55.045,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Aquisição de material pedagógico (caderneta/diario declasse) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência.
Data da Assinatura: 16/04/2024

ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:1D8A8FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240031. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-004 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA(O): META AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 45.048.320/0001-50. Valor: R$ 4.930,60 (quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Aquisição de peças para Caçamba (modelo Volkswagen 13180-E3W) da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Ponta de Pedras/PA.
Data da Assinatura: 16/04/2024
ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:F9E0EF88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024-PMP/GP

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS É BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
CONSIDERANDO, a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental.
DECRETA:
ART. 1º - Fica **CRIADA**, a unidade Escolar do Município de Prainha, Estado do Pará.
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS É BOM
Comunidade Terra Grande, Região da Colônia de Baixo
ART. 2º - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 15 de abril de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha (PA)

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:4B487106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109148/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e CESAR HENRIQUE FIALHO MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8A84C294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109141/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e YASMIN SOUSA OLIVEIRA HIGINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:609827E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109145/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GENESIELIA PEREIRA DA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:604C0DCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109150/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARLEY ALVES ALENCAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Maria Jucema Furtado Cappellesso

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6FDEFA1A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109155/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e KLEBER BARROS RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUPERVISOR DE DIVISAO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7773F31C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J.M.F AGUIAR-ME. CPF sob o nº 03.951.294/0001-25. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023. Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de traslado e conservação de corpos, serviços de velório e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA. Assinatura: 12/03/2024. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 061/2023, por igual período, iniciando em 31/03/2024 e término em 01/10/2024.
MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:AD123221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109195/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA BEATRIZ CLIVE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 29/03/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A02D5FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109115/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA KAROLINE SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D9E6794E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109138/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AF4AACD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109117/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:56A02AD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109116/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOICE EDUARDA OLIVEIRA PIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0ED771D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109118/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:47C2972B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109095/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIANE PEDROSO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 11/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7A684B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109151/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C2AD9A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109139/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OLINDA RODRIGUES BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E98B0521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109153/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VITORIA CAROLINE BARRETO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E294BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109134/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILVA PEREIRA FAGUNDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)

Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E0456B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109137/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCIELY RODRIGUES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:31A8D679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109136/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GEORGE GOMES DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:97CD4877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109142/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANAINA DA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CD95EBCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109143/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LARA VITORIA COSTA VALENTIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0A2B0B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109140/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NADHABYA SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATEND CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:62759137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109120/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9A467D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109128/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIZABETE PEREIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CA3FB060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109121/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCIELE DA SILVA REGO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:34597A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109123/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GUSTAVO LUIZ DALLANORA SEVERINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:79779802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109133/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LAWANDA VIANA RIOS DE MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:63B8F6F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109124/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAFAELA RODRIGUES COELHO BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3FCF484B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109126/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAYNARA SILVA SOUZA AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C0DEE0FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109243/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAYS DE ANDRADE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 18/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0743AF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109149/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CAMILA NOVAES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F47FF4BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109157/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE FATIMA RODRIGUES LANDIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024
Ordenador Responsável: Agueda Cleide de Souza Pereira

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:06AD7D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109119/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEMIR DE OLIVEIRA GAMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 07/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:378090FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109144/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILDA APARECIDA VIANA AURELIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5D75E521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109146/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUCIRENE DA SILVA SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2024

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6F78AB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81**:**
CONTRATADA
J.M.F AGUIAR-ME. CPF sob o nº 03.951.294/0001-25. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023.** Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de translado e conservação de corpos, serviços de velório e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Redenção-PA. **Assinatura**: 12/03/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2023, por igual período, iniciando em 31/03/2024 e término em 31/03/2025.
AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:24CE9257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 119/2023
Pregão Eletrônico nº 055/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, CNPJ sob o nº 19.488.746/0001-14. **CONTRATO Nº 108/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 22.585,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66. **CONTRATO Nº 109/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 91.724,00 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).**
HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.486.284/0001-85. **CONTRATO Nº 110/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).**
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95. **CONTRATO Nº 111/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 15.308,00 (Quinze mil trezentos e oito reais).**
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11. **CONTRATO Nº 112/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 2.392,00 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais).**
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85. **CONTRATO Nº 113/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).**
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60. **CONTRATO Nº 114/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**
B.DANIEL INFORMATICA, CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15. **CONTRATO Nº 115/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60. **CONTRATO Nº 116/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais).**

T. V. NUNES LEÃO MEDICAL, CNPJ sob o nº 42.117.901/0001-08. **CONTRATO Nº 117/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).**

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.384.022/0001-06. **CONTRATO Nº 118/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais).**

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61. **CONTRATO Nº 119/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais).**

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88. **CONTRATO Nº 121/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 13.830,30 (Treze mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos).**

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64. **CONTRATO Nº 122/2024. Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos médico-assistencial, com recursos originários da Emenda Parlamentar (Especial) N. 202336920003, com Código de Plano de Ação N. 09032023-036156, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 10/04/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **10/04/2024** e término em **10/04/2025.** O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 8.275,41 (Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B39EF740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109199/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELBA SILVA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional Manutenção na Procuradoria Geral do Município.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 04.092.1203.2009
Fonte do Recurso: Manutenção na Procuradoria Geral do Município
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E52874B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109231/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KASSIANE FIALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisora de divisão de receitas na Secretaria Municipal de Finanças.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2012
Fonte do Recurso: na Secretaria Municipal de Finanças
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:28E58BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109114/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:99636793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109152/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BRENA CAROLINE CAVALCANTE GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 11/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4A6D45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109094/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KARLEANE DA SILVA MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:10750E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109160/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SUSANA SERPA MENDES DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A50F1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109216/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MAURICIO DE AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69D01767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109245/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RUNES CLEITE VIANA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FB6034A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109198/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WANDERCLEI DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Eletricista Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C41A090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109197/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RAIMUNDO FILHO NOGUEIRA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B22DF2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109190/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZEU ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2103
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:188139FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109200/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADEMY DA SILVA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 18/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.421,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2022
Fonte do Recurso: Manutençao na Secretaria Municipal de Segurança Pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2024

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9FB3BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 109244/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCO SEVERINO DE ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2024 a 31/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: Manutenção na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2024
Ordenador Responsável: Silvestre Monteiro Falcão Valente

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6603A2C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 165/2024 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **ROSILENE PEREIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 16/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B39691D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 166/2024 RIO MARIA – PARÁ 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIZETE PEREIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 16/04/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:38F2AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.764-A - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 287/2008, que corresponde ao Lote 06, da Quadra 169, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, emitido em 25/10/2008, em o nome Sr. ª **HELENA MARQUES AMORIM**, oriundo do Processo nº 287/2008

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:94654B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.840 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.070 de 03 de novembro de 2024 que nomeiam os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Rio Maria-PA.

Art. 2º. Dê ciência aos departamentos de interesse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A0A54E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.847 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO N. º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **PATRÍCIA VAZ NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o n. º 468.501.712-91, aprovada no processo seletivo interno nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Diretora Escolar, afeto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A65B7622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.846 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO N. º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ROSIANA APARECIDA LUIZ SILVA,** inscrita no CPF sob o n. º 713.427.962-68, aprovada no processo seletivo interno nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Diretora Escolar, afeto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:334DD55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.845 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **LORRAINE DA CRUZ ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o n.º 048.231.462-12 e no RG sob n.º 8286626 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto à Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8995EAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.844 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n. º 1.242/2023 que nomeia a senhora **JULIA AGUIAR OLIVEIRA,** no cargo de Assessor Jurídico, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:38CCF8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.848 - GABINETE

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo especifica:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
EDIMILSON BATISTA ALVES – Titular;
LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA – Primeiro Suplente;
IAGO MATHEUS SANTIAGO – Titular;
TAYNA RIBEIRO OLIVEIRA – Segunda Suplente;
GESSICA PEREIRA DA SILVA – Titular;
CRISTIANE VEIGA DA SILVA – Terceira Suplente.

II- Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido:
SONIA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – Titular;
SILVONE GONÇALVES ANDRADE – Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos Trabalhadores do SUS:

I - SINDSAUDE – Sindicato dos trabalhadores em Saúde do Estado do Pará:
CLENIA SOUSA ARAUJO – Titular;
ELIZIENE MARIANO DA SILVA – Suplente.
JEANSLEY FRANÇA COSTA – Titular;
POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS – Suplente;
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA – Titular;
SCHANKELLEN MARTINS DA SILVA – Suplente;
ELIANA LUIZ – Titular;
ANA MONTEIRO LIMA – Suplente;

Art. 3°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes da Associação Comunitária de Rio Maria, conforme abaixo especifica:

I - Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria:
EDILENE PESSOA SOUSA – Titular;
MARLETE ALVES DA SILVA – Suplente.

II - Associação de Moradores do Bairro Cascalheira:
NUBIA ARRAIS DA SILVA – Titular;
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA – Suplente.

III - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO – Titular
IRÃ PEREIRA ARAÚJO – Suplente.

IV – Associação de Rio Maria:
JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA – Titular;
LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA – Suplente.

V - Associação dos Idosos de Rio Maria:
IZAIAS MANOEL DE OLIVEIRA – Titular
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – Suplente

VI – Associação do Bairro Alvorada:
SANDRA REGINA MOURA DE SOUSA – Titular;
JULIANA ALVES DA SILVA – Suplente.

VII - Associação do Bairro Vila Nova:
VALDIRENE GONÇALVES BRITO – Titular;
SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES – Suplente.

Art. 4º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Sindicatos do Município de Rio Maria/PA.

I - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO – Titular
IRÃ PEREIRA ARAÚJO – Suplente.

II – Sindicato Rural de Rio Maria
JANA DANYSE CANUTO PEREIRA CAPISTRANO – Titular;
ORLANDO CANUTO – Suplente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1D986652

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.850 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n. º 062/2021 que nomeia o senhor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.629.172-62, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a secretária municipal de Saúde**.**

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3C29F48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.852 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.629.172-62, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, afeto a Secretaria Municipal Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:53E44AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.849 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n. º 013/2021 que nomeia a senhora **JANIELE SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.793.332-27, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações Contratos, lotada na Secretaria de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EFB8FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.851 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **JANIELE SOARES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.793.332-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F2785E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.802 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** inscrito no CPF sob o n. º 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1458769 SSP/TO, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:79533E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.836 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** inscrito no CPF sob o n. º 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1458769 SSP/TO, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:03A335BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.927-A/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **JOSÉ RIBAMAR DA ROCHA** no cargo de Professor de Nível Superior - DNS, afeto na Secretaria Educação, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8E23762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.968-A/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva **MARCELA CARVALHO CÂMARA,** Coordenadora Pedagógica, afeto a secretaria Municipal de Educação, o período inicial de 12 de março de 2024 a 07 de setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5F7915A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.986-A/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Nos termos do art. 52, III da Lei 716/2016, concede 10% (dez por cento) de adicional de conclusão de curso de pós-graduação a servidora efetiva **CAMILLA MOTA SILVA**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B08B5305

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.992/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para **MARIA DE JESUS ALVES SOUZA,** Assessora Setorial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4DB16108

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.003-A/2024 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a Licença Sem Remuneração da servidora **RITA DOS SANTOS VEIGA COSTA,** com período de 06 de março de 2024 à 06 março de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeita, 06 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6C3A6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.002/2024 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a Licença Sem Remuneração da servidora **LUZIMAR ROSA DE CASTRO,** com período de 01 de março de 2024 à 01 março de 2026.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 01 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CABEF4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.002-A/2024 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a Licença Sem Remuneração da servidora **MARIA EDILENE GOMES DE OLIVEIRA,** com período de 02 de março de 2024 à 02 março de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeita, 02 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5A9F1FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.018-A/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 1.309 de 30 de setembro de 2022 que designa o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca **JAEL SAMPAIO MOTA** para responder interinamente sobre atos administrativos como Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:337745E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.026/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% de gratificação extraordinária ao servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Concede adicional de formação em ensino superior nos termos do artigo 35, inciso III da lei complementar municipal nº 97 de 05 de junho de 2023.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FE6916ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.027/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **ROSANGELA FERRAZ DA SILVA ALVES**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6C050115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.028/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E35408D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.029/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede adicional de formação em ensino superior nos termos do artigo 35, inciso III da lei complementar municipal nº 097 de 05 de junho de 2023 ao servidor efetivo **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:19ECC1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.030/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede adicional de titulação em pós-graduação nos termos do artigo 52, inciso III da lei municipal nº 716 de 10 de março de 2016 ao servidor efetivo **ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO**, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B6B8DA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.033/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **JUCIVAN DA SILVA ARAÚJO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FA5CFC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.037/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede adicional de titulação em nível superior nos termos do artigo 52, inciso IV da lei municipal nº 716 de 10 de março de 2016 a servidora efetiva **TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F76463B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.038/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor efetivo **LENIVAM DE SOUSA COSTA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D6F498D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.039/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **SAURA DUARTE DOS SANTOS NORONHA**, no cargo de Gerente da Atenção Primária, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2CD1962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.040/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA NILCIVAM GOMES ARAUJO**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B2C47B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.041/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **JANETE OLIVEIRA NETO**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2228C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.043/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D791EB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.044/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **GECIVAN PEREIRA RAMOS**, no cargo de Agente Patrimonial de Segurança, afeto na Secretaria Assistência Social, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6F199FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.045/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **JOSCIENE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Educação, no período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B8192C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.046/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **CÍCERA PEREIRA MACIEL**, no cargo de Servente Merendeira, afeto na Secretaria Educação, no período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B8BC064

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.047/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede adicional de titulação em nível médio nos termos do artigo 52, inciso V da lei municipal nº 716 de 10 de março de 2016 ao servidor efetivo **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FB9CC458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.049/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDE a servidora **DÉBORA DA SILVA FERREIRA**, no cargo efetivo de Assistente Social, portadora do CPF nº 043.283.091-02, RG nº 5586778 SSP/TO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social do Município de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de Xinguara, Estado do Pará, atingindo seus efeitos até o período de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de Praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2024, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3D75B2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.050/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA, CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 1.975/2024, que concede 1/5 (um quinto) de gratificação, 14% (quatorze por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **WESLEY GABRIEL NUNES DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 43% de gratificação extraordinária ao servidor **WESLEY GABRIEL NUNES DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessor Setorial, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E9F0222E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.051/2024 - GABINETE

REVOGA GRATIFICAÇÃO, CONCEDE ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga o ato de concessão de adicional de insalubridade concedido para todos os servidores das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Lavadeira, Jardineiro e Cozinheira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Concede 10% de adicional de insalubridade para todos os servidores das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Lavadeira, Jardineiro e Cozinheira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E45AEDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.052/2024 - GABINETE

REVOGA GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga gratificação de 3/5 (três quintos) previsto na Portaria n.º 104/2021, para o servidor **ALTAMIRO MENDES SILVA** no cargo de Motorista Categoria D, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:996A12A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.053/2024 - GABINETE

''RETORNA SERVIDOR PARA SECRETARIA DE ORIGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
RESOLVE

Art. 1º - Retorna o servidor **ALTAMIRO MENDES SILVA,** atualmente lotado na função de Motorista Categoria D, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8B0AF49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.054/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para a servidora **CRISTIANA LOPES DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2024 à 01 de março de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5ADA3EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.055/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Portaria nº 042 de 12 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **ROSIANA APARECIDA LUIZ DA SILVA,** no cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Antônio Veríssimo de Amorim.

Art. 2º - Revogar Portaria nº 059 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **PATRICIA VAZ NASCIMENTO**, no cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Maria Arlete Barbosa Milhomem.

Art 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AA1A663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.056/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede adicional de formação em ensino superior nos termos do artigo 35, inciso III da lei complementar municipal nº 97 de 05 de junho de 2023, a servidora efetiva **RUHANA SARAH NOGUEIRA CUNHA**, no cargo de Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:81E5D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.059/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor efetivo **JOCELINO RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:71F081F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.060/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 50% de gratificação extraordinária ao servidor **LUCINEI PEREIRA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Secretário Executivo dos Órgãos de Controle Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FB7C1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.061/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora **GISELLY FERREIRA ALVES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 873.658.551-34 e na OAB-PA n. º 23.931, no cargo comissionado de Assessora Jurídica para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:01342259

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.062/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **LUAN DE JESUS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.440.512-56 e no RG sob n. º 6323957 PC/PA**,** no cargo efetivo de Procurador Jurídico para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:53130698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.063/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **LUCAS ROCHA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.030.331-70 e no RG sob n. º 1.481.331 SSP/TO**,** no cargo efetivo de Procurador Jurídico para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F5C0DAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.065/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 01 (um) ano de Licença sem Remuneração para a servidora **ANDREIA OLIVEIRA GALVÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2024 à 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C483B04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.066/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% de gratificação extraordinária a servidora **JANIELE SOARES SILVA**, no cargo comissionado de Diretora de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B301EF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.068/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, segue:

GISELE ALVES MEIRELES – Gerente da Atenção Primária;
SAURA DUARTE DOS SANTOS NORONHA – Gerente da Atenção Primária;
PATRÍCIA NUNES BARROS – Gerente da Atenção Primária;
LÍVIA RIBEIRO DO ROSÁRIO – Gerente da Atenção Primária;
SILVANA DOS REIS LIMA ALVES – Gerente da Atenção Primária;
NATALIA PEREIRA DE FREITAS – Auxiliar de Odontologia.
CALITA CRISTINA BATISTA DE SOUSA – Auxiliar de Odontologia;
TACIANA FERNANDES LIMA – Auxiliar de Odontologia;
FERNANDA LOPES SOARES CARMO – Auxiliar de Farmácia;
JUCELIA CURTY DOMINGOS QUINTAL – Nutricionista;
SONIA CORREIA GUIMARÃES – Educação Física;
GUILHERME ABREU ARAUJO – Motorista Categoria AB;
HADNA DA COSTA DE ANDRADE – Assessor Setorial;
SIMASIO SILVA DE ANDRADE – Chefe de Transporte;
GENTIL PEREIRA LEDA – Coordenador da Vigilância Sanitária;

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas anotações no prontuário dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1F446A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.069/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **MARIA DAIANE AZEVEDO SANTOS,** Técnica de Enfermagem, afeto a secretaria Municipal de Saúde, o período inicial de 27 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de março de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E7BB52E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.070/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva **HIZABELLE PRUDENTE BONTEMPO DE ALMEIDA,** Odontóloga, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, o período inicial de 03 de abril de 2024 a 29 de setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2BDBF825

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.857/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **AMANDA DE ALMEIDA RIOS** inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.355.232-00 e no RG sob n.º 8815225 PC/PA, aprovada em 05º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:71A174C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 10/2024

Portaria nº 10/2024 16 de abril de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00**(mil e quatrocentos reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, de Belém – PA, para cumprir agenda na SEDUC, SECTET, e resolver algumas demandas a pedido da Prefeita Municipal, Período de 16 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 16 de abril de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E1A207D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PMRP
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2024 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.257.612/0001-15, valor de R$ 652.957,84 (seiscentos cinquenta e dois mil novecentos cinquenta e sete reais oitenta e quatro centavos). Data da Homologação: 15/04/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BBFB8454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

##ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
##TEX ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20230144
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-064 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará.
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ Nº 32.816.440/0001-08, valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, valor de R$ 12.202,20 (doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos);DELTA DOISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.853.627/0001-23, valor de R$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais); G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.657.207/0001-05, valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); GILSON BRITO SANTOS LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ Nº 36.521.392/0001-81, valor de R$ 14.756,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais); INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.853.770/0001-18, valor de R$ 47.762,80 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 06.955.625/0001-93, valor de R$ 123.844,50 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, valor de R$ 22.079,40 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e quarenta centavos); MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, valor de R$ 102.889,50 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 49.143.045/0001-04, valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI EPP, CNPJ Nº 01.648.541/0001-93, valor de R$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, valor de R$ 21.564,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, valor de

R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais); WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, valor de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais). Totalizando o valor de propostas vencedoras em R$ 903.548,40 (novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Data de assinatura da Ata: 16 de Abril de 2024. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D054791D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.482,79 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 21.482,79

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A33A110D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.746,30 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 35.746,30

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DF5880C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 760.438,47 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 760.438,47

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:24DFEEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAÚDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 713.986,53 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 713.986,53

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:02863DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240165

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-061 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.755,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E3FF2FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240170

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-015 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: STELL CONTAINER METALURGICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUIÇAO DE CAÇAMBAS PARA ENTULHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5A072E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240169

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-024 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE & CIA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 474.140,63 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 429.611,63, Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.404,00, Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 42.125,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EF0AF437

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DANIELE CAVALCANTE SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 945 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 337,00m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados), com perímetro de 107,00m (cento e sete metros). Limita-se pela frente com a Rua Presidente Vargas, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt1 ao pt2 24,00m (vinte e quatro metros), do pt2 ao pt5 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), do pt5 ao pt6 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), do pt6 ao pt7 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), do pt7 ao pt3 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros), do pt3 ao pt4 24,00m (vinte e quatro metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª Ivanilde Pereira Santos, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª Elisangela Alencar da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Presidente Vargas, Rua Cesar Brasil, Rua Costa e Silva e a Rua Santo Antônio. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:7B481D20

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CREOMARQUES OLIVEIRA SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Alexandrina Ramalho, s/n - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 1.140,00m² (hum mil e cento e quarenta metros quadrados), com perímetro de 137,00m (cento e trinta e sete metros). Limita-se pela frente com a Rua Alexandrina Ramalho, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 40,00m (quarenta metros), do pt02 ao pt03 30,00m (trinta metros), do pt03 ao pt04 20,00m (vinte metros), do pt04 ao pto5 3,00 (três metros), do pt05 ao pt06 20,00 (vinte metros), do pt06 ao pt01 27,00m (vinte e sete metros). Confrontando-se pela lateral direita com Sr Vailton Dias de Oliveira, pelo fundos com a Srª Leidiane Monteiro Sousa de Araújo e pela lateral esquerda com o Srº Vailton Dias de Oliveira. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Alexandrina Ramalho, Rua Verissimo Correia Gusmão, Rua Cinturão Verde e a Rua Niterói. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:29D5768A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CLAUDIA VANARIA MEDEIROS DAMASCENA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 57, nº 538 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 108,00m² (cento e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua 57, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 6,00m (seis metros), lateral direita e esquerda 18,00m (dezoito metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª, Francileide Maria de Souza, pelo fundos com a Srª Elizangela Ferreira Machado, e pela lateral esquerda com o Sr. Francisco das Chagas da Conceição. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 57, Rua Pouso Auto, Rua Portela e a Avenida Governador Valadares. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F69F9EDD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

CANCELAMENTO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE. PROC. DTP Nº 8389/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº. 3461 do dia 22/03/2024, O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a**Sra. NOEME RODRIGUES SILVA** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Madalena de Oliveira, nº 430 – Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados quadrado).

Cancelamento a pedido da requerente, NOEME RODRIGUES SILVA

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A6BE1004

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ANTONIO LIMA BASTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;
O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Alegria, quadra 10, lote 150 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 204,97m² (duzentos e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), com perímetro de 61,11m (sessenta e um metros e onze centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Alegria, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 9,88m (nove metros e oitenta e oito centímetros); lateral direita 20,90m (vinte metros e noventa centímetros), lateral esquerda 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 120,82m (cento e vinte metros e oitenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Brasília, pelo fundos com o lote de nº 021, e pela lateral esquerda com o lote de nº 018. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Alegria, Rua Brasília, Rua Nossa Senhora de Fatima e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8B982166

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RONALDO DA ROCHA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Boa Vista, quadra 11, lote 51 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 197,65m² (cento e noventa e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 58,89m (cinquenta e oito metros e oitenta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,20m (dez metros e vinte centímetros), fundo 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros); lateral direita 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), lateral esquerda 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 40,00m (quarenta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 009, pelo fundos com o lote de nº 018, e pela lateral esquerda com o lote de nº 011. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Boa Vista, Rua Brasília, Rua Alegria, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:C883510F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **JANETE RIBEIRO DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Boa Vista, quadra 11, lote 79 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 202,68m² (duzentos e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 59,90m (cinquenta e nove metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), fundo 10,34m (dez metros e trinta e quatro centímetros); lateral direita 16,62m (dezesseis metros e sessenta e dois centímetros), lateral esquerda 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 60,00m (sessenta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 007, pelo fundos com o lote de nº 020, e pela lateral esquerda com o lote de nº 009. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Boa Vista, Rua Brasília, Rua Alegria, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D1FBB7AD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ROSILENE PASSOS MOREIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Boa Vista, quadra 11, lote 150 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 198,91m² (cento e noventa e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), com perímetro de 57,83m (cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,20m (onze metros e vinte centímetros), fundo 10,78m (dez metros

e setenta e oito centímetros); lateral direita 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros), lateral esquerda 19,03m (dezenove metros e três centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 80,00m (oitenta metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Brasília, pelo fundos com o lote de nº 026, e pela lateral esquerda com o lote de nº 003. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Boa Vista, Rua Brasília, Rua Alegria e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:50C0A876

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **BRENDA NATHANY CONCEIÇAO SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, quadra 24, lote 260 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 208,10m² (duzentos e oito metros e dez centímetros quadrados), com perímetro de 61,25m (sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros); lateral direita 20,69m (vinte metros e sessenta e nove centímetros), lateral esquerda 20,10m (vinte metros e dez centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 70,15m (setenta metros e quinze centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 009, pelo fundos com o lote de nº 022, e pela lateral esquerda com o lote de nº 007. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 15 de Novembro, Rua Eduardo Campos, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3825BE5B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VALDENICE SANTOS DE ALENCAR,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Pouso Alto, quadra 08, lote 760 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 259,03m² (duzentos e cinquenta e nove metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 71,66m (setenta e um metros e sessenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Pouso Alto, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), fundo 9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros); lateral direita 26,01m (vinte e seis metros e um centímetros), lateral esquerda 25,48m (vinte e cinco metros e quarenta e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 019, pelo fundo com quem de direito for, e pela lateral esquerda com o lote de nº 021. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua Brasília, Rua 12 de Setembro e a Rua Dos Operários.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0178BED0

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VILMA RODRIGUES ALVES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente

anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 08, lote 325 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 142,05m² (cento e quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 51,51m (cinquenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 8,00m (oito metros), fundo 8,09m (oito metros e nove centímetros); lateral direita 17,43m (dezessete metros e quarenta e três centímetros), lateral esquerda 18,00m (dezoito metros). Distante da esquina com a Rua 12 de Setembro 52,89m (cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 046, pelo fundos com os lotes de nºs 036 e 037, e pela lateral esquerda com o lote de nº 057. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasilia, Rua 12 de Setembro, Rua Dos Operários, Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos e a Rua 15 de Novembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:49F2F498

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **INGREDY GEOVANA RODRIGUES DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, quadra 09, lote 208 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 207,03m² (duzentos e sete metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 60,20m (sessenta metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), fundo 10,90m (dez metros e noventa centímetros); lateral direita 19,36m (dezenove metros e trinta e seis centímetros), lateral esquerda 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 123,62m (cento e vinte três metros e sessenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 003, pelo fundos com o lote de nº 027, e pela lateral esquerda com o lote de nº 001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 15 de Novembro, Rua Eduardo Campos, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:CD10759E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO FILHO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Alegria, quadra 10, lote 30 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 219,54m² (duzentos e dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 63,58m (sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Alegria, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros); lateral direita 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros), lateral esquerda 21,44m (vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 012, pelo fundos com o lote de nº 015, e pela lateral esquerda com o lote de nº 014. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Alegria, Rua Brasília, Rua Nossa Senhora de Fatima e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2C9D352A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será

LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 08, lote 299 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 153,81m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 53,40m (cinquenta e três metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 8,10m (oito metros e dez centímetros), fundo 8,79m (oito metros e setenta e nove centímetros); lateral direita 18,10m (dezoito metros e dez centímetros), lateral esquerda 18,41m (dezoito metros e quarenta e um centímetros). Distante da esquina com a Rua 12 de Setembro 77,84m (setenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 056, pelo fundo com o lote de nº 036, e pela lateral esquerda com o lote de nº 052. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasilia, Rua 12 de Setembro, Rua Dos Operários, Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos, e a Rua 15 de Novembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:443DDADB

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 09, lote 308 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 150,83m² (cento e cinquenta metros e oitenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 52,97m (cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 8,70m (oito metros e setenta centímetros), fundo 7,94m (sete metros e noventa e quatro centímetros); lateral direita 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros), lateral esquerda 18,10m (dezoito metros e dez centímetros). Distante da esquina com a Rua 12 de Setembro 69,15m (sessenta e nove metros e quinze centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 057, pelo fundo com o lote de nº 036, e pela lateral esquerda com o lote de nº 055. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasilia, Rua 12 de Setembro, Rua Dos Operários, Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos, e a Rua 15 de Novembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:212BA100

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **MANOEL DA CONCEIÇAO COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, quadra 08, lote 72 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 208,75m² (duzentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 61,83m (sessenta e um metros e oitenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,00m (dez metros); lateral direita 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros), lateral esquerda 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo campos 61,41m (sessenta e um metros e quarenta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 014, pelo fundos com o lote de nº 012, e pela lateral esquerda com o lote de nº 010. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 15 de Novembro, Rua Brasília, Rua 12 de Setembro e a Rua Dos Operários, Rua Pouso Auto e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:7550BE16

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ROMILDA DE SOUZA CRUZ,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 06, lote 326 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 210,30m² (duzentos e dez metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 61,70m (sessenta e um metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,53m (dez metros e cinquenta e três centímetros); lateral direita 20,69m (vinte metros e sessenta e nove centímetros), lateral esquerda 20,49m (vinte metros e quarenta e nove centímetros). Distante da esquina com a Rua Governador Valadares 62,86m (sessenta e dois metros e oitenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 018, pelo fundos com o lote de nº 015, e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasília, Rua Governador Valadares, Rua Dos Operários e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:4F3B34E1

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VERA LUCIA FERREIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 06, lote 224 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 237,34m² (duzentos e trinta e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 65,75m (sessenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,30m (onze metros e trinta centímetros), fundo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros); lateral direita 22,49m (vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros), lateral esquerda 21,71m (vinte e um metros e setenta e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 9,00m (nove metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 007, pelo fundos com o lote de nº 001, e pela lateral esquerda com os lotes de nºs 009 e 011. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Governador Valadares, e a Rua Dos Operários.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A04A5C23

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CLOVES DE ALMEIDA ALVES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 06, lote 213 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 218,03m² (duzentos e dezoito metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,28m (dez metros e vinte e oito centímetros), fundo 10,46m (dez metros e quarenta e seis centímetros); lateral direita 11,56m (onze metros e quarenta e seis centímetros), lateral esquerda 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 008, pelo fundos com o lote de nº 011, e pela lateral esquerda com o lote de nº 010. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Governador Valadares e a Rua Dos Operários.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou

reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DB040E5C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **TAMIRIS SILVA DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Dos Operários, quadra 7, lote 160 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 103,73m² (cento e três metros e setenta três centímetros quadrados), com perímetro de 52,59m (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Dos Operários, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), fundo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros); lateral direita 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda 20,31m (vinte metros e trinta e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 113,70m (cento e treze metros e setenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 028, pelo fundos com os lotes de nºs 019 e 018, e pela lateral esquerda com o lote de nº 030. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dos Operários, Rua 12 de Setembro, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8D9D3C8B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **NAIR FERREIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 06, lote 256 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 221,53m² (duzentos e vinte um metros e cinquenta três centímetros quadrados), com perímetro de 65,03m (sessenta e cinco metros e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 9,00m (nove metros), fundo 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros); lateral direita 23,00m (vinte três metros), lateral esquerda 22,49m (vinte dois metros e quarenta e nove centímetros). Esquina com a Rua Brasília. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Brasília, pelo fundos com o lote de nº 001, e pela lateral esquerda com o lote de nº 008. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Governador Valadares e a Rua Dos Operários.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:21D2B85E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **AURIANA ALVES ANDRADE,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Silva Costa, quadra 02, lote 69 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 114,29m² (cento quatorze metros e vinte e nove centímetros quadrados), com perímetro de 49,28m (quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Silva Costa, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 6,00m (seis metros), fundo 6,40m (seis metros e quarenta centímetros); lateral direita 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros), lateral esquerda 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 31,66m (trinta e um metros e sessenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 012, pelo fundos com o lote de nº 03, e pela lateral esquerda com o lote de nº 013. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Silva Costa, Rua Carlos Lacerda, Rua Sandes e a Rua Esperantina.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2D1EFF60

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANTONIA QUEIROZ LIMA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Silva Costa, quadra 02, lote 76 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 94,04m² (noventa e quatro metros e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 47,07m (quarenta e sete metros e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Silva Costa, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), fundo 4,91m (quatro metros e noventa e um centímetros); lateral direita 18,45m (dezoito metros e quarenta e cinco centímetros), lateral esquerda 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 37,66m (trinta e sete metros e sessenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 012, pelo fundos com o lote de nº 003, e pela lateral esquerda com o lote de nº 015. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Silva Costa, Rua Carlos Lacerda, Rua Sandes e a Rua Esperantina.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3E1CDD8E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 07, lote 304 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 208,23m² (duzentos e oito metros e vinte e três centímetros quadrados), com perímetro de 62,11m (sessenta e dois metros e onze centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 9,72m (nove metros e setenta e dois centímetros); lateral direita 21,04m (vinte um metros e quatro centímetros), lateral esquerda 21,36m (vinte um metros e trinta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 118,47m (cento e dezoito metros e quarenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 018, pelo fundos com os lotes de nºs 028 e 029, e pela lateral esquerda com o lote de nº 020. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasília, Rua Carlos Lacerda, Rua Dos Operários e a Rua 12 de setembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:50EC1944

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ANTONIO SOUSA OLIVEIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 07, lote 294 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 216,03m² (duzentos e dezesseis metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 62,89m (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,43m (dez metros e quarenta e três

centímetros); lateral direita 21,36m (vinte um metros e trinta e seis centímetros), lateral esquerda 21,10m (vinte um metros e dez centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 128,47m (cento e vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 019, pelo fundos com os lotes de nºs 042 e 028, e pela lateral esquerda com o lote de nº 021. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasília, Rua Carlos Lacerda, Rua Dos Operários e a Rua 12 de setembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F9B88DB7

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **NORBERTO FERREIRA LIMA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;
O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Pouso Alto, quadra 08, lote 864 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 325,03m² (trezentos e vinte e cinco metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 82,17m (oitenta e dois metros e dezessete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Pouso Alto, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,90m (onze metros e noventa centímetros), fundo 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros); lateral direita 29,88m (vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros), lateral esquerda 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com os lotes de nºs 001 e 004, pelo fundos com os lotes de nºs 05 e 06, e pela lateral esquerda com o lote de nº 003. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua Brasília e a Rua 12 de Setembro.
Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:AF6319BE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 10, lote 265 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 218,30m² (duzentos e dezoito metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 63,43m (sessenta e três metros e quarenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,60m (dez metros e sessenta centímetros), fundo 9,65m (nove metros e sessenta cinco centímetros); lateral direita 20,91m (vinte metros e noventa e um centímetros), lateral esquerda 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 015, pelo fundos com o lote de nº 012, e pela lateral esquerda com o lote de nº 009. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa Senhora de Fatima, Rua Eduardo Campos, Rua Alegria e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:524E2C2D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 09, lote 40 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 396,20m² (trezentos e noventa e seis metros e vinte centímetros quadrados), com perímetro de 79,67m (setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 20,00m (vinte metros), fundo 18,84m (dezoito metros e oitenta e quatro centímetros); lateral direita 20,03m (vinte metros e três centímetros), lateral esquerda 19,78m (dezenove metros e setenta e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 020, pelo fundos com os lotes de nºs 12 e 13, e pela lateral esquerda com o lote de nº 017. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa Senhora de Fatima, Rua Brasília, Rua 15 de Novembro e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DCCDE864

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA PAULINO SOBRINHA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 09, lote 111– Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 405,29m² (quatrocentos e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), com perímetro de 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (vinte metros), fundo 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros); lateral direita 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros), lateral esquerda 20,42m (vinte metros e quarenta e dois centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 90,00m (noventa metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 025, pelo fundos com os lotes de nºs 05 e 06, e pela lateral esquerda com o lote de nº 023. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa Senhora de Fatima, Rua Brasília, Rua 15 de novembro e a Rua Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FEC08ABB

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VAGMARA VETTORAZZI DE MATOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 10, lote 215– Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 205,22m² (duzentos e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), com perímetro de 61,07m (sessenta e um metros e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,05m (dez metros e cinco centímetros); lateral direita 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros), lateral esquerda 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 80,00m (oitenta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 004, pelo fundos com o lote de nº 002, e pela lateral esquerda com o lote de nº 017. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa Senhora de Fatima, Rua Eduardo Campos, Rua Alegria e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2472244C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ADAUTO FRANCISCO SILVA**

CARDOSO, residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Pouso Alto, quadra 08, lote 902 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 386,49m² (trezentos e oitenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 77,83m (setenta e sete metros e oitenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Pouso Alto, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 17,06m (dezessete metros e seis centímetros), fundo 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros); lateral direita 21,22m (vinte e um metros e vinte e dois centímetros), lateral esquerda 19,62m (dezenove metros e sessenta e dois centímetros). Esquina com a Rua Eduardo Campos. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Eduardo campos, pelo fundos com o lote de nº 004, e pela lateral esquerda com o lote de nº 002. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Pouso Auto, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua Brasília, Rua 12 de Setembro e a Rua Dos Operários.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:92131C3F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **KEWEN HALLYSON MACHADO NASCIMENTO ,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 10, lote 275 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 213,27m² (duzentos e treze metros e vinte e sete centímetros quadrados), com perímetro de 62,38m (sessenta e dois metros e trinta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros); lateral direita 21,27m (vinte e um metros e vinte sete centímetros), lateral esquerda 20,91m (vinte metros e noventa e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 016, pelo fundos com o lote de nº 013, e pela lateral esquerda com o lote de nº 010. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa Senhora de Fatima, Rua Eduardo Campos, Rua Alegria e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 16 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A3997831

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 761/2024

DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo ACE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:765AD9B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 762/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 17 e 18 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98282407

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 763/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:972F2A96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 764/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0593/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) SANDRA JAYANE CANTÃO DE SOUSA, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua AVÓ MATERNA, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F4CE45A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 765/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0594/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MÁRIO NUNES CANTÃO, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD3E4F61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 766/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 16 de abril do corrente ano, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F693B274

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 767/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0689/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 16 de abril do corrente ano, para RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F6A40AA

PODER LEGISLATIVO
OFICIO NO 068/2024 RONDON DO PARÁ 08 DE MARÇO DE 2024.

Oficio no 068/2024 Rondon do Pará 08 de Março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

Assunto: **Solicitação faz**

Uma vez que o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2024, resultou em fracassado, solicito a esta Comissão que busque junto a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a legalidade para realizar um novo processo de Licitação do mesmo objeto, que é contratar publicidade via difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para divulgação de *Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital,* para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:349B1703

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 035/2024 PRES/CMRP RONDON DO PARÁ, 04 DE MARÇO DE 2024.

OFÍCIO Nº 035/2024 PRES/CMRP Rondon do Pará, 04 de março de 2024.

Diante da necessidade da Câmara Municipal de adquirir 01 (um) veículo tipo caminhoneta com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, solicito a realização de pesquisa de preço e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro
NESTA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:83C67A84

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de adquirirmos 01 (um) veículo tipo caminhoneta com capacidade para 05 (cinco) ocupantes para atender as necessidades da Câmara Municipal, solicito a realização de pesquisa de preço e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 04 de Março 2024

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:41CD069C

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA NECESSIDADE DE ADQUIRIRMOS 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO E PREVIA MANIFES

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de adquirirmos 01 (um) veículo tipo caminhoneta com capacidade para 05 (cinco) ocupantes para atender as necessidades da Câmara Municipal, solicito a realização de pesquisa de preço e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 04 de Março 2024

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D521701F

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE** Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE o veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 9:00HS DO DIA 25/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUBSIDIÁRIAS.
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 15 de Abril de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:647DB5DA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024/CMRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2024/CMRP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024/CMRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2024/CMRP

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Publicação: 15/04/2024, às 18:00

Abertura: 19/04/2024 08:00h

Encerramento: 19/04/2024, às 14:00

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art.191, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço, para: contratar serviços nos termos do Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024, de, **O objeto da presente dispensa é a escolha das propostas mais vantajosas para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.**

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 15 de março de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4D6D7F30

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2024 CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2024
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE Contratação de serviços de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

INÍCIO: 15 de Abril de 2024, às 17:00h
FIM: 18/04/2024, às 07:59H.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de Abril de 2024, às 08:01h

E-MAIL: camaralicitacaorondondopara@gmail.com ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71 centro de Rondon do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.
– www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.
Rondon do Pará – PA, 15 de Abril de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:24504B43

PODER LEGISLATIVO
ATA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 08/04/2024

Ata da 07ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 08 de abril de 2024.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e vinte e oito, versículos de um a quatro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido Ofício nº 097/2024-Poder Executivo e a Moção nº 034/2024, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando a Mesa Diretora o envio da Moção ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo. Aberto o **Grande Expediente,** usaram a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias**, mencionando que não mudou de partido, parabenizando os vereadores Jacir e Warlen que se filiaram no MDB; **Rubens Pereira**, destacando que a Prefeita Municipal estará premiando os participantes do campeonato Taça Cidade com os valores de dez mil reais no primeiro lugar, cinco mil reais no segundo lugar e dois mil reais no terceiro lugar e seguindo citou sua filiação no Partido Socialista Brasileiro; **Rafael Apóstolo**, solicitando a Prefeita Municipal a reforma com ampliação da Biblioteca Municipal, de acordo com a demanda, havendo necessidade de mais uma sala para atender os alunos do curso de redação; **Jacir Almeida**, mencionando que a Secretaria Municipal de Obras está realizando a limpeza e colocação de tampas nos bueiros no bairro Gusmão e em algumas ruas a empresa precisa realizar acabamentos para finalizar o serviço e na rua Francisco Bastos dar continuidade na pavimentação; **Adilson Torsol**, mencionando que solicitou ao Secretário Municipal de Finanças informação se houve aumento no IPTU e o mesmo informou que não houve reajuste, se trata de taxa de serviços públicos que após anos de negligência, foram corretamente aplicadas neste ano com as bases de cálculos previstas em lei e justificou o erro, assumido que a taxa não foi especificada no DAM; **Fagner Barreto**, mencionando as dificuldades na demora que os pais de crianças autistas tem para conseguir o laudo pericial, sugerindo rever através de leis e parabenizou a equipe da Clínica Evolver pela realização do I Fórum de Autista, cujo tema foi "Conhecer para Acolher"; **Diego Santos**, informando sua filiação ao Partido Liberal, sendo pré-candidato a na eleição deste ano; **Miguel Rodrigues**, agradecendo a Presidente do Partido União Brasil pelo tempo que ficou e informando que se filiou ao Partido Socialista Brasileiro e seguiu mencionando que os comerciantes da feira estão reclamando da queda nas*vendas* e no movimento, recebendo aparte do Vereador Jacir, ressaltando que o cronograma da feira itinerante é feita pela Secretaria Municipal de Agricultura e questionou que está acontecendo praticamente no mesmo lugar, pois deveria contemplar vários lugares do município; o tribuno encerrou, mencionando que não é contra a feira itinerante e que o Poder Executivo reveja para a situação para ajudar os comerciantes do mercado municipal; **Warlen Santos**, citando que se filiou no Partido Movimento Democrático Brasileiro, recebendo aparte da Vereadora Milena, parabenizando o mesmo pela escolha do partido. Após passar a direção dos trabalhos para o primeiro secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, solicitando ao Poder Executivo a recuperação da estrada que dá acesso ao Km 56; a contratação dos professores de matérias especificas aprovados no concurso público; limpeza do campo e postinho no Km 70 e a recuperação da rua Francisco Bastos no bairro Gusmão e seguiu, solicitando do Secretário Municipal de Saúde agilidade no combate à dengue e pede a população a colaboração nos cuidados em seus quintais e por fim, cobrou da Prefeita a troca da pavimentação da rua Castelo Branco por bloqueteamento, pois a rua está novamente com buracos e os remendos não segura e concluindo comunicou que se filiou no Partido Liberal. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador **Paulo Sérgio Pereira**, mencionando que se filiou no Partido Socialista Democrático e é pré-candidato a reeleição e seguiu, citando que trafegam pela rodovia Br 222, entre Rondon a Marabá e o asfalto está deteriorado e com vários buracos, recebendo aparte do vereador Adilson, sugerindo encaminhar ofício ao Governador do Estado com assinatura de todos os vereadores informando a situação; **Milena da Costa**, mencionando que esteve acompanhando as ações itinerantes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará na Vila Gavião e informou aos moradores da região que em breve o Poder Executivo mandará os maquinários para melhorar a trafegabilidade da estrada e também realizar abertura dos tanques de peixe e seguiu, parabenizando todos os vereadores pela escolha de seus partidos. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Sexta Reunião Ordinária do ano em curso. Dando continuidade foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 004/2024-PL, de autoria do Vereador Warlen Santos, que estabelece o programa "Prata da Casa", e cria a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais em eventos musicais que contém financiamento público municipal e dá outras providências; Projeto de Lei nº 005/2024-PL, de autoria do Vereador Warlen Santos, que altera o nome da "Rua Castelo Branco" para "Avenida Castelo Branco" no município de Rondon do Pará/PA e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues

Marques, Fagner Barreto, Jacir Almeida e Marcus Cabette Sanches, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Welton Lucena Noleto e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Fabiano Moreira de Carvalho, Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Gonçalo Pereira de Azevedo e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Rafael Apóstolo, Diego Dias Santos e Fabiano Moreira de Carvalho, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Euclides da Silva Filho e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 002/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e havendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Fabiano Moreira de Carvalho, Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, que concede o Titulo Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor José Carlos Martins da Silva e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 003/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e havendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Fabiano Moreira de Carvalho, Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, que concede o Titulo Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Gabriella Costa Martins e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Jacir Almeida**, agradecendo o Poder Executivo pela recuperação da rua Pouso Alto que dá acesso da Arena Rios para as chácaras e seguiu, solicitando ao Secretário Municipal de Obras a limpeza e manutenção na vila da Paz e encerrando sua fala, citou que se filiou no Partido Movimento Democrático Brasileiro; **Erasmo Carias**, parabenizando o vereador Jacir por fazer parte do grupo MDB, citando que defende o esporte do município e agradecendo a Prefeita Municipal por ter aumentando o valor da premiação do campeonato Taça Cidade; **Miguel Rodrigues**, concordando com o vereador Adilson Torsol para os parlamentares cobrarem melhoria na Br 222 e mencionou o aumento de caminhões pesados que trafegam na mesma e o asfalta não suporta; **Milena da Costa**, cobrando agilidade do Poder Executivo no bloqueteamento da rua Ercília de Oliveira nas proximidades do hospital São José e também a conclusão na obra do bairro Gusmão; **Warlen Santos**, solicitando o envio de ofício ao Poder Executivo, pedindo providências na recuperação da ponte na região José Dutra, que no momento está intrafegável, como também a recuperação da rua Horácio Rodrigues no bairro Novo Horizonte; **Rafael Apóstolo**, parabenizando a Clínica Evolver pelo convite do evento, mas por ter outro compromisso não pode participar e seguiu, solicitando o Presidente da Câmara para colocar novamente em pauta o projeto de lei que foi vetado no ano passado sobre o laudo permanente dos servidores com filhos autista. Após passar a direção dos trabalhos para o primeiro secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, destacando que onze vereadores estão no lado da Prefeita Municipal e quatros não estão e não significa que não estão preocupados com o desenvolvimento do município, pois independentemente de partido, todos os quinze parlamentares trabalham em busca de benefícios para o município. Retornando a direção dos trabalhos, solicitou a verificação da presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES WARLEN SANTOS
Presidente Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1D581824

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
RICARDO DE ANDRADE FERNANDES.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTO
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:97805430

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora
ERIKA DANIELLY ARAÚJO GONZAGA.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:827F59BF

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
WELTON LUCENA NOLETO.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7B7058C4

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
GONÇALO PEREIRA DE AZEVEDO.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS DIEGO DIAS SANTOS
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8F5D7B40

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor
EUCLIDES DA SILVA FILHO.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 15 de abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C9168B1D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 190/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 190/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 19/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:91881BC0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 191/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 191/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 18/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REF A CÂMARA: TCM – TREINAMENTO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA / CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AF111AEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 192/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 192/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MONICA PORTO SOUZA**, matrícula nº **000.053-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 17/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REF A CÂMARA: TCM – TREINAMENTO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA / CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A9242F5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 193/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 193/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 17/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REF A CÂMARA: TCM – TREINAMENTO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA / CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5BED3C92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 194/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 194/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 18/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REF A CÂMARA: TCM – TREINAMENTO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA / CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CA405F7C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 195/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 195/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA/DF, no período de 16/04/2024 à 19/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO: MINISTRO CIDADES / GAB DEP FED KENISTON BRAGA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:78F88562

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 196/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 196/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 19/04/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA - SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CCDC8607

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 197/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 197/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 16/04/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO, JUNTO A DEFESA CIVIL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4F1DCF0E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 198/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 198/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 16/04/2024, TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA JUNTO: CAMARA DE VEREADORES MARABA/PA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D8B656F1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 199/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 199/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/04/2024 à 17/04/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 15 de Abril de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:25F40595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2024

Nº do Contrato:199/2024 Nº do Processo: 0516/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CAMILA CABRAL SILVA**

Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Vigência: 02 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$2031,07 Dois mil, trinta e um reais e sete centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012020-3190400
Manutenção: Compreender os serviços auxiliares de apoio administrativo e atividades correlatas
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 02 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:240195E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2024

Nº do Contrato:203/2024 Nº do Processo: 0546/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **RENAN RODRIGUES ALVES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 15 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1747,02 Hum mil, setecentos e quarentas e sete reais e dois centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012049-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6C59E85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2024

Nº do Contrato:205/2024 Nº do Processo: 0556/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ALAN SAMPAIO DE BRITO**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGRÔNOMO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Vigência: 15 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$3135,41 Três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos
Dotação Orçamentária: 2012203012058-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:99682315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2024

Nº do Contrato:207/2024 Nº do Processo: 0571/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.
Vigência: 15 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1856,65 Hum mil, setecentos e cinqueta e seis reais e sessenta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 0412303012150-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Finanças
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Abril de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:49C56D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 746/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, na PORTARIA Nº 746, de 12 de abril de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELENA SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 22 e 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ - CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELENA SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ - CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 16 de abril de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:405F5AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 744/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, na PORTARIA Nº 744, de 12 de abril de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo COORDENADOR DE ENSINO, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 22 e 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ – CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APREDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo COORDENADOR DE ENSINO, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ – CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APREDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011..

Rondon do Pará, 16 de abril de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5326ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 745/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, na PORTARIA Nº 745, de 12 de abril de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 22 a 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ - CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 a 23 de abril do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ - CONSTRUINDO UM CAMINHO PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 16 de abril de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0EA76AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2024

Nº do Contrato 201/2024 Nº do Processo: 0526/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA PAULA SILVA DA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 09 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A6C0F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

Nº do Contrato: 196/2024 **Nº do Processo:** 0511/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ALLAN SILVA AGUIAR
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa :Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 08 de Abril de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
Valor: 1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0824300832129-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2024

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:19A1562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

Nº do Contrato: 197/2024 **Nº do Processo:** 0514/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA VANIA PEREIRA CRUZ
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 hs semanais.
Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 08 de Abril de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
Valor: 3904,75 Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2024

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:53C76FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

Nº do Contrato: 204/2024 **Nº do Processo:** 0542/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CLAUDEDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com carga horária de 30 hs semanais.
Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 08 de Abril de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
Valor: 1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012175-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de Abril de 2024

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CBC1EF46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 2107001/2023-PMSLP Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Carta Convite N° 07.0507001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Santa Luzia Do Pará – Contratado: **CONSTRUTORA PLATAFORMA SERV. E PROJETOS LTDA** – CNPJ N° 22.006.435/0001-86. Período: 21.11.2023 a 21.03.2024 para 21.03.2024 a 19.07.2024- Conforme data de assinatura. Data do Aditivo:21/03/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 16 de abril de 2024

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:1A497165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II FÓRUM DE PATRIMÔNIO CULTURAL
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes das instituições de ensino superior de Santarém, afins; e da sociedade civil organizada, afins, juridicamente constituídas e em regular funcionamento, para participarem do "II Fórum de Patrimônio Cultural", para a eleição de seus representantes, junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, em conformidade com o art. 6º, inciso II, alíneas **d** e **e**, da Lei 19.661/2014, a realizar-se em 10 de maio de 2024, com primeira convocação às 9h30 e segunda às 10h, no auditório do Centro de Informações Ambientais - CIAM, localizado na rua Adriano Pimentel, 296 - Centro, Santarém/PA.
1. A partir da data de publicação do presente edital, a instituição de ensino superior e a sociedade civil organizada que tiverem interesse em participar, poderão requerer a inscrição para participação no "II Fórum de Patrimônio Cultural", com direito a votar e ser votada, mediante entrega para protocolo, na Secretaria Municipal de Cultura – Semc, situada a Rua do Imperador, 640 – Prainha – Santarém/PA, endereço eletrônico semc@santarem.pa.gov.br até às 14h do dia 24 de abril de 2024, com a entrega de fotocópias dos seguintes documentos:
a. Estatuto social devidamente registrado;
b. Ata da última eleição da diretoria e conselho fiscal;
c. Alvará de funcionamento;
d. Cartão de CNPJ;
e. Ofício indicando o representante da entidade/instituição no processo eleitoral.
2. O resultado preliminar das entidades/instituições homologadas para o pleito está previsto para ser divulgado na Secretaria Municipal de Cultura – Semc, às 13h do dia 26 de abril de 2024. A entidade/instituição que tiver seu requerimento indeferido, poderá interpor um único recurso para o "II Fórum de Patrimônio Cultural", no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, até às 14h do dia 29 de abril de 2024. O recurso será analisado e divulgado seu resultado até às 14h do dia 2 de maio de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado final será divulgado no dia 6 de maio de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – www.santarem.pa.gov.br.
3. A comissão do processo eleitoral para eleição dos representantes das instituições de ensino superior e da sociedade civil organizada, é composta pelos seguintes membros:
I. **Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana**, arquiteta, representante da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 17070;

II. **Clenildo Vasconcelos Neves**, Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, representante da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 85881;

III. **Beatriz Ferreira Dezincourt**, Chefe da Seção de Arquitetura Patrimonial, matrícula 85895;

IV. **Vanessa Sousa Reis**, Agente administrativo, matrícula 91058;

V. **Rayssan Airam da Silva Nunes**, Agente administrativo, matrícula 97543, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI. Raimundo **Feleol Cardoso**, Vereador representante da Câmara Municipal de Santarém/PA.

VIII. **Odemar Pinto de Sousa** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PA nº 15569.

4. Critério para participação:

4.1 Cada entidade/instituição de ensino, participará com 2 (dois) delegados;
4.2 Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC das entidades e instituições de ensino superior em regular funcionamento;
4.3 Cada delegado poderá votar no máximo em 2 (duas) entidades/instituição.

5. Abertos os trabalhos do "II Fórum de Patrimônio Cultural" em 10 de maio de 2024, a comissão eleitoral promoverá a eleição do presidente do Fórum e dois escrutinadores, entre os presentes.

6. Depois de eleito e empossado, o presidente receberá as inscrições das organizações civis organizadas e das instituições de ensino superior qualificadas, por representante da comissão eleitoral, devendo em seguida, proceder à eleição das organizações e das instituições de ensino superior.

7. As representações da sociedade civil organizada e das instituições de ensino superior, habilitadas e aprovadas, estarão aptas a votar e receberem votos, desde que se fizerem presentes até o horário da segunda convocação no "II Fórum de Patrimônio Cultural". Também poderão votar os participantes inscritos como delegados até o horário limite da primeira convocação.

8. Finalizada a fase de apresentação das entidades/instituições habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

9. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.

10. O resultado final da votação será homologado pela comissão eleitoral e posteriormente divulgado e publicado por resolução/portaria/decreto, até 3 (três) dias úteis após a eleição.

11. O Ministério Público Estadual será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar controle da legalidade.

12. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Santarém, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FB2F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0014/2024 - SEHAB Santarém, 01 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Maria do Socorro Mendonça dos Santos** – **Assessor Chefe da Divisão do Arquivo**, **Decreto 025/2023 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 30001**, a gozar de suas férias, no período de **16 a 30 de abril de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Fábio Alan Carneiro de Sousa** – **Matrícula 59798**, **Decreto 440/2021** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Divisão de Arquivo**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 16 de abril de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia um do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:592A380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir 30/04/2024, a servidora efetiva Sra. **MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA**, matrícula 081352, admitida em 01/02/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:510AD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 14/04/2024 a 17/04/2024, a fim de participar no dia 15/04/2024, do evento "Treinamento para Prefeituras - Programa Nacional de Transparência Pública" promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES - Subcontroladora**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá a Subcontroladora designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C890E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 15/04/2024 a 17/04/2024, se justifica pela necessidade de visita institucional ao Tribunal de Justiça - TJ/PA, para tratar de demandas da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Procuradoria Geral do Município, o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO, Assessor Jurídico Especial**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico Especial designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 15/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F555567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/2024 – GAP/PMS, DE 15 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE ALTER DO CHÃO - CAT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO SOUSA COSTA**, nomeado através do Decreto nº 683/2022 - GAP/PMS, de 12 de agosto de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Administração do Centro de Atendimento ao Turista de Alter do Chão - CAT** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B23C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SEMG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024 - SEMG

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: **05.182.233/0033-53**
Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, CEP: 68.030-970 - Santarém-PA

OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação e aquisição de certificado digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Governo que se utilizam desta ferramenta para executar suas atividades rotineiras**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
É de R$ 7.641,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DATA DA SESSÃO
De **24/04/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
Agente de Contratação - SEMG
Portaria Nº 002/2024 – GAB/SEMG

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A98923C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 013/ 2024- NAF/SEMG, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, DARLISON REGO MAIA, PARA FISCAL DE CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARLISON REGO MAIA**, matrícula 01058, vinculado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO em** LOCACÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. INX 004/2024 Contrato 008/2024 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **JARLANE MARIA MOREIRA VELOSO**, matrícula 73131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 01 de Março de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1426EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 012/ 2024- NAF/SEMG, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, LUCAS SANTOS DA SILVA, PARA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NAO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE BOA ESPERANCA, TENDO COMO OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PONTO DE INCLUSÃO (PID) DO PROJETO JUSTIÇA SEM FRONTEIRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM FAVOR DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, PROVENIENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2024 - TJPA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS SANTOS DA SILVA**, matrícula 86830, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO em** *Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Boa Esperança, tendo como objeto a implementação e execução do Ponto de inclusão digital (PID) do projeto justiça sem fronteiras no município de Santarém em favor do Distrito de Boa Esperança, proveniente do Acordo de Cooperação Mútua 002/2024 - TJPA e o Município de Santarém*. INX 002/2024 Contrato 007/2024 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO**, matrícula 90468.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 01 de Março de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA8CC9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 - SEMG
INEXIGIBILIDADE 002/2024 SEMG
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Boa Esperança, tendo como objeto a implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do projeto justiça sem fronteiras no município de Santarém em favor do Distrito de Boa Esperança, proveniente do Acordo de Cooperação Mútua 002/2024 - TJPA e o Município de Santarém. **Contrato**: N° 007/2024. **PARTES**: Secretaria Municipal de Governo e João Maria Gomes de Lira. VALOR: R$ 650,00 Mensal. **VIGÊNCIA**: 04/03/2024 à 04/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2024 - SEMG
INEXIGIBILIDADE 004/2024 SEMG
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Santarém. **Contrato**: N° 008/2024. **PARTES**: Secretaria Municipal de Governo e Adelana Mara Guimarães Valente. **VALOR**: R$ 9.000,00 mensal. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 à 01/03/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD9D1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 - SEMC
Objeto: Aquisição de Combustível terrestre (gasolina comum e diesel S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Disponibilidade do Edital: 18/04/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 18/04/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/05/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6572B561

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024-SEMINFRA
Objeto: Registro de preço para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeição tipo Marmitex. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 30/04/2024 às 09h00 no site: http:// http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 17 de Abril de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:71ADA727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 053/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 053/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTARENZINHO.**
Gestor de Contrato: Daniella Cristiane Almeida Bernardes, Matrícula: 89277, CPF sob nº 602.863.772-68, RG nº 1301485-4 – SSP/PA;
Titular: Mikaele Gomes Maia, Matrícula: 100330, CPF sob nº 014.064.982-46, RG nº 6703185;
Suplente: Pedro Augusto Paz Siqueira, Matrícula: 89077, CPF sob nº 036.379.162-07, RG nº 7399290.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 04 de Abril 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:33192612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 283/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 283/2023-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear servidores abaixo designados, como fiscais de contrato que tem como objeto a EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.
TITULAR: KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
.
SUPLENTE: FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA, CPF sob o n° 985.004.572-87, RG; 6042976, SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n. 136/2022-SEMSA, publicado no diário oficial Nº 35.178,, na data de 07 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém/PA, de 21 de Dezembro de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:FCAE731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 009/2024-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 009/2024-SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 17/04/2024 a partir das 9h30min
no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/04/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:24D3EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 008/2024-SEMSA - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP no 008/2024-SEMSA - Repetição

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-HMS. Edital: 16/04/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 18/04/2024 a partir das 9h no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/05/2024 às 09:30 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:582C84F4

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO E FOMENTO

ATO EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO E FOMENTO

Extrato doo Termo de Convenio e Termos de Fomento do Chamamento Público n° 001/2023-COMDCA. Objeto: Selecionar projetos de entidade governamentais e não governamentais, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDCA/Santarém, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes que destinam-se a financiar projetos que visem a aquisição de material permanente, através da formalização de convênios e termos de fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Termo de Convênio nº 001/2024 – COMDCA, partes: SEMTRAS/ Fundo Municipal de Saúde de Santarém-PA, CNPJ: 17.556.659/0001-21, valor: R$ 60.534,30 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Termo de Fomento nº 001/2024 – COMDCA, Partes: SEMTRAS/ Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS, CNPJ: 84.545.219/0001-66, valor: R$ 39.973,45 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Termo de Fomento nº 002/2024 – COMDCA, partes: SEMTRAS/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém – APAE, CNPJ: 05.407.390/0001-32, valor: R$ 40.000,00 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Termo de Fomento nº 003/2024 – COMDCA, partes: SEMTRAS/ Fundação Esperança, CNPJ: 05.409.222/0001-86, valor: R$ 40.000,00 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Termo de Fomento nº 004/2024 – COMDCA, partes: SEMTRAS/ Espaço Social Mãe Natureza, CNPJ: 17.102.193/0001-94, valor: R$ 40.000,00 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Termo de Fomento nº 005/2024 – COMDCA, partes: SEMTRAS/ Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil – A Mão Cooperadora, CNPJ: 77.372.183/0005-24, valor: R$ 20.260,00 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação; Partes: SEMTRAS/COMDCA, CNPJ: 05.182.233/0009-23, valor: R$ 40.000,00 Vigência: 06 (seis) meses após sua publicação.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A7A4DDCB

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024-SEMTRAS

Objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP – 13 VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 30/04/2024 às 9h30min.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D0F1849D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 0292024

A Senhora KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém – Novo, Estado do Pará, usando atribuições legais de lhe conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de abril de 2024 a Sra. **Lauana Lúcia Costa Nordeste**, - Escrita no Corem –Pá **000.818.709 - Enfermeira** - portadora da Carteira de Identidade **nº 8.468.901 - PA e CPF nº 061.912.272-21**, ao cargo **Comissionado de Coordenadora do Atendimento Móvel de Urgência e Emergência do SAMU**, do município de Santarém Novo/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpre-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, 15 de abril de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Ciente em ;_____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

Certificou a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição Nº_____ de_____/_____/_____. Consultar:www.diáriomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:1EB03AB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022060401

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022060401. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7/2022-230301. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: LUCICLEIDE LOPES DE AS OLIVEIRA CPF: 047.267.044-19. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Na Travessa Baltazar Monteiro S/N Bairro Centro, São Caetano De Odivelas/PA, Para O Funcionamento Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Saúde De São Caetano De Odivelas-PA. **Vigência:** até 09/04/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B7098701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210160301

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210160301. Origem: Dispensa n° 7/2021-100301. Partes: Fundo Municipal de Administração e à Pessoa Física: Jose Roberto Farias Pereira CPF: 094.346.582-68. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação para Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamim Constant, S/N, Bairro, para funcionamento do ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, Vigência: até 14/03/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:45617E31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Aviso de licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
Aquisição de reagentes para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, junto a Agência Transfusional de São Félix do Xingu - PA. **Até dia** 22/04/2024 às 12 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:549F80EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE011/2024

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE011/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFANCIA TIPO B, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201601020, PARA ATENDER A E.M.E.I. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 07/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:143E89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE010/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **Abertura:** 09/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1D7CA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104004**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOYCE SOUSA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 1.374,18**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:09C63741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103904**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAKELINE GOMES PINHEIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 5.153,16**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5360A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103981**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HEDIR BARBOSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:461C9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103887**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GISELE CARDOSO MARINHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.809,62**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0EB8541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103941**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e EUNICE ESTER BASTOS COSTA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F74707E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103846**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DAVI DA SILVA MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:63DAB115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103818**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3F47BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103814**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANAIDE VIANA DE LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C808982D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023002901
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: "O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 249.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)." **leia-se:** "O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65 INCISO I ALINEA "B" E PARAGRAFO 1º, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, PARAGRAFO 1º INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 249.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 71.926,25 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 359.961,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)." **leia-se:** "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 71.926,25 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Art. 65 inciso I alinea "b" e paragrafo 1º, e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, paragrafo 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 359.961,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).."

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: "O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.062,50

(trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).” **leia-se:** “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65 inciso I alinea "b" e paragrafo 1º, e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, paragrafo 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.062,50 (trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e
cinquenta centavos).

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011301
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.387,50(cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).” **leia-se:** “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65 inciso I alinea "b" e paragrafo 1º, e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, paragrafo 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.387,50(cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023012901
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta e reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais)..” **leia-se:** “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta e reais), nos termos do Art. 65 inciso I alinea "b" e paragrafo 1º, e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, paragrafo 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais).”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023013001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 15 de abril de 2024, nº3476 pág.232, nos seguintes termos nos seguintes termos: **onde se lê**: “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.687,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 213.437,50(duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).” **leia-se:** “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.687,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65 inciso I alinea "b" e paragrafo 1º, e prorrogação de prazo vigência até 31 de maio de 2023 nos termos do art. 57, paragrafo 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 213.437,50(duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2BB0DA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SRP

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, tendo como vencedoras as empresas G B G SERVICOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 42.162.111/0001-44, vencedora dos itens 001 a 008, tendo o valor total de R$1.001.880,00. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D21D8610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual Contratação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades precípuas do programa de tratamento fora do município – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **30/04/2024 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FCA293EF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024 cujo objeto é o **Registro de preços para eventual fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmitex, objetivando, atender as necessidades da**

Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais e São Miguel do Guamá/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **30/04/2024 às 14:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:69907FC9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos psicotrópicos, objetivando atender as necessidades do hospital municipal e centro de apoio psicossocial e demais unidades integrantes à Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **02/05/2024 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:AC26DD09

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual C**ontratação serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **02/05/2024 às 14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1543E662

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-0004 que tem por objeto o: Contratação De Serviços de Mão de Obra Especializada Para a Construção do Muro de Arrimo da 2ª Etapa da Orla José Fonteles (Orla Beira Rio) Trecho Final, circulada em 02/04/2024 na FAMEP e 03/04/2024 no Diário Oficial da União, como segue: Onde se lê: Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Leia-se: 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Maio de 2024, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4416904E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/PMS/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ sob o n° 01.617.317/0001-34, com sede a Rua Dália, n° 77, Centro, na cidade de Sapucaia/Estado do Pará.
CONTRATADA: J N GOMES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.851.381/0001-55, sediada na Rua Mogno, N° 13, bairro Centro, em Xinguara – PA, CEP: 68.555-310.
Objeto: Aniversário da Cidade (Locação de palco, som, iluminação, telão led, gerador, banheiros e tendas).
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.017,00 (noventa e três mil e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025.
DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B9BB61E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMS/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44 estabelecida na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208;

ANDAR 12; EDIF JKBusiness Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

OBJETO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE (Fornecimento do show artístico da cantora VALESCA MAYSSA e todos os componentes da equipe de operação técnica.)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:
CONVÊNIO Nº. 03/2024 - FUNDAÇÃO CULTURAL ESTADO DO PARÁ - FCP. VALOR DE R$ 300.000,00
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R$ 12.000,00
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
04.813.0009.2235 - FOMENTO AS MANIFESTAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS E RELIGIOSAS
ELEMENTOS DE DESPESAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

PRAZO DO CONTRATO: 18 de junho de 2024,

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CF7DCD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - 53.759.507 EDUARDO ROCHA PROLICIANO – ME, CNPJ: 53.759.507/0001-90 - Endereço: RUA EDSON TEIXEIRA - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 9924-3680
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 142.425,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:522D2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003I/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.190.948/0001-06, estabelecida na RUA 01, S/N, QUADRA17B, LOTE 004, BAIRRO: ALVORADA, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, TELEFONE: (31) 99894-1555, E-MAIL: GRADPFISCAL@GMAIL.COM.
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5C43C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003II/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ de nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA - Município: Xinguara - friosulalimentos1vendas@gmail.com, Telefone: (94) 99288-5340.
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 151.455,00(cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D3EFB255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003III/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - NORTE FRIOS LTDA - EPP, Inscrita no C.N.P.J nº 34.257.492/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-8236
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.909,00 (sessenta e um mil e novecentos e nove reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1F0C5204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003IV/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - PAPEL ARTE LTDA - ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 -UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819.
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 186.342,30 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6DED3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FME/2024
CONTRATO 003V/FME/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA - ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 24.176.120/0001-02 – Endereço Rua 69, Quadra 90, Lote 01- Jardim Canadá, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000 - Telefone: (94) 9301-2121.
OBJETO - objeto a contratação de empresa habilitada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar das escolas e creches municipais de Sapucaia – Pará
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (Doze) meses, com início na data de 17 abril de 2024 e encerramento em 16 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
Fundo Municipal de Educação
2.361.0403.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.361.0403.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0403.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 16 de Abril de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:206FDE99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
Processo nº CRED-1004001-24. Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO** e posterior contratação de prestação de serviço como CABELEIREIRO, MANICURE, DESIGN SOBRANCELHA, MASSAGEM e FOTOS ¾, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA, em eventos sociais e nas casas de acolhimento, durante o exercício financeiro de 2024, conforme descrição no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Período para cadastro: 17/04/2024 até 26/04/2024 no horário de 08:00h à 14:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões do DPLC/PMTA, Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br –

DIEIZOM RILBSOM M. DE ALMEIDA.
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2024-0804001-SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de toners e tintas para impressoras, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 29/04/2024 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:9A5FD7D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-026FMS

A Gestora Municipal do Fundo de Município de Tucumã-PA no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-026FMS**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIAT/MOBI LIKE – PLACA QEM3679**, no valor de **R$ 6.331,10** (seis mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos), para a licitante AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVICOS TUCUMMA LTDA, CNPJ: 43.909.298/0001-60, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 16 de abril de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA,
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D0DE290F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-027PMT

O Gestor Municipal de Prefeitura de Tucumã-PA no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-027PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUSO POSTE ORNAMENTAL TIPO DECORATIVO E LÂMPADAS DE LED PARA O CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BRASIL**, no valor de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil, e quinhentos reais), para a licitante SOLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.255.374/0001-41, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 16 de abril de 2024. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:154E1CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-009

Abertura dia 30/04/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos em gerais; materiais hospitalares; odontológicos e correlatos, para atender a demanda da saúde municipal de Tucuruí.
Tucuruí/PA, 17 de Abril de 2024
PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A68CC966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.024-008

O Fundo Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8.2024-008,** realizado no dia 09/04/2024 sendo as empresas vencedoras dos itens:
22: M TESTA ATACADO LTDA;
26 e 28: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAGENS LTDA;
31,33,34,35,36,38,40,41,42,43,44,45,46,47,51 e 52: ALC MORAES COMERCIAL LTDA;
Itens Desertos: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,13,18,23,25,32,37,39,48,49,50 e 53;
Itens Fracassados: 06,12,14,15,16,17,19,20,21,24,27,29 e 30, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente no dia 15 de abril de 2024.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2B11316F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-008

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimentos de materiais em gerais (ferramentas e equipamentos EPI's; medicamentos e matrerial tecnicos), para atender o Bosque Municipal Cacique Porake Assurini.

o Fundo Municipal de Meio Ambiente, resolve Registrar os preços da empresa**:**
M TESTA ATACADO LTDA – CNPJ: 43.044.418/0001-03 – Valor R$ 3.450,80
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 37.247.494/0001-13 – Valor R$ 6.108,90
ALC MORAES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 46.339.373/0001-92 – Valor R$ 14.138,50
Ata de Registro de Preços nº 2024008 - Vigência: 12 meses.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FCB47169

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 027/2024/PMX/AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA TIPO GLP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA GERAL DESTE MUNICIPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 027/2024/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13 KG E VASILHAMES, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 30/04/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 17 de abril de 2024.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:83045366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 018/2024/PMX - MAN. DE VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS, RÉTIFICA E BOMBAS INJETORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 018/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 018/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se ao **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS E MOTOCICLETAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, em favor das firmas:

Empresa: **RAIMUNDO P DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 04.100.932/0001-67, estabelecida à Rua Amazonas, 3004, Bairro Marajoara, CEP: 68.557-070, Xinguara/PA, com o lote 01, com desconto de 40% no item 01 e desconto de 24% no item 02.
Empresa: **COMETA MOTORES E PEÇAS,** inscrita no CNPJ nº 06.233.192/0001-62, estabelecida à Rodovia BR 155, nº 680, Centro, CEP: 68.557-970, Xinguara/PA, com o lote 04, com desconto de 92% nos itens 01 e 02.
Empresa: **DS MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, com o lote 05 com desconto de 53% no item 01 e desconto de 21% no item 02.
Empresa: **JB DINIZ DE JESUS SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.326.276/0001-03, estabelecida à Rodovia BR 155, s/n, Qd 01-A, Lt 03-A, Centro, CEP: 68.555-970, Xinguara/PA, com o lote 02, com desconto de 57% no item 01 e desconto de 34% no item 02. Lote 03, com desconto de 54% no item 01 e desconto de 33% no item 02.

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:CDF9CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 054/2023/PMX - MAN. DE VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS, BOMBAS INJETORAS E RETÍFICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 018/2024/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS E MOTOCICLETAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa: **RAIMUNDO P DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 04.100.932/0001-67, estabelecida à Rua Amazonas, 3004, Bairro Marajoara, CEP: 68.557-070, Xinguara/PA, com o lote 01, com desconto de 40% no item 01 e desconto de 24% no item 02.
Empresa: **COMETA MOTORES E PEÇAS,** inscrita no CNPJ nº 06.233.192/0001-62, estabelecida à Rodovia BR 155, nº 680, Centro, CEP: 68.557-970, Xinguara/PA, com o lote 04, com desconto de 92% nos itens 01 e 02.
Empresa: **DS MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Esplanada, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, com o lote 05 com desconto de 53% no item 01 e desconto de 21% no item 02.
Empresa: **JB DINIZ DE JESUS SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.326.276/0001-03, estabelecida à Rodovia BR 155, s/n, Qd 01-A, Lt 03-A, Centro, CEP: 68.555-970, Xinguara/PA, com o lote 02, com desconto de 57% no item 01 e desconto de 34% no item 02. Lote 03, com desconto de 54% no item 01 e desconto de 33% no item 02.

Xinguara-PA, 12 de abril de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:CE1AF1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 51/2024/PMX.
CONTRATADO:KALLIU GOMES DOS SANTOS BATISTA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5DDFA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 52/2024/PMX.
CONTRATADO:ELIEZER CAMPOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:54F17FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 53/2024/PMX.
CONTRATADO:DUILIO FRANCLIN DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:884A2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 54/2024/PMX.
CONTRATADO:ORIVALDO DE SOUZA CARVALHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:133DA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 55/2024/PMX.
CONTRATADO:CRISTIANA CASTRO SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:58C40BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 56/2024/PMX.
CONTRATADO:SUELY DA SILVA LIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F72B622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 57/2024/PMX.
CONTRATADO:GENILDA FURTADO LEITE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1278C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 58/2024/PMX.
CONTRATADO:VIVIANE MARIA DE ABREU
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:14C9ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 59/2024/PMX.
CONTRATADO:MARINETE DE JESUS CUNHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8FE6AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 60/2024/PMX.
CONTRATADO:WELISMAR ANDRADE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E01F2A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 61/2024/PMX.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:38B6879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 62/2024/PMX.
CONTRATADO: ERICK KAWANN SILVA DE PAIVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:51C2F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 63/2024/PMX.
CONTRATADO:IGOR SANTOS DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ANALISTA DE LICITAÇÕES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 64.105,16
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A69B51F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 64/2024/PMX.
CONTRATADO:DANYARA SOUSA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ANALISTA DE LICITAÇÕES, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 64.105,16
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:60D4B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 65/2024/PMX.
CONTRATADO:KEVIN DE OLIVEIRA SOUTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2A75BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 66/2024/PMX.
CONTRATADO:PABLO HENRIQUE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ADVOGADO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 64.105,16
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0135291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 67/2024/PMX.
CONTRATADO:EDUARDO DA SILVA LIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 25.827,92
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4A5A585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 68/2024/PMX.
CONTRATADO: ELIZANGELA SOUSA LOURENÇO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B6C49514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 69/2024/PMX.
CONTRATADO:BEATRIZ SANTOS RIBEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:589B5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 70/2024/PMX.
CONTRATADO:FABRICIO VINICIUS DA SILVA BRAZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3C97EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 71/2024/PMX.
CONTRATADO:LAUANDA CRISTINA MONTEIRO MURARO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AC8599FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 72/2024/PMX.
CONTRATADO:DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 25.827,92
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7B8694D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 73/2024/PMX.
CONTRATADO:ROGERIO FERREIRA MOREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 25.827,92
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D4F8DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 74/2024/PMX.
CONTRATADO:WEMERSON DE ARAUJO BARROS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 25.827,92
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8E70F0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 75/2024/PMX.
CONTRATADO:NYEDLA DE ARAUJO E SILVA SALES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D7DDE972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 76/2024/PMX.
CONTRATADO:LUCIANA MARIA DE AZARA MOURA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FC491268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 77/2024/PMX.
CONTRATADO: ALEX ROCHA DE SOUSA GOMES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:259EDE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 78/2024/PMX.
CONTRATADO: ANTONIO EIDA MIRANDA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7AB6515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 79/2024/PMX.
CONTRATADO: CICERO REVILTON LEONEL ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8D168E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº001/2023/PMX-SRP.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023,

REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº001/2023/PMX-SRP.

O presente termo terá por finalidade a **RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS** da presente ata de registro de preços, onde o valor perfazia um total de R$ 73.267.982,18(Setenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
Sendo assim o valor total da Ata de Registro de Preço, passará a ser R$ R$ 67.912.514,38(Sessenta e sete milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).Com as devidas justificativas indicando a supressão do valor total, passa a viger pelos itens relacionados.

Órgão: MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no **CNPJ nº 04.144.150/0001-20**.

FORNECEDOR REGISTRADO - Consórcio **WMS E MS PROJECT E WHITE TRATORES,** inscrita com o **CNPJ: 53.856.148/0001-99**, localizado na Rua 137, S/N° QUADRA 49, CEP: 68.515-000, Fone: (94)99174-8266, e-mail: , representada pelo Sr. **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 4250044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 784.425.592-72, endereço eletrônico: consorciowmsjcwhite@gmail.com

Xinguara - PA, 16 de abril de 2024.

Município de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:57CFD2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 80/2024/PMX.
CONTRATADO: DIVINO CLARO DE ABREU
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DED8629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 81/2024/PMX.
CONTRATADO: DIVINO BUENO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3A2BD2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 82/2024/PMX.
CONTRATADO: DORIVALDO NUNES BATISTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B0E4BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 83/2024/PMX.
CONTRATADO: EDIMAR VIEIRA FIGUEREDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A3BD64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 84/2024/PMX.
CONTRATADO: ESTEVAO MARCOS DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4A12A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 85/2024/PMX.
CONTRATADO: EZIEL RODRIGUES DE SOUZA ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D82FB6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 86/2024/PMX.
CONTRATADO: FLAVIO BOTELHO RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:442AD88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 87/2024/PMX.

CONTRATADO: FABRICIANO PEREIRA CAVALCANTE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FFC23F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 88/2024/PMX.
CONTRATADO: GEILSON AVELINO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:05B867D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 89/2024/PMX.
CONTRATADO: JACKSON ALVES DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C444B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 90/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE DIRCEU PEREIRA RIBEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4D83F4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 91/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:12DF96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 92/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE NUNES DA SILVA FILHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A02BD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 93/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE ADELINO PEGO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B36A210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 94/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO NUNES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AB9AE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 95/2024/PMX.
CONTRATADO: JOSE IDENIR ALVES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:576E4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 96/2024/PMX.
CONTRATADO: JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:18A52AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 97/2024/PMX.
CONTRATADO: KAYKY LEITE DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2C548EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 98/2024/PMX.
CONTRATADO: MARCIO DE SOUSA FELISBERTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:88CD1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 99/2024/PMX.
CONTRATADO: MARCELO SILVA CARVALHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C7134052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 100/2024/PMX.
CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0740CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 013/2024/PMX

ATA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 013/2024/PMX

OBJETO: Negociação para estabelecer preço menor do que os registrados na ata 011/2024/PMX, no item 071.
Aos 09 dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TC BORRACHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.640.458/0001-80, estabelecida na Rodovia BR 155, QUADRA 70, LOTE 03, ETAPA 02, Bairro: JARDIM AMERICA, CEP: 68.555-000, Fone: (94) 99151-7121, Município: Xinguara – PA, e-mail: tcborracharia2023@outlook.com representado neste ato pelo Sr. JOSE ANTÔNIO OLIVEIRA LOURO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 167.723.932-87 e RG nº 4864268, SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Dos Pioneiros, nº 983, Bairro Marajoara I, Xinguara – PA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato de Fornecimento– nº 062/2024/PMX, resolvem negociar o preço da prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, objeto do referido contrato.
Após a homologação do resultado da sessão, a empresa vencedora solicitou a administração o ajuste no preço do item 071, passando de R$ 125,00 (cento e vinte cinco) para R$ 50,00 reais (cinquenta reais).
No caso em comento, após o entabulamento da Ata de Registro de Preços, verificou -se que o item 071, fora realizada negociação de preços junto à contratada.
Com isso, ficou acordado entre as partes que o fornecedor diminuirá o preço dos itens para R$ 50,00 (cinquenta reais). cada serviço, como será estipulado no contrato.

Xinguara/PA, 09 de abril de 2024.

Município de Xinguara – Pa
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Tc Borracharia Ltda
JOSE ANTÔNIO OLIVEIRA LOURO
Representante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FECA8676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2024/PMX.
CONTRATADO: MIKAEL WILBOR DIAS RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4D4533F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 102/2024/PMX.
CONTRATADO: PEDRO CHAVES ARRUDA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F434430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2024/PMX.
CONTRATADO: RAFAEL FERNANDES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1068B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 104/2024/PMX.
CONTRATADO: ROSLAVIA ANDRADE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:27A3DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 105/2024/PMX.
CONTRATADO: RICARDO BARBOSA MIRANDA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:04C9E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 106/2024/PMX.
CONTRATADO: RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AB38017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2024/PMX.
CONTRATADO: RUDEGLAN DE SOUZA MENDANHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5CA54340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2024/PMX.
CONTRATADO: SIMON MARTINS DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9CD5F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2024/PMX.
CONTRATADO: VALDOMIRO PEREIRA BASTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:999662F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 110/2024/PMX.
CONTRATADO: WENES BARBOSA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9CB1FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à: Rua Dr. Fidelis nº:15, Centro, Xinguara -PA, CEP: 68.555-015, E-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, Fone: (094) 99259-1313, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRRIQUE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Xinguara – PA, C.P.F. nº 981.163.472-68, R.G. nº 5.925.742 – PC-PA.

VALOR: R$ 95.250,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4E8118B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI, C.N.P.J. nº: 33.190.948/0001-06, estabelecida à: Avenida B, Cidade Jardim, Parauapebas -PA, CEP: 68.515-000, E-mail: admcomercialnovera@outlook.com, Fone: (94) 3352-0043 e (31) 99790-155, representada neste ato pelo **Sr. SAMUEL MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, natural de Sete Lagos – MG, C.P.F. nº 064.617.016-30, CNH: 028483357908 – DETRAN - MG.

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:717EB336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 111/2024/PMX.
CONTRATADO: WESLEY GONÇALVES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F6DB9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº:30.702.296/0001-53, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo **Sr. ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.

VALOR: R$ 185.890,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:04160017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 112/2024/PMX.
CONTRATADO: WILLIAN CAMPOS SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D9323592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2024/PMX.
CONTRATADO: YURE MAX DOS SANTOS DE SA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:41DC2BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo **Sr. VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 117.337.478-77, R.G. nº 247611256 SSP/SP

VALOR: R$ 205.400,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3692E41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 114/2024/PMX.
CONTRATADO: ZAQUEU SOUSA BEZERRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:60815C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024/PMX
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585 e (94) 99122-0819, representada neste ato pela **Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: R$ 298.618,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E94703F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 115/2024/PMX.
CONTRATADO:DANIEL NOGUEIRA VIANA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.837,81
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4C2701ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº:48.951.033/0001-43, estabelecida à: Avenida Aloisio Hendges, nº: S/N, Qd:21Lt:10, Jardim Tropical, Xinguara-PA, CEP: 68.555-970, E-mail: empreeendimentropical@gmail.com, Fone: (94) 98428-6277 e (94) 99178-1889, representada neste ato pela **Sr(a). RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 705.501.201-57 R.G. nº 6485599 SSP-GO.

VALOR: R$ 250.912,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8A8BA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 116/2024/PMX.
CONTRATADO:LUCIVAL PACHECO CHAVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 23.042,71
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BAA51897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 117/2024/PMX.
CONTRATADO: REGINA SILVA SANTOS PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:59F38680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2293 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: W E J ATACADISTA LTDA, C.N.P.J. nº:28.412.933/0001-05, estabelecida à: Rua 37, nº: S/N, Qd:241 Lt:005, SALA:A, Parauapebas-PA, CEP:68.515-000, E-mail: barataodasverduras@outlook.com, Fone: (94) 99123-8402, representada neste ato pelo **Sr. WIKY HOBBY PAULO DE ALMEIDA,** brasileiro, empresário, divorciado, C.P.F. nº 026.681.291-09 R.G. nº 5157892 SPTC/GO.

VALOR: R$ 32.776,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2024 e encerramento em 15 de abril de 2025.

Xinguara - Pará, em 15 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8E09106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 118/2024/PMX.
CONTRATADO: ALZENIRA DIOGO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:546BFE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2024/PMX.
CONTRATADO: EDSON LUIZ VIEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DBB48A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2024/PMX.
CONTRATADO: DELCI MANOEL DE ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.673,20
VIGENCIA:01/02/2024 À 30/12/2024

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:44929B75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos valores das taxas da Lei Municipal nº 653/2022, que trata da criação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – DMTTM e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no §5º do art. 19 e §2º do art. 20 da Lei Municipal nº 653/2022,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas para o exercício de 2024 as taxas de remoção de veículos e de depósito, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde o mês de outubro de 2022 até março de 2024, constantes nas tabelas previstas em anexo único da Lei Municipal nº 653/2022, passando a ter os seguintes valores:

TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS	
Remoção de veículos apreendidos (até 20km)	R$ 232,40
Remoção de veículos apreendidos (acima de 20 km)	R$ 232,40 + R$1,62
	p/km

TAXA DE DEPÓSITO	
Diárias de depósito de veículos apreendidos (2 ou 3 rodas)	R$ 32,55
Diárias de depósito de veículos apreendidos (4 rodas ou até 9 lugares, ou até 3,5 toneladas)	R$ 46,54
Diárias de depósito de veículos apreendidos (peso bruto total acima de 3,5 toneladas)	R$ 111,82
Diárias de depósito de veículos apreendidos (capacidade acima de 9 lugares)	R$ 111,82
Diárias de depósito de veículos (combinações de veículos por unidade)	R$ 111,82

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 12 de abril de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7AACADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Conceição do Araguaia, exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento do município de Conceição do Araguaia, para o exercício de 2024, destinando-se à criação das dotações orçamentárias descritas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 16 de abril de 2024.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 16 DE ABRIL DE 2024
ABERTURA DE CRÉDITO

Abertura de Créditos:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade	0909 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Função Programática	08.244.0125.1.007 – Construção da Sede do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$	FONTE
200.000,00	**16650000 - Transferências de Convênios – Ass. Social**

ÓRGÃO	10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E.
Unidade	1001 – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.
Função Programática	12.361.0401.1.031 – Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$	FONTE

30.000,00	**15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**
40.000,00	**15700000 – Transferência de convênio-União/Educação**

ÓRGÃO	11 – FUNDEB
Unidade	1101 – FUNDEB
Função Programática	12.361.0401.1.056 – Construção e Reforma de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$	FONTE
38.000,00	**15430000 - Transf do FUNDEB – Complement. União – VAAR**

ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1212 – Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	10 302 0210 1.067 Aquisição de Veículos e Ambulâncias
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
VALOR R$	FONTE
60.000,00	**16310000 Transferência de convênio - União/Saúde**
Função Programática	10.302.0210.2.106 – Construção e Manutenção de Clínicas e Postos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
20.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**

Função Programática	10.301.0200.2.108 – Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
20.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0200.2.111 – Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	**FONTE**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0200.2.113 – Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	**FONTE**
10.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0200.2.116 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0203.2.117 – Programa de Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**

Função Programática	10.301.0203.2.118 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0207.2.120 – Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0212.2.121 – Manutenção do CAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	**FONTE**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.302.0211.2.127 – Programa de Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
15.000,00	**16210000 – Transferência SUS – Governo Estadual**
Função Programática	10.304.0235.2.129 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.305.0245.2.130 – Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
15.000,00	**16210000 – Transferência SUS – Governo Estadual**
Função Programática	10.331.0002.2.131 – Manutenção do CEREST – Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.305.0245.2.177 – Programa de Agentes de endemias
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.436, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Anulação de Crédito:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade	0909 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Função Programática	08.244.0125.1.007 – Construção da Sede do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$	FONTE
200.000,00	**16610000 - Transferências de Convênios – Ass. Social**

ÓRGÃO	10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E.
Unidade	1001 – Fundo Municipal de Educação – F.M.E.
Função Programática	12.361.0401.1.031 – Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$	FONTE
70.000,00	**15700000 – Transf. de Convênio – União/Educação**

ÓRGÃO	11 – FUNDEB
Unidade	1101 – FUNDEB
Função Programática	12.361.0401.1.056 – Construção e Reforma de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR R$	FONTE
38.000,00	**15410000 -** Transf do FUNDEB – Complement. União

ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1212 – Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	10 302 0210 1.067 Aquisição de Veículos e Ambulâncias
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
VALOR R$	FONTE
60.000,00	**16320000 Transferência de convênio - Estado/Saúde**
Função Programática	10.302.0210.2.106 – Construção e Manutenção de Clínicas e Postos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
VALOR R$	FONTE
30.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. - Saúde**
Função Programática	10.301.0200.2.108 – Manutenção do Centro de Especialidade Odontologica - CEO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$	FONTE
30.000,00	**15001002 – Receita de impostos e transf. – Saúde**
Função Programática	10.301.0200.2.111 – Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$	**FONTE**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0200.2.113 – Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$	**FONTE**
25.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0200.2.116 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.95.00 – Indeniz. pela execução de trabalho de campo
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0203.2.117 – Programa de Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0203.2.118 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**

Função Programática	10.301.0207.2.120 – Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 -Material de Consumo
VALOR R$	FONTE
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.301.0212.2.121 – Manutenção do CAPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros. Pessoa física
VALOR R$	**FONTE**
15.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR R$	FONTE
25.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.302.0211.2.127 – Programa de Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
VALOR R$	FONTE
25.000,00	**16210000 – Transferência SUS – Governo Estadual**
Função Programática	10.304.0235.2.129 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
VALOR R$	FONTE
25.000,00	**16010000 – Transferência SUS – Bloco de estruturação**

Função Programática	10.305.0245.2.130 – Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
VALOR R$	FONTE
25.000,00	**16010000 – Transferência SUS – Bloco de estruturação**
Função Programática	10.331.0002.2.131 – Manutenção do CEREST – Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
VALOR R$	FONTE

10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**
Função Programática	10.305.0245.2.177 – Programa de Agentes de Endemias
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.95.00 – Indeniz. pela execução de trabalho de campo
VALOR R$	FONTE
10.000,00	**16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção**

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F8F7AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS - MARÇO-2024

n.ord.	CONT. 2024	PROC. 2024	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	075	058	Daiany Prislla Panta de Brito	Agente de Serviços Gerais	01.03.24 a 31.12.2024	19.236,14	01.03.2024
2	076	059	Yasmin Lima Sousa	Recepcionista Serv. de Saúde	01.03.24 a 31.12.2024	19.236,14	01.03.2024
3	078	061	Vanusa Macedo dos Santos	Agente Administrativo	04.03.24 a 31.12.2024	19.063,88	04.03.2024
4	079	062	Keslen Lopes Silva dos Santos	Guarda Patrimonial	05.03.24 a 31.12.2024	19.006,45	05.03.2024
5	080	063	Patricia Moraes de Freitas	Medico PSF	22.03.24 a 31.12.2024	68.341,35	22.03.2024

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4E140C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024/GAB/PMI, 10 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar do I Simpósio Amazônico Viva, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Izana Pantoja Pinheiro	Nutricionista	005.***.***-55	Rua Lauro Sodré nº 456 – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 330,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6836D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024/GAB/PMI, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de documentos de identificação civil, no dia 11 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sidney José de Sousa Santos	Agente Administrativa	660.***.***-20	Trav. Quintino Bocaiúvas nº 105 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:34A122D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024/GAB/PMI, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Caravana Brasil sem Fome no Estado do Pará, no dia 18 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Juliana Fonseca Costa	Agente Administrativo	009.***.***-08	Rio Santo Antônio – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00
01	Joanice Almeida Ferreira	Professora PEB II Nivel II CAT A1	656.***.***-00	Trav. São Raimundo - Abaetetuba	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3CCA4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024/GAB/PMI, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do I Encontro Estadual de Referencia Técnica em Saúde Mental, nos dias 18 e 19 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.***.***-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Iracildo da Conceição dos Santos	Enfermeiro	972.***.***-87	Av. Sesquesentenario – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CF55213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2024/GAB/PMI, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar do I Encontro Estadual de Rerefencia Técnica em Saude Mental, nos dias 18 e 19 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Gesely Sandim Ribeiro	Assessor Técnico Nivel II	067.***.***-97	Trav. Raimundo Martins de Lima – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1C24C58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2024/GAB/PMI, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Oficina de Capacitação dos Programas da Política Nacional de Alimentação e Nutriçção - PNAN, nos dias 23 e 24 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.***.***-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.***.***-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 15 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B427C04D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 017/2024

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação nº 008/2023– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal n° 3.720/2022, Lei Municipal n° 3.721/2022, Lei Municipal n° 3.734/2022, Lei Municipal nº 3.846/2023, divulga a realização do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado, em funções temporárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação nº 008/2023-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 014/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.**

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os candidatos excedentes serão vinculados ao cadastro de reservas.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 008/2023 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2024 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos, (originais e/ou cópia) na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED a partir da publicação deste edital até às 17h do dia 17 de abril de 2024.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 8, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), **Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais**;

Não serão aceitas inscrições virtuais: **Whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram**;

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1;**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

VAGAS - ZONA URBANA							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
ZONA URBANA	E.M.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO; E.M.E.F.PADRÉ JOSÉ DE ANCHIETA; E.M.E.F. DOM PEDRO I; E.M.E.F. MARIA DA CONSOLAÇÃO; E.M.E.F. ANTONIO GONZAGA BARROS;	Instrutor Pedagógico	32+09CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais,	R$ 1.412,00

	E.M.E.F. ENGº FERNANDO GUILHON; E.M.E.F. Mª DO SOCORRO BENTES LEITE; E.M.E.F. A MÃO COOPERADORA; E.M.E.F. MARIA LUIZA FONTENELLE; E.M.E.F. INÁCIO PAYGO BAMUYBU; C.M.E.I. HANNA STELLA L. DOS SANTOS; C.M.E.I. MARCELLY AYALA F. FIGUEIRA.					desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	
	C.M.E.I. MARCELLY AYALA F. FIGUEIRA C.M.E.I. HANNA STELLA L. DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	02	30h	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Supervisão Escolar ou Orientação Educacional, em nível de graduação ou especialização.	R$ 4.969,77
	EMEF GILDA LIMA DO CARMO	Porteiro	01	200h	Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Ensino Médio	R$ 1.412,00
	EMEF MAGALHÃES BARATA APAE	Professor de Atendimento Educacional Especializado	03	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia ou em Letras com Especialização em Educação Especial	R$ 2.210,27
	De acordo com a disponibilidade das Instituições de Ensino	Mediador de Sala Regular I	22+07CR	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00
	De acordo com a disponibilidade das Instituições de ensino	Mediador de Sala Regular II	23+10CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.719,70

MIRITITUBA

POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MIRITITUBA	E.M.E.F CARLOS SARMENTO	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00
	C.M.E.I EVERALDO MARTINS	Cuidador Educacional	01+01CR	200h	Ensino Médio	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.719,70
	C.M.E.I EVERALDO MARTINS	Mediador de Sala Regular II	01+01CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.719,70

ZONA RURAL

POLO	UNIDADES DE ENSINO	CARGO	VAGA	CARGA HORÁRA	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ	E.M.E.F ENGº FRANCISCO BARROS	Professor de Séries Iniciais	01+01CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.210,27
	E.M.E.F EMANUEL NUNES	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00
	E.M.E.F. SANTA ROSA	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00
	E.M.E.F. JACUNDÁ	Cuidador Educacional	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R$ 1.719,70
	E.M.E.F. NOVA ESPERANÇA	Cuidador Educacional	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R$ 1.719,70
POLO 3 – ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS	E.M.E.F. SANTA MARIA	Professor De Séries Iniciais	01+01CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.210,27
		Cuidador Educacional	01+01CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R$ 1.719,70
	E.M.E.F. JUVÊNCIO CORREA	Instrutor Pedagógico	01 + 01 CR	30h	Ensino Médio / Cursando Ensino Superior	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R$ 1.412,00
POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	E.M.E.F. UCHOLÂNDIA	Professor de Ed. Infantil	01 + 01 CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.210,27
		Cuidador Educacional	01 + 01 CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R$ 1.719,70
	ANEXO E.M.E.F. ÁGUA BRANCA	Professor de Sérieis Iniciais	01 + 01 CR	100h	Ensino Superior Completo	Licenciado Pleno em Pedagogia	R$ 2.210,27
	E.M.E.F. CÉSAR ALMEIDA	Monitor de Transporte Escolar	01 + 01 CR	40h	Ensino Fundamental /Estudante de Ensino Médio	Certificado de Ensino Fundamental e Declaração de cursando nível médio.	R$ 1.594,95
		Vigia	01 + 01 CR	180	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R$ 1.412,00

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.
Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;
Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
01 Cópia do comprovante de conta bancária;
01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
Os candidatos DEVERÃO REALIZAR os exames abaixo listados SOMENTE quando convocados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES
HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ
TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH
SUMARIO DE URINA
PARASITOLÓGICO DE FEZES
GLICEMIA
COLESTEROL TOTAL
URÉIA
TRIGLICERÍDEOS
CREATININA
RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL
EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 15.4** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva.
Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 15.4.
Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

INSTRUTOR PEDAGÓGICO - Cursando Nível Superior na área da Educação
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	50
02	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	10 a 30
03	Carta de Referência	Documento que atesta aptidão do candidato para a função através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

CUIDADOR EDUCACIONAL
LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20

PONTUAÇÃO TOTAL	100

VIGIA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PORTEIRO
LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR I e II
LOCALIDADE: ÁREA URBANA, MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na area objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na area objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no	0,6 a 30

		máximo 30 (trinta) pontos.	
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**
Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA
As etapas do 3º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 014/2024 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	15 de Abril de 2024
Realização das Inscrições: na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.	16 E 17 de abril de 2024 (Terça e quarta-feira) Das 08:00 as 12:00 (manhã) e das 14:00 as 17:00 (tarde)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**
A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.
A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.
Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.
A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br
Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **3° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 15 de Abril de 2024

Mônica de Fátima Vieira Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 028/2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular:_____
PCD: ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Local de Preferência:_____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 3 -** REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA	**NÍVEL SUPERIOR** ( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO ED. INF. ( ) PROF. DE ATENDIMENTO ED. ESP. ( ) PROF. ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO **CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO** ( ) INSTRUTOR PEDAGÓGICO **CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU**	**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** ( ) VIGIA

( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	**SAÚDE** ( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MEDIADOR DE SALA REGULAR I ( ) MEDIADOR DE SALA REGULAR II	

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) 1 (UMA) FOTO 3 X 4 ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do Responsável pela Inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Local de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2024,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / /, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2024.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E756BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0015/2024

EDITAL GAB/SEMED N° 0015/2024

5ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 001/2024,

RESOLVE:
Eliminar, por meio deste edital os candidatos convocados no edital **GAB/SEMED Nº** 011/2024, de 08/03/2024, conforme Anexo I.
Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo II.
No que se refere às vagas para **Cadastro de Reserva**, o resultado destaca os candidatos que serão convocados para as vagas iminentes. Os demais serão inseridos em uma lista de reserva, sendo convocados **SOMENTE** quando surgirem novas vagas.
Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados no dia **16 e 17/04/2024 das 08h às 16h** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

ANEXO I

DOS ELIMINADOS NA 4ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
POSIÇÃO	**NOME**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
10	NADIA LIMA SOUSA	NÃO COMPARECEU

MIRITITUBA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
POSIÇÃO	**NOME**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
4	KENAS KUESTER BARBOSA BRAGA	NÃO COMPARECEU

ANEXO II

5ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

MEDIADOR II – 200 HORAS		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
91	VALERIA DA SILVA PEREIRA	**CONVOCADO(A)**
92	RAILDES SILVA ALBUQUERQUE	**CONVOCADO(A)**
93	DAIANE DA SILVA SOUZA CAMPOS	**CONVOCADO(A)**
94	LIDIANE SOARES DA SILVA	**CONVOCADO(A)**
95	WASHINGTON LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA	**CONVOCADO(A)**
96	THAMIRES BARBOSA RODRIGUES	**CONVOCADO(A)**
97	ELIANE DE OLIVEIRA REIS	**CONVOCADO(A)**
98	JOSIANY DA SILVA ARAÚJO	**CONVOCADO(A)**
99	DELCIENE PEREIRA DA SILVA	**CONVOCADO(A)**
100	ALINE DE MIRANDA ALBERTO	**CONVOCADO(A)**
101	JOSIANE VELOSO SANTOS	**CONVOCADO(A)**
102	NAYARA DA SILVA ALMEIDA	**CONVOCADO(A)**
103	ANA SARA DO NASCIMENTO VIEIRA	**CONVOCADO(A)**
104	PAMELA CRISITNA VIEIRA DE CASTRO	**CONVOCADO(A)**
105	KAROLINE MORAIS RODRIGUES	**CONVOCADO(A)**

106	EDIANI SUELEN OMENA	CONVOCADO(A)

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3FF2CAD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA-TR 1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA-TR
1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município de Rondon do Pará, para prestação de serviços de rádio difusão objetivando a dar maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.	Unid	FM	MES	14.100,00	56.400,00
	TOTAL GLOBAL					56.400,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A legislação aplicada é a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;
A presente contratação se trata de Dispensa de Licitação posto que conforme se verifica da Lei nº 14.133/2021, a licitação fracassada em razão da invalidade das propostas pode motivar a Administração Pública a realizar a contratação de forma direta, desde que não ultrapasse o prazo de 1 (um) ano para realizar o ato, ressaltando ainda que o valor previsto para pretensa contratação conforme dispõe, o art. 75, II Lei nº 14.133/2021, não ultrapassa o previsto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
Assim, destaca-se que o Pregão Eletrônico - 011/2024, fora cancelado no dia 26/03/2024 às 11:27:32, já que a única Empresa participante não apresentou documentação de habilitação.
Por essa razão, de acordo com o art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, a licitação fracassada é causa de dispensa de licitação, desde que a contratação direta ocorra dentro do período de 1 (um) ano que é o caso em tela e que as condições definidas no edital sejam mantidas.
O fundamento para a contratação direta é o princípio da eficiência, eis que seria inútil a repetição de licitação da qual não houve interessados habilitados.

A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço e o supramencionado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Rondon, conforme em atendimento a demanda da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Rondon do Pará.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO
O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.
As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.

A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);
A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Durante o **PERÍODO ELEITORAL** O CONTRATADO E CONTRATANTE DE comum acordo realizarão a suspensão temporária do contrato pelo prazo de três meses, nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997. A suspensão contratual encontra embasamento legal nos Art. 22, §§ 1º e 2º da Constituição do Pará e art. 73, VI, "b" e "c", da Lei nº 9.504/1997. As partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato, no período de 30/06/2024 a 07/10/2024.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.
6.6.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o
término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III.
6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a
consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
compatível com o objeto contratual;
7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do
licitante;
7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos
trabalhistas);
7.2.8. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;
7.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021
7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo
Anexo do edital):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de
aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO
Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O contratante realizará o pagamento em até o dia 30 (trinta) contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
a) indicação do número do contrato;
b) indicação do objeto do contrato;
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e
Municipal, inclusive com o Município de Rondon do Pará;
c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As projeções da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento da Câmara para o exercício corrente, na seguinte rubrica:
Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem
motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo
que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela
Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Rondon do Pará, 08 Abril de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratção Port. 001/2024

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E319A8DB

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por seu Presidente, MARCUS CABETTE SANCHES, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Contratação da Câmara Municipal nomeada pela portaria 001/2024, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE** Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado**.** Por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
	www.camaraderondon.pa.gov.br

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo oficial de representação, tipo camioneta aberta 05 lugares, flex, zero km, primeiro emplacamento, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as condições contidas
neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Por se tratar de aquisição única e imediata, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.
3. DO REGISTRO NO PROVEDOR DO SISTEMA
3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2 O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados Câmara Municipal de Rondon do Pará ou encaminhado via email https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.camaraderondon.pa.gov.br

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
3.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação quando estes solicitados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
3.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma de Licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) que anteceder a abertura da sessão, devendo ser empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
4.2 – Não poderão participar do presente certame:
4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.9 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.4. O licitante organizado em cooperativa, caso o edital permita a participação, deverá
declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 - Valor unitário e total dos seus itens;
6.1.2 – Marca/modelo/fabricante;
6.1.3 – Quantidade cotada;
6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
6.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: entregas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.
6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
6.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
6.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.9.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.9.2 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos pra a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre o
Pregoeiro e os licitantes.
7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez reais).
7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11 - **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13 - **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto",** poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
7.13.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
7.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será dedois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.13.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15 – Em lances abertos, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de
pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.21.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.21.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.21.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.21.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.21.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.21.2.2 - empresas brasileiras;
7.21.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.21.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.22.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
7.22.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.22.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.22.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.22.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares (folders/catálogos do bem), necessários à confirmação das especificações mínimas exigidas.
7.22.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela
Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e
8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).
8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de
fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. 8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.6.1 - Contiver vícios insanáveis;
8.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.9 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.12 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.13 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, os documentos exigidos para fins de habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
9.4. 1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4.2 - Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento das propostas.
9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.6 - Será verificado, caso exigido no Termo de Referência, se o licitante apresentou no sistema sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
9.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para:
9.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.11 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.4.
9.13 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de quetrata o subitem anterior.
9.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
9.14.1 – O disposto no subitem anterior, não dispensa a licitante ME/EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos, mesmo diante da existência de restrição.
9.15 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
9.16 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.17 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.17.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.18 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.24 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
9.25 - O pregoeiro poderá contar com o apoio de um membro da equipe técnica do setor demandante para análise da documentação técnica.

10. DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
11.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.
11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação no site oficial da CMRP no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 - A autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório, após a regular decisão dos recursos administrativos, caso apresentados.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
14.1 Após a homologação da licitação, caso o objeto exija, será assinado entre as partes o Contrato, cujas cláusulas e condições serão as constantes da minuta em anexo a este edital.
14.1 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 - As aquisições decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos previstos no orçamento desta Câmara Municipal, conforme Dotação orçamentária indicados autos.

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º
14.133/2021. 17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de
advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
18.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
18.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo o interessado protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos.
18.3.1 – Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados por outros meios.
18.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
18.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
18.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Sistema no mesmo campo próprio em que foram realizados, e vincularão os participantes e a administração.
18.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em campo próprio.
19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.
19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do produto ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.10 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
19.11 – A administração reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
19.12 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
19.13 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
19.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
19.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas.
19.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, em horário de expediente pelo e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br
19.17 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.18 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.camararondon.pa.gov.br e no sistema utilizado neste pregão, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do processo licitatório. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Anexo I da Câmara Municipal de Rondon do Para na Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro nos dias úteis, no horário de expediente ao público, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
19.19.1 - ANEXO I - Termo de Referência
19.19.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
19.19.2 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato estão em circulação, tendo em vista a necessidade de mantê-los em condições de uso.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA- TR
OBJETO

Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas:

683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	01	UNID	Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado

3.1. Da natureza do objeto
O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

4. ESTIMATIVA DO VALOR PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação está estimada R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais), obtida mediante pesquisa de preços junto ao mercado, conforme documentação acostada aos autos.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária a ser feita pela DIOFI, que será acostada aos autos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
• Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

Essa proposta visa a economicidade em relação aos gastos com manutenção e combustível.
A Câmara Municipal objetiva atualizar e redimensionar a sua frota veículos introduzindo veículos menos poluentes e de melhor eficiência.
com as seguintes características:
a) frete incluso;
b) emplacado no Estado do Para, em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará
c) cor branca;
d) cinco lugares;
e) quatro portas laterais; uma porta traseira;

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
As justificativas se encontram detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este Termo de Referência. O amparo legal à aquisição de bens e serviços comuns está instituído no Art. 37°, inciso XXI, da Constituição Federal; Art. 2° da Lei Federal N° 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo. A contratação será por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com base na Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 1700 de 28 de dezembro de 2023.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O bem precisa atender aos seguintes requisitos:
O veículo deve ser entregue completo com todos os itens e acessórios exigidos por lei, além de emplacamento no exercício da entrega efetiva do bem. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço. O veículo deverá apresentar garantia de fábrica de 03 (três) anos referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado. Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo (pneu estepe, chave de rodas, macaco mecânico ou hidráulico, e triângulo de sinalização). O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul. O fabricante do veículo deverá possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado do Pará, e em cidades do Estado do Pará (mínimo de duas), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas.

SUSTENTABILIDADE – o veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN, possuindo nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada com a Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário;

NATUREZA - Considerando o descrito supra, verifica-se que se trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais.
Pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante Depósito bancário, sendo pago em 3x parcelas; e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com aquisição remunerada de bem para fornecimento de uma única vez.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Considerando as características do bem, estima-se entrega imediata; assim sugere-se a formalização do acordo por meio de contrato. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.
A forma de medição para efeito de pagamento será mediante a entrega do bem de acordo com as especificações.

Vistoria obrigatória: Não.
Prova de Conceito: Não.
Necessidade de garantia de execução: não.
Necessidade de transição contratual: não
O critério de julgamento da proposta será pelo **preço unitário**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Assinado o Contrato, o licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho e providenciar a entrega do veículo.
A entrega técnica deverá ser na concessionária sede da licitante vencedora, imediata a contar da data de assinatura do contrato.
Verificada a desconformidade veículo com a proposta apresentada, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o veículo, acompanhada dos manuais do fabricante, do termo de garantia e da chave reserva.
6.1. **Das obrigações da contratante**
a) Efetuar o pagamento da Contratada em 3x parcelas (trinta) após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do
veículo, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
d) Recusar nas seguintes hipóteses:
d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;
d.2) O veículo, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.
f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa
desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
6.2. Das obrigações da Contratada
a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do veículo contratado;
c) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;
d) Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;
e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
f) Proceder a entrega do veículo no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;
g) Providenciar na entrega do veículo, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;
h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;
i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato, ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1. Sanções e penalidades Administrativas
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV -O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O bem será recebido pelo fiscal do contrato, que no prazo de 05 (cinco) dias, verificará o cumprimento das exigências deste Termo de Referência e seus anexos e a conformidade com as especificações do objeto.
O objeto será recebido da seguinte forma:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação Técnica
Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:
a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
b) Razão Social da Contratada;
c) Descrição do fornecimento e quantitativo realizado;
d) Local e Data de Emissão;
e) Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.1

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão2:
Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4-O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos: ***1. Objetivo:***

2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.
2.1-Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0KM, para compor a frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição da Câmara Municipal, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1- A Administração da Câmara Municipal é composta por Vereadores e Servidores Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do Câmara para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

3.3- A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Poder Legislativo, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículo	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção.

4.3-JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
a) Considerando que trata-se de recursos de transferência especial, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

b) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de vereadores e servidores.

c) Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão.
d) Particularmente no transporte de vereadores e servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades.

e) A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

f) Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

g) Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

h) A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota da Câmara Municipal, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

i) A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

j) Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

l) A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Câmara Municipal, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa considerou as necessidades da Câmara Municipal, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.3- Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

5.4- Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

5.5- Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5.6- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

5.7-Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PODER LEGISLATIVO
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA TERRESTRE 0KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COMBUSTÍVEL FLEX, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, FREIOS ABS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CÂMARA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
• Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.

DESEMPENHO
motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

RODASEPNEUS:
• Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;
• O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

REVESTIMENTO INTERNO:
• Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;

O VEÍCULO DEVERÁ:
a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO
7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Legislativo perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).
7.2- Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor terrestre 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
8.1- A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS
9.1- Pretende-se, com a contratação:
a) Maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10- ANÁLISE DE RISCO
10.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração da Câmara Municipal tem como proposito uma aquisição eficiente e vantajosa.

10.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

11- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO
11.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
d) alterações de preços:
As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Resp. Pela Demanda

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024, CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA _____ VISANDO A
_____ (RESUMO DO OBJETO).
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE RONDON DO PARÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, neste ato representada pelo Senhor Marcus Cabette Sanches, CPF

_____ Presidente da CMRP, conforme Ata de Posse registrada e publicada no Diário Oficial dos Municipios.
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu Representante Legal, _____, CPF _____ têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)
2.1. Veículo tipo caminhoneta terrestre 0km, motorização mínima 1.3, combustível flex, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo contran com a finalidade de atender a Presidência desta Casa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos.
2.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	V. UNITATIO	V. TOTAL
01	01	UNID	VALOR TOTAL		

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. O Edital da Licitação;
2.3.3. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento**.**

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)
6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis até o final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
9.1. São obrigações da Contratante:
a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do veículo, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
d) Recusar nas seguintes hipóteses:
d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;
d.2) O veículo, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.
f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Assembleia Legislativa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do veículo contratado;

f) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;
g) Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;
h) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
i) Proceder a entrega do veículo no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;

j) Providenciar na entrega do veículo, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;

k) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f","g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Rondon do Pará, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rondon do Pará ___ de _____ 2024.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente MARCUS CABETTE SANCHES

_____
1a. Testemunha

_____
2a. Testemunha

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7B390944

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

INÍCIO: Dia 15/04/2024, a partir das 18H
FIM: Até o dia 19/04/2024, às 07:59h
E-MAIL: www.camararondon.pa.gov.br ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, centro de Rondon do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **critério de julgamento adotado será de menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br em meio virtual, através do e-mail: www.camararondon.pa.gov.br

a) ou de forma presencial, na sala de licitações, no endereço ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, centro de Rondon do Pará.

c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar dessa dispensa de licitação:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará

PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail **sitio** www.camararondon.pa.gov.br e no e- mail da Comissão de contratação**: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4.1 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará: www.camararondon.pa.gov.br transparencia/, em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

4.2. proposta poderá ser apresentada, Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, ou **de forma presencial**, na sala de Licitações, no endereço: na Rua 9 de Fevereiro nº 71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA, **ou de forma virtual**, através do e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,

dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

4.3.A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.
4.4.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retira-la, substitui-la ou modifica-la.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata doprocedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou emseus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,desde que insanável.

Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta mais vantajosa, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições dehabilitação.

Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO:

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela condutado fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstancias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A **Câmara Municipal de Rondon do Pará,** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;
ANEXO III – Minuta de Contrato.

EDVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por

Rondon do Pará, 15 de Abril de 2024.

CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244
Dados: 2024.04.15 18:18:34 -03'00'

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 008/2024/CMRP Dispensa de Licitação: nº 004/2024/CMRP

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo **gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha** destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará- PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	ÁLCOOL LIQUIDO EM RECIPIENTE DE 1L	UNIDADE	50		
02	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL,COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, DESODORIZANTE, VÁRIOS AROMAS, EM RECIPIENTE DE 2L	UNIDADE	50		
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
04	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
05	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
06	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
07	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	UNIDADE	100		
08	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO, BRANCO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	PACOTE C/ 04 Unidades	100		
09	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	10		
10	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM DE 800G	KG	10		
11	ÁGUA SANITÁRIA P/ LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 5.000ML	CX	03		

12	SABONETE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500ML	UNIDADE	30		
13	DETERGENTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML	CX	05		
14	LIMPA ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 500ML	CX	03		
15	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL VÁRIOS AROMAS, 360 ML	UNIDADE	50		
16	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	30		
17	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DE 60G	PACOTE	10		
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PACOTE	10		
19	LUSTRA MÓVEIS, PARA MÓVEIS EM GERAL, 500ML	UNIDADE	05		
20	LIMPADOR MULTIUSO, VEJA OU SIMILAR, 500ML	CX	05		
21	LIMPADOR DE USO GERAL, CIF OU SIMILAR, 500ML	UNIDADE	15		
22	DESINFETANTE LÍQUIDO LYSOFORM, BRUTO ORIGINAL, 1L	CX	03		
23	RODO (MADEIRA) MÉDIO, 40CM	UNIDADE	04		
24	RODO (MADEIRA) GRANDE, 60CM	UNIDADE	04		
25	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO, CERDAS EM POLIÉSTER	UNIDADE	06		
26	SACO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM	UNIDADE	10		
27	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	20		
28	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 10L	UNIDADE	03		
29	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	UNIDADE	03		
30	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	UNIDADE	03		
31	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CM POR 30CM DE	UNIDADE	10		

	LARGURA				
32	BALDE PARA MASSA EM PVC, CAPACIDADE 12L E PONTO DE APOIO INFERIOR, COR PRETO	UNIDADE	04		
33	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10		
34	PÁ PARA RECOLHER LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	05		
35	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM O PAR	UNIDADE	04		
36	REGISTRO DE GÁS, COMP. COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	01		

37	PILHA AA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	50		
38	PILHA AAA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	20		
39	ÁGUA MINERAL DE COPO 200ML	CX	20		
40	BISCOITO DOCE COM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS	PCT	25		
41	BISCOITO DE SAL COM 360 GRAMAS	PCT	25		
42	ERVA DOCE, FRASCO	UNIDADE	02		
43	AÇÚCAR GRANULADO CRISTALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTAS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 2KG	UNIDADE	100		
44	CAFÉ, TIPO FORTE, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONAMENTO: À VÁCUO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC. EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	150		
45	OVOS DE GALINHA, CARACTERÍSTICA: VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	05		
46	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	10		
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500g	UNIDADE	10		
48	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 1KG	UNIDADE	50		

49	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – EMBALAGEM GALÃO DE 20L	UNIDADE	120		
50	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	250		
51	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE **80ML** – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	20		
52	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	02		
53	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	05		
54	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100ML	UNIDADE	10		
55	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE MISTURA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 800G	UNIDADE	15		
56	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	05		
57	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 2L	UNIDADE	02		
58	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5L	UNIDADE	01		
59	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L	UNIDADE	01		
60	PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS	KG	300		
61	PÃO DOCE DE 50 GRAMAS	KG	300		
62	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS	KG	300		
63	LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	400		
64	POLPA DE ABACAXI DE 1KG	KG	35		
65	POLPA DE ACEROLA DE 1KG	KG	35		
66	POLPA DE CAJU DE 1KG	KG	35		
67	POLPA DE GOIABA DE 1KG	KG	35		
68	PRESUNTO COZIDO	KG	50		
69	QUEIJO MUSSARELA	KG	50		
	TOTAL				

A vigência do contrato deverá se iniciar no ato de sua assinatura e findar em 31/12/2024, considerando que se trata de material de consumo bem com prazo de entrega parcelada. (conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, X) - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

O custo estimado total da contratação é de **Valor (R$): 50.461,80 (Cinquenta e mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo: Supermercado RN CARVALHO; NOGUEIRA SUPERMERCADO; PANIFICADORA ARAGUAIA.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição de gêneros alimentícios, bem como os materiais de limpeza e cozinha garante o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o oferecimento de água, o preparo de café da manhã, chás, entre outros, para atender as necessidades diárias dos vereadores e servidores dessa Casa de Leis, bem como suprir eventuais necessidades durante sessões solenes, reuniões, etc. Os materiais de limpeza e higienização proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

O procedimento de contratação do fornecimento desses bens, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos); e, essa Câmara não gastou com a aquisição de materiais de consumo, até a presente data. **Anexo e consoante já descrito no Estudo Técnico Preliminar.**

Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Aquisição de material de consumo em geral, conforme especificação, quantidade e valores descritos na tabela do item 1 desse Termo de Referência, através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 72 e no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a continuidade operacional do prédio do órgão e das atividades administrativas da Câmara Municipal **de Rondon do Pará**.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, constante desse processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Da exigência de amostra:

Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):
O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

Na entrega, dos produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):
O pagamento será efetuado de forma parcelada, mensalmente, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará**. www.camararondon.pa.gov.br** com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:
em meio virtual, através Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, e do e-mail: www.licitacao@camararondon.pa.gov.br; ou no
de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA.

Após a seleção das propostas vencedoras, será solicitado das proponentes, os seguintes documentos:

De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2024:
- Dotação orçamentária: 01.031.0001 2.001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Srº MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 22 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Presidente da Câmara Municipal Agente de Contratação Port. 001/2024

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:

Jurídica:
Contrato social e alterações;
Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
Fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
Econômico-financeira:
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Técnica:
Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Os requisitos de qualificação da empresa proponente são os seguintes:
Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia de características semelhantes, para fins de contratação.
O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.... , DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o)

....., e inscrito no CPF nº..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº..... , tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP**.
Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **004/2024/CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstancias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de..... de 2024.

Câmara Municipal Rondon do pará CONTRATANTE

Contratada

Testemunhas:
Nome: CPF

Nome: CPF

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

INÍCIO: Dia 15/04/2024, a partir das 18H
FIM: Até o dia 19/04/2024, às 07:59h
E-MAIL: www.camararondon.pa.gov.br ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, centro de Rondon do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **critério de julgamento adotado será de menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br em meio virtual, através do e-mail: www.camararondon.pa.gov.br

a) ou de forma presencial, na sala de licitações, no endereço ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, centro de Rondon do Pará.

c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar dessa dispensa de licitação:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará
PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail **sitio** www.camararondon.pa.gov.br e no e- mail da Comissão de contratação**: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4.1 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará: www.camararondon.pa.gov.br transparencia/, em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

4.2. proposta poderá ser apresentada, Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br, ou **de forma presencial**, na sala de Licitações, no endereço: na Rua 9 de Fevereiro nº 71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA, **ou de forma virtual**, através do e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,

dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

4.3.A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.
4.4.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retira-la, substitui-la ou modifica-la.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata doprocedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou emseus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,desde que insanável.

Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta mais vantajosa, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições dehabilitação.

Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO:

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela condutado fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstancias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A **Câmara Municipal de Rondon do Pará,** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;
ANEXO III – Minuta de Contrato.

EDVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por

Rondon do Pará, 15 de Abril de 2024.

CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244

Dados: 2024.04.15 18:18:34 -03'00'

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 008/2024/CMRP Dispensa de Licitação: nº 004/2024/CMRP

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo **gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha** destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará- PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	ÁLCOOL LIQUIDO EM RECIPIENTE DE 1L	UNIDADE	50		
02	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL,COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, DESODORIZANTE, VÁRIOS AROMAS, EM RECIPIENTE DE 2L	UNIDADE	50		
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
04	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
05	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
06	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
07	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	UNIDADE	100		
08	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO, BRANCO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	PACOTE C/ 04 Unidades	100		
09	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	10		
10	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM DE 800G	KG	10		
11	ÁGUA SANITÁRIA P/ LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 5.000ML	CX	03		
12	SABONETE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500ML	UNIDADE	30		
13	DETERGENTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML	CX	05		
14	LIMPA ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 500ML	CX	03		
15	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL VÁRIOS AROMAS, 360 ML	UNIDADE	50		
16	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	30		
17	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DE 60G	PACOTE	10		
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PACOTE	10		
19	LUSTRA MÓVEIS, PARA MÓVEIS EM GERAL, 500ML	UNIDADE	05		
20	LIMPADOR MULTIUSO, VEJA OU SIMILAR, 500ML	CX	05		
21	LIMPADOR DE USO GERAL, CIF OU SIMILAR, 500ML	UNIDADE	15		
22	DESINFETANTE LÍQUIDO LYSOFORM, BRUTO ORIGINAL, 1L	CX	03		
23	RODO (MADEIRA) MÉDIO, 40CM	UNIDADE	04		
24	RODO (MADEIRA) GRANDE, 60CM	UNIDADE	04		
25	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO, CERDAS EM POLIÉSTER	UNIDADE	06		
26	SACO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM	UNIDADE	10		
27	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	20		
28	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 10L	UNIDADE	03		
29	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	UNIDADE	03		
30	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	UNIDADE	03		
31	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CM POR 30CM DE	UNIDADE	10		
	LARGURA				
32	BALDE PARA MASSA EM PVC, CAPACIDADE 12L E PONTO DE APOIO INFERIOR, COR PRETO	UNIDADE	04		
33	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10		
34	PÁ PARA RECOLHER LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	05		
35	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM O PAR	UNIDADE	04		
36	REGISTRO DE GÁS, COMP. COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	01		
37	PILHA AA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	50		
38	PILHA AAA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	20		
39	ÁGUA MINERAL DE COPO 200ML	CX	20		
40	BISCOITO DOCE COM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS	PCT	25		
41	BISCOITO DE SAL COM 360 GRAMAS	PCT	25		
42	ERVA DOCE, FRASCO	UNIDADE	02		
43	AÇÚCAR GRANULADO CRISTALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTAS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 2KG	UNIDADE	100		
44	CAFÉ, TIPO FORTE, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONAMENTO: À VÁCUO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC. EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	150		
45	OVOS DE GALINHA, CARACTERÍSTICA: VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	05		
46	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	10		
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500g	UNIDADE	10		
48	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 1KG	UNIDADE	50		
49	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – EMBALAGEM GALÃO DE 20L	UNIDADE	120		
50	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	250		
51	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE **80ML** – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	20		
52	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	02		
53	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	05		
54	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO,	UNIDADE	10		

	EMBALAGEM DE 100ML				
55	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE MISTURA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 800G	UNIDADE	15		
56	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	05		
57	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 2L	UNIDADE	02		
58	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5L	UNIDADE	01		
59	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L	UNIDADE	01		
60	PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS	KG	300		
61	PÃO DOCE DE 50 GRAMAS	KG	300		
62	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS	KG	300		
63	LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	400		
64	POLPA DE ABACAXI DE 1KG	KG	35		
65	POLPA DE ACEROLA DE 1KG	KG	35		
66	POLPA DE CAJU DE 1KG	KG	35		
67	POLPA DE GOIABA DE 1KG	KG	35		
68	PRESUNTO COZIDO	KG	50		
69	QUEIJO MUSSARELA	KG	50		
	TOTAL				

A vigência do contrato deverá se iniciar no ato de sua assinatura e findar em 31/12/2024, considerando que se trata de material de consumo bem com prazo de entrega parcelada. (conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, X) - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

O custo estimado total da contratação é de **Valor (R$): 50.461,80 (Cinquenta e mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo: Supermercado RN CARVALHO; NOGUEIRA SUPERMERCADO; PANIFICADORA ARAGUAIA.

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

A aquisição de gêneros alimentícios, bem como os materiais de limpeza e cozinha garante o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o oferecimento de água, o preparo de café da manhã, chás, entre outros, para atender as necessidades diárias dos vereadores e servidores dessa Casa de Leis, bem como suprir eventuais necessidades durante sessões solenes, reuniões, etc. Os materiais de limpeza e higienização proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

O procedimento de contratação do fornecimento desses bens, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos); e, essa Câmara não gastou com a aquisição de materiais de consumo, até a presente data. **Anexo e consoante já descrito no Estudo Técnico Preliminar.**

Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Aquisição de material de consumo em geral, conforme especificação, quantidade e valores descritos na tabela do item 1 desse Termo de Referência, através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 72 e no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a continuidade operacional do prédio do órgão e das atividades administrativas da Câmara Municipal **de Rondon do Pará**.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, constante desse processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Da exigência de amostra:

Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

Na entrega, dos produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):
O pagamento será efetuado de forma parcelada, mensalmente, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará**. www.camararondon.pa.gov.br** com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:
em meio virtual, através Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, e do e-mail: www.licitacao@camararondon.pa.gov.br; ou no
de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA.

Após a seleção das propostas vencedoras, será solicitado das proponentes, os seguintes documentos:

De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2024:
- Dotação orçamentária: 01.031.0001 2.001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Srº MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 22 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Presidente da Câmara Municipal Agente de Contratação Port. 001/2024

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:
Jurídica:
Contrato social e alterações;
Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
Fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
Econômico-financeira:
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Técnica:
Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Os requisitos de qualificação da empresa proponente são os seguintes:
Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia de características semelhantes, para fins de contratação.
O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.... , DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o)

....., e inscrito no CPF nº..... , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº

....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº..... , tendo em
vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP**.
Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **004/2024/CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado
na tabela abaixo.

ITEM1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstancias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de..... de 2024.

Câmara Municipal Rondon do pará CONTRATANTE

Contratada

Testemunhas:
Nome: CPF
Nome: CPF

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FB0A1D0D

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 017/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de licitação, na forma **presencial**, com critério de julgamento **menor preço por serviço,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 007/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

INÍCIO: 15 de Abril de 2024, às 18:30h
FIM: 18/04/2024, às 07:59H.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de Abril de 2024, às 08h

E-MAIL: camaralicitacaorondondopara@gmail.com ou na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71 centro de Rondon do Pará.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO
O objeto deste processo licitatório é a **Contratação de serviços de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II – Termo de Referência deste edital**.**

O objeto é composto pelo seguinte item:

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.	Unid	FM	MÊS	14.100,00	56.400,00
	TOTAL GLOBAL					56.400,00

O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo deReferência (ANEXO II)**.
Valor estimado do objeto: **R$** 56.400,00 **(Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**
Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

O **critério de julgamento adotado será o menor preço por serviços**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
A contratada deverá prestar os serviço por 4 (quatro) meses em conformidade com os prazos estabelcidos no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Os serviços a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo TécnicoPreliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (JURÍDICO), decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame,exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

em meio virtual, através do e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com ou

de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro , nº 71, Centro, CEP: 68638-000, em Rondon do Pará / PA.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar dessa dispensa de licitação:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma dalegislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outrapessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição(Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

b) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:

4.1 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará camaralicitacaorondondopara@gmail.com, em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

proposta poderá ser apresentada, **de forma presencial**, na sala de Licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro, nº71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA, **ou de forma virtual**, através do e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com, dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retira-la, substitui-la ou modifica-la.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata doprocedimento da dispensa.
5.2.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, dedocumentos complementares.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou emseus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,desde que insanável.
Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta de

menor preço de serviço, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições dehabilitação.

Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2.O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
As partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução do contrato, no período de 30/06/2024 a 07/10/2024.
O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 30/11/2024, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
8.1. Haverá garantia de execução do contrato, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9.2.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo
apos o encerramento da fase de lances.
9.2.2.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;

As circunstancias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A **Câmara Municipal de Rondon do Pará,** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;
ANEXO III – Minuta de Contrato.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO

Assinado de forma digital por EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244

Rondon do Pará, 15 de Abril de 2024.

-03'00'

JUNIOR:39429610244Dados: 2024.04.15 17:59:53

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 017/2024/CMRP Dispensa de Licitação: nº 008/2024/CMRP

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa para serviços de **Contratação de serviços difusão de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, conforme especificações e quantidades constantes do conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação se trata de Dispensa de Licitação posto que conforme se verifica da Lei nº 14.133/2021, a licitação fracassada em razão da invalidade das propostas pode motivar a Administração Pública a realizar a contratação de forma direta, desde que não ultrapasse o prazo de 1 (um) ano para realizar o ato, ressaltando ainda que o valor previsto para pretensa contratação conforme dispõe, o art. 75, II Lei nº 14.133/2021, não ultrapassa o previsto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
Assim, destaca-se que o Pregão Eletrônico - 011/2024, fora cancelado no dia 26/03/2024 às 11:27:32, já que a única Empresa participante não apresentou documentação de habilitação.
Por essa razão, de acordo com o art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, a licitação fracassada é causa de dispensa de licitação, desde que a contratação direta ocorra dentro do período de 1 (um) ano que é o caso em tela e que as condições definidas no edital sejam mantidas.
O fundamento para a contratação direta é o princípio da eficiência, eis que seria inútil a repetição de licitação da qual não houve interessados habilitados.

1.3 A vigência do contrato deverá se iniciar no ato de assinatura e publicação de outubro e findar em 31/12/2024, considerando que se trata de bem com prazo de entrega parcelada (conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

O custo estimado total da contratação é de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** conforme custos apostos acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo:

Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):
A contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE Contratação de serviços de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital.

O procedimento de contratação do fornecimento desses serviços, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (Onze mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos); e, essa Câmara não gastou com esses serviços, até a presente data.

Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos serviços especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Aquisição de material de consumo em geral, conforme especificação, quantidade e valores descritos na tabela do item 1 desse Termo de Referência, através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 72 e no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a continuidade operacional do prédio do órgão e das atividades administrativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, constante desse processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
Da exigência de amostra:

Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia:

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do objeto de contratação ser unicamente de fornecimento serviços.

DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

O prazo de entrega dos serviços deverá ser em conformidade com o termo de referência.

A entrega, de todos os serviços deverá ser conferido, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição do objeto.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117,
§1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121,
§1º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):
O pagamento será efetuado de forma parcelada, mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará**. www.camararondon.pa.gov.br** com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Poderão participar da presente Dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:
em meio virtual, através do e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com; ou
de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Rua 9 de Fevereiro nº 71, Centro, CEP: 68.638-000, em Rondon do Pará / PA.

Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os seguintes documentos:

De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico- financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2024:
Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Sr. MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 11 de Abril de 2024.

Marcus Cabette Sanches Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Presidente da Câmara Municipal Agente de Contratação Port. 001/2024

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:
Jurídica:
Contrato social e alterações;
Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
Fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;

Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;
Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
Econômico-financeira:
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
Técnica:
Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Os requisitos de qualificação da empresa proponente são os seguintes:
Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia de características semelhantes, para fins de contratação.
O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., com sede no(a) ....., na cidade
de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE,

Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida
pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., com sede na....., em..... ,

doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela
(o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE Contratação de serviços de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital, para a **Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 008/2024/CMRP**.

Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº
008/2024/CMRP, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
A contratada deverá prestar os serviço por 4 (quatro) meses em conformidade com os prazos estabelcidos no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID	QUAN T	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
x	xxxx	xx	xx	Xx	xx	Xx
x	xxxx	xx	xx	Xx	xx	Xx
x	xxxx	xx	xx	Xx	xx	Xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1.

Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.
As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.
A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);
A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território do Município de Rondon do Pará-PA.
Com a abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117,
§1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos serviços, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

São obrigações da Contratada:
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
Dar causa a inexecução parcial do contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa a inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após
o encerramento da fase de lances.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstancias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.
17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará / PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de..... de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CONTRATANTE

_ Contratada

Testemunhas:
Nome: CPF

Nome: CPF

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B2CB168A